



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de janeiro de 2024

Edição 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, DANILLO GOMES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044797755

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, DEISY FERNANDA SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de atividades laboratoriais e Administrativas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044799770

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, ELAINE CRISTINA TOMAZ VIEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Laboratório, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044799864

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, ELZA MARIA MUZI MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de atividades laboratoriais e Administrativas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044799926

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, FERNANDA APARECIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de atividades laboratoriais e Administrativas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800001

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, FLAVIA ANDREA OLIVEIRA MOURA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Gabinete, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800075

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Processamento, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800132

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, GLEICIANE GALTER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800198

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800265

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, HELAINE ESTEVES DE FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800336

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Almoarifado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800406

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Imuno-R, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de

Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800473

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de atividades laboratoriais e Administrativas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800554

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800631

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, LUCAS DEBONI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Médica e Ambulatorial, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800756

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, LUCIANE SILVA DE AVIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800838

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044800928

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA DALVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Contabilidade, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801000

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA IRENIR DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hemostasia, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801070

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Imuno-D, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801155

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MARILU DIVINA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Diárias e Suprimentos, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801257

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIO HELIO NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Patrimônio, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801373

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, MICHELINE BRAGA BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801436

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, QUEREM HAPUQUE NEVES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de atividades laboratoriais e Administrativas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801509

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Contratos e Convênios, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801586

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, THAUANY MEIRELES NUNES DE MELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Qualidade, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801647

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2023, WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de AT, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044801727

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.122 de 30 de junho de 2023 que nomeou, a partir de 4 de julho de 2023, ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Sorologia, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044833934

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, DANILO GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834182

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA IRENIR DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Enfermagem, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834249

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, DEISY FERNANDA SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834261

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, ELAINE CHRISTINA TOMAZ VIEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834329

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Serviço Social, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834389

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, ELZA MARIA MUZI MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834582

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MICHELINE BRAGA BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834623

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, FERNANDA APARECIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834705

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, FLAVIA ANDREA OLIVEIRA MOURA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834842

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MARILU DIVINA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834866

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, GLEICIANE GALTER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834909

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834970

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIO HELIO NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044834994

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835137

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, THAUANY MEIRELES NUNES DE MELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835249

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, QUEREM HAPUQUE NEVES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835382

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835462

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Laboratório, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835527

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835535

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835612

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, LUCAS DEBONI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835684

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, LUCIANE SILVA DE AVIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835771

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835859

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, MARIA DALVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044835919

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2023, JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044836072

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, HERMEZIO SERRANO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044826751

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, DIOGO YOST MENDES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044827268

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, FERNANDO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044827383

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, NAARE CORREIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044828726

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044828834

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044829452

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, ANDREIA MORESCHI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044829523

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, FELIPE SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044832871

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, MARCEL FABIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044832940

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, MARCEL FABIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044833005

Decreto de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, FELIPE SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044833063

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/336/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Mútua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º dessa mesma lei. **5-VIGÊNCIA:** Indeterminada, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0010.033245/2023-07 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044836926

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/371/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE ÁGUA VIVA - APRAVIVA, CNPJ/MF nº 04.653.278/0001-19 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem e 01 carreta agrícola basculante, para realização dos serviços de colheita de grãos, recuperação de trechos e entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 129.780,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004684/2023-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044838336

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/356/SEPOG/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário para equipar a frota veicular do Município. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412220412486248601 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500000001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.278,33 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.004861/2023-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044838934

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/374/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MÚTUA - MARTERBAM, CNPJ/MF nº 01.571.912/0001-86 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 torrador de café e resfriador de café e 01 moinho empacotador selador, para realização dos serviços de torrar e resfriar o café torrado. **5-REPASSE:** R\$ 86.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007008. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004598/2023-22 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044839137

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/365/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de brinquedos - "Projeto Florescer" para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST no Município de Cacoal. **5-REPASSE:** R\$ 84.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007053 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.755,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005563/2023-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044839756

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/282/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** PREPARARTE ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL, ARTÍSTICO, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº 19.459.769/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para equipar a estrutura física e melhorar a estrutura de funcionamento do espaço Assistencial. **5-REPASSE:** R\$ 49.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004427/2023-31 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044839840

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/358/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAÇÕES UNIDAS, CNPJ nº 00.704.900/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos (01 freezer, 10 centrais de ar split, 01 micro-ondas, 01 forno elétrico, 02 liquidadores, 02 multiprocessadores de alimentos, 01 geladeira, e um Parque infantil completo. **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005329/2023-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044839954

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/354/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF nº 02.026.934/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de milho, para realização dos serviços de colheita de milho. **5-REPASSE:** R\$ 167.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007052. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004567/2023-71 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044840056

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/315/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DO ESTADO DE RONDÔNIA - AMA, CNPJ nº 04.198.211/0001-31 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos para elaboração do Plano Individual Especializado de cada aluno matriculado no Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE) da Instituição. **5-REPASSE:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007016, 1500007010, 1500007017, 1500007020. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.002588/2023-91 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044840131

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 110/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação de vigência e execução do Convênio nº 110/2022/PGE/DER-RO** por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 31/12/2023.** **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.073840/2022-25. **9- ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044855185

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 114/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** aquisição de insumos para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta e instalação em vias urbanas, com extensão de 365,75m em área de 2.751.87m², conforme Plano de Trabalho (Id. 0044465387). **5-REPASSE:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **6-CONTRAPARTIDA:** R\$12.572,84 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **7-VIGÊNCIA:** 01/07/2025. **8-PROCESSO:** 0009.075563/2022-95. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044856784

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 112/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CNPJ/MF nº 01.587.887.0001-29; **4-OBJETO:** transferência obrigatória de recursos financeiros para custear a aquisição de a **aquisição de 01 (um) veículo caminhão com caçamba basculante e 01 (um) veículo utilitário tipo camionete;** **5-REPASSE:** R\$916.208,15 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais e quinze centavos); **6-CONTRAPARTIDA:**R\$66.143,40 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 24/09/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.010494/2023-55; **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0044824071

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 113/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34; **4-OBJETO:** aquisição de 148,00 metros de tubos metálicos PEAD e instalação nos locais indicados no Plano de Trabalho ; **5-REPASSE:** R\$582.020,64 (quinhentos e oitenta e dois mil vinte reais e sessenta e quatro centavos); **6-CONTRAPARTIDA:** R\$30.632,67 (trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 6/02/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.075795/2022-43; **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0044832258

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/092/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Disponibilização de 01 ônibus escolar para ser utilizado exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino. Valor Econômico: 317.900,00 / Valor Depreciado: 238.435,45. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004063/2023-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044865551

Portaria nº 673 de 19 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, considerando o que consta no Processo 0020.001067/2023-28;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 13/2023, publicada no DOE n. 5 de 09.01.2023.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 74/2023, publicada no DOE n. 30 de 14.02.2023, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

referente às férias marcadas para o período de 26.06.2023 a 05.07.2023, relativas ao exercício 2023;

Leia-se:

referente às férias marcadas para o período de 05.01.2023 a 14.01.2023, relativas ao exercício 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0042807657

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 017/2022/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 017/2022/PJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **26.12.2023**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada **aprorrogação do prazo de execução do Convênio nº 017/2022/PJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **26.12.2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.072993/2022-55. **9- ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044874180

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/379/SEAGRI/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Aquisição e distribuição de fertilizante orgânico mineral (ácido húmico): 15.000 quilos de adubos - fertilizante orgânico mineral classe A. **5-REPASSE:** R\$ 1.382.250,00 **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 20.608.2011.2485 - Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte 1.500.0.00001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 72.750,00. **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004509/2023-48. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044875657

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/093/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos pelo doador a donatária, 01 veículo, sendo: Marca: Toyota, modelo: Hilux D4D4X4, ano fabricação: 2009. Valor Econômico: 101.156,00/ Valor Depreciado: 28.408,60. **5-PROCESSO:** 0029.433057/2020-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044872977

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 235/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 7/06/2024. **5-PROCESSO:** 0025.495042/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044871502

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1229/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** JRP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº: 14.878.898/0001-00 **4-OBJETO:** Serviços de reforma e adequações do novo prédio da coordenadoria regional da educação, localizada no município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 997.107,61 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0029.037625/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/011/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 225 dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044877916

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/377/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Aquisição e distribuição de fertilizante orgânico mineral (ácido húmico): 5.100 kg de adubos - fertilizante orgânico mineral classe A. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 20.608.2011.2485 - Elemento de Despesa: 33.40.41-00 - Fonte 1.500.0.07055. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.503,00. **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004499/2023-41. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044877993

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 045/PGE-2021-A **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar do dia 21/01/2024. **5-PROCESSO:** 0005.235856/2021-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044878617

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/373/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira adubadora, 01 roçadeira, 01perfurador de solo e 01 carreta agrícola, para realização dos serviços de distribuição de fertilizantes, de roçagens de pastagens, de fixação de lascas, de transporte de insumos, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 145.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 20.608.2011.2485 - Elemento de Despesa: 44.40.42-00 - Fonte 7021. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.915,01. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004719/2023-36. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044879155

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1248/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RIO PIORINI SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.390.825/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais. **5-VALOR:** R\$ 10.179.314,01 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.069648/2023-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/127/2023 - ARP/279/2023/UFAM/AM **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044879102

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1271/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EXATA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.324.662/0001-85 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reparos da estrutura predial da E.E.E.F.M. IRMÃ MARIA CELESTE, localizada no Município de Guajará Mirim/RO. **5-VALOR:** R\$ 568.797,05 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.065701/2023-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 135 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044880062

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0407/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 04.393.245/0001-87. **4-OBJETO:** Aquisição de 10 tendas piramidais e 40 bancas para hortifruti para realização dos serviços de armazenamento, preservação e exposição dos produtos. **5-REPASSE:** R\$ 336.000,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7023 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004738/2023-62. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044880943

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 039/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/APEFAIJIP, CNPJ/MF Nº 02.703.555/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomentopor mais 180 dias, a contar de 31.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.012495/2023-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044867905

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/106/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Disponibilização de 04 Ônibus escolares para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino. Valor Econômico: R\$ 317.900,00 / Valor DepreciadoR\$ 237.513,63, referente aos veículo de placa SLG2I08, SLG2H38, SLG2H48, SLG2H98. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002583/2023-90 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044882322

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/126/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADOR:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos de 06 veículos tipo tipo Ônibus Escolares, conforme descritos no documento (id. 0041465683). **5-PROCESSO:** 0029.123562/2022-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044883201

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0006.001965/2023-64, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Casa Militar - CASA MILITAR, no período de 02 a 03 de dezembro de 2023, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o art. 24 da Lei Estadual nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JAIRO MAIA FERREIRA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- **JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789050

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0036.041081/2023-95, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Arapongas/PR, no período de 27 a 28 de agosto de 2023, os quais acompanhar o paciente em caráter de urgência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GRACILIANO MAIA NETO** - ENFERMEIRO
- **MARCOS BERTI CAVALCANTI** - MEDICO
- **MARIANA DE LIMA XAVIER** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044822040

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0044134808) de 06 de dezembro de 2023, publicado no DOE Nº 229 de 06/12/2023, conforme Ofício nº 6199/2023/SEPOG-NT (0044686269), solicitação FROTA nº 153318, onde autorizou conforme a solicitação constante do Memorando nº 58/2023/SEPOG-DEDP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de São Luís/MA, no período de 6 a 9 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do Grupo de Trabalho Escolas de Governo - CONSAD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA** - DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- **RAMIRO VIEIRA DA SILVA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044821583

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0035.003237/2023-40, a viagem do servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de São Luís/MA, no período de 6 a 9 de dezembro de 2023, o qual participou do Grupo de Trabalho Escolas de Governo - CONSAD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044821808

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0002.004510/2023-31, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 a 23 de novembro de 2023, os quais realizaram o deslocamento de Porto Velho até Rio Branco para embarque aéreo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA** - AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044824558

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0002.004510/2023-31, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 a 23 de novembro de 2023, os quais participaram a convite do conselho nacional de secretários de saúde - CONASS, de reunião da câmara técnica de vigilância epidemiológica do CONASS, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do sus provenientes do Governo federal - Saúde.

- **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA** - AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044825114

Portaria nº 449 de 29 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a **Portaria nº 601 de 24 de novembro de 2022 (0033899726)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da **Portaria nº 601 de 24 de novembro de 2022 (0033899726)**, que concede a conversão de Férias em Pecúnia, em favor do servidor CALOS LOPES SILVA, Matrícula nº 30016****.

Onde se lê:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2021 (10 dias), conforme Portaria de Suspensão de férias - exercício 2021 (0033932159) e **exercício 2022 (30 dias)**, conforme Portaria nº 314 de 28 de julho de 2022 (0030827105) e Portaria nº 572 de 22 de novembro de 2022 (0033839557), em favor do servidor CALOS LOPES SILVA, Matrícula nº 30016****, cargo: Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Leia-se:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2021 (10 dias), conforme Portaria de Suspensão de férias - exercício 2021 (0033932159) e **exercício 2022 (20 dias)**, conforme Portaria nº 314 de 28 de julho de 2022 (0030827105) e Portaria nº 572 de 22 de novembro de 2022 (0033839557), em favor do servidor CALOS LOPES SILVA, Matrícula nº 30016****, cargo: Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0044833697

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8097 de 27 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

Considerando a Portaria n. 6001 Id.(0030248852), que INSTITUIU a Comissão para atender as solicitações contidas na Decisão Monocrática TCE/RO 0054/2022;

Considerando a nova determinação contida no Acórdão APL-TC 00448/19, Id.(0044588148), informam a permanência de situações de irregulares dos servidores;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos que estão sendo realizados, visando o cumprimento da Determinação proferida pela Corte de Contas.

Expostos os considerandos, **RESOLVO:**

Art. 1º Exclua servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n. *****289, da Portaria n. 6001 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE n. 128, de 7.7.2022, que INSTITUIU a Comissão para atender as solicitações contidas na Decisão Monocrática TCE/RO 0054/2022,

Art. 2º Em substituição Incluir os servidores **HEIDYLÉIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. *****289 e **ALISON GONÇALVES DE LIMA**, matrícula n. *****260, na Portaria n. 6001 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE n. 128, de 7.7.2022, que INSTITUIU a Comissão para atender as solicitações contidas na Decisão Monocrática TCE/RO 0054/2022,

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044773928

Portaria nº 8096 de 27 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006639/2023-36,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 3 (três) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas LC. 1117, matrícula n. *****978, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos dias **3.1.2024 a 5.1.2024, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 1.8.2022, 26.10.2022, 19.1.2023 e 3.5.2023, no total de 4 (quatro) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044772640

Portaria nº 8095 de 27 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001236/2023-06,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 4.9.2023, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAIS, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044772239

Portaria nº 8094 de 27 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001187/2023-01,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 10.10.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **ALINE SPADETO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****730, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044772064

Portaria nº 8093 de 27 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001171/2023-91,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 8.10.2023, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****415, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044771783

Portaria nº 8092 de 27 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 818/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.371543/2021-84,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 039/PAD/SESAU/2021,

RESOLVE:

I -SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o servidor **JOSEMAR MAGDALON**, Motorista, Matrícula n. *****492, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044771427

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.034524/2021-19,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DJAINE FERREIRA MENDES MERA, Professor, 20 horas semanais, matrícula **37-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044810454

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0015.015294/2023-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO**, Piloto de Aeronave, matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044745409

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0015.015294/2023-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO**, Piloto de Aeronave, matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044811560

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 2/2023/SEGEP-CAR, 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **0072/PIP/SEAGRI/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0044860293

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 475/2023/SEGEP-2CSPAD, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044860736

Portaria nº 8176 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044183719) POLITEC-ADMCSMG, Despacho 0044257813 POLITEC-GAB, que consta no Processo n. 0022.002099/2023-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANILDA NICLEVSKI**, Agente de Criminalística, Matrícula n. *****993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044837202

Portaria nº 8163 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043463294 FEASE-CSERMADM, Autorização 44457848 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 065.004980/2023-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2017 a 9.11.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044820565

Portaria nº 8169 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043006438 SEJUS-PEMS, Autorização 0043845241 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.032126/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICIO DA COSTA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4. 2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044832893

Portaria nº 8170 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044350312 PCDERF-JIPA, Despacho 0044406956 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.37713/2023-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA**, Delegado Policia, Matrícula n. *****706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044833882

Portaria nº 8165 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0044646330 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. ,0033.030320/2023-10

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 07067/NCSR de 14.9.2017, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DAVID DA SILVA BRITO**, Policial Penal, Matrícula n. *****729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 23.4.2009 à 20.7.2012.**

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 21.7.2012 à 20.7.2017.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044826871

Portaria nº 8164 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0044646330 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. ,0033.030320/2023-10

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 04439/NCSR de 7.6.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DAVID DA SILVA BRITO**, Policial Penal, Matrícula n. *****729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 23.4.2009 à 20.7.2012.**

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 21.7.2012 à 20.7.2017.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044826114

Portaria nº 8167 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041054010 HRB-NRH, Ofício 41692 (0042639998) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.038096/2023-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VEINEL MARCEL PROENCA**, Medico 40h, Matrícula n. *****281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2018 a 1.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044830315

Portaria nº 8173 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038389384) FEASE-USCACADM, Autorização 0041968635 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.002348/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA APARECIDA GONCALVES**, Assistente Social, Matrícula n. *****830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 2º quinquênio de 24.2.2017 a 1.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044834901

Portaria nº 8175 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035737565) FEASE-CSERMADM, Autorização 0041919074 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000697/2023-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 1º quinquênio de 29.4.2015 a 28.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044836640

Portaria nº 8166 de 29 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0044819309 SUPEL-CAF, que consta nos autos do Processo n. 0043.067882/2022-19,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7560/SEGEP/NCSR de 29.11.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGER MARTINS CARDOSO**, Agente Administrativo, Matrícula n. *****961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2016 a 22.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044828213

Portaria nº 14 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 3/2023/SEGEP-CAR, 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **073/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0044868733

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041043523) FHEMERON-ADMHEMOCAC, Despacho (0041065127) FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.002859/2023-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAINA GISELE HIDALGO DA CRUZ**, Enfermeiro, Matrícula n. *****198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2013 a 13.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044862832

Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042927451) SEJUS-DIRCDPOPO, Autorização (0044082181) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.023818/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON SOARES VOLPATO**, Policial Penal, Matrícula n. *****350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.4.2024 a 31.5.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2014 a 14.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044868398

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043141879) SESAU-NAC, Despacho (0043548456) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.051379/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINE DURAN DE LUCENA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044863783

Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043896817) SEJUS-PEJTAA, Autorização (0044327853) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.035483/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS NOSA DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. *****219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2017 a 19.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044867121

Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044355220) HRC-NRH, Despacho (0044550095) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.058058/2023-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.8.2015 a 31.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044866184

Portaria nº 8 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044330902) CEPEN-GA, Despacho (0044552825) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0045.000209/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILUCIA ROSA NEVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 3º quinquênio de 11.11.2000 a 10.12.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044865498

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043977970) FEASE-CASEJIPADM, Autorização (0044224978) FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.005196/2023-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FLAVIO APARECIDO RAMOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na FUNDACAO EST.DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO/Ji-Paraná, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2015 a 6.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044864762

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043593702) HEURO-NRH, OFÍCIO 50828 (0044331587) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.054030/2023-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO TERCIO MAIA**, Medico 40h, Matrícula n. *****838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 4º quinquênio de 3.4.2016 a 2.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044861251

Portaria de férias nº 3 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****005, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18861

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2023/BETA/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.002142/2023-76 - OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de **ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR como**

desfibrilador externo automático, kit oxigenoterapia, manequim de RCP, dentre outros, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. (Para os itens 01, 04, 05 e 08 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 06 de novembro de 2023**, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **08 de janeiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0044835854

AVISO**AVISO DE ERRATA I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****Pregão Eletrônico Nº. 596/2023/CEL/SUPEL/RO..****Processo:** 0036.027672/2023-50

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Esfigmomanômetro Aneróide Adulto, Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, Esfigmomanômetro Aneróide Neonatal, Esfigmomanômetro Digital Adulto e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 01 de novembro de 2023**, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que consta no Aviso de Adendo Modificador I com reabertura de prazo, o termo "PREGÃO PRESENCIAL" equivocadamente, sendo assim:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 596/2023/CEL/SUPEL/RO.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2023/CEL/SUPEL/RO.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044863366

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2023/SUPEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0016.064790/2022-04

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de softwares, para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 142/2023/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01.11.2023, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **04/01/2023, às 10h00m. (horário de Brasília - DF)**, encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", em virtude da ausência de resposta ao pedido de esclarecimento.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0044876203

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 357 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **Contrato Nº CNT/1203/SEPAT/PGE/2023 (0043845637)**, que constitui como objeto a Alienação de Bem Imóvel de Propriedade do Estado de Rondônia a um particular, localizado na Av. Gonçalves Dias, nº137, Bairro 5º BEC no município de Vilhena/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **AMANDA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 300147***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao **Contrato Nº CNT/1203/SEPAT/PGE/2023 (0043845637)**, com a Sra. **MAIARA OLIVEIRA CASTRO** inscrita no CPF sob nº 010.575.***.**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **TAMARA RAMOS ALENCAR**, matrícula 300193***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao **Contrato Nº CNT/1203/SEPAT/PGE/2023 (0043845637)**, com a Sra. **MAIARA OLIVEIRA CASTRO** inscrita no CPF sob nº 010.575.***.**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044820352

TERMO

DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 0666/SEPAT/PGE/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, DE UM LADO, E, DE OUTRO, RECHE GALDEANO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, CNPJ/MF nº 29.581.876/0001-50, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Diretor Executivo o Sr. **DAVI MACHADO DE ALENCAR**;

CONTRATADA: A Empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0001-90, com sede na Avenida Duque de Caxias, 887, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-141, na cidade de Manaus-AM, e-mail: licitacaoarecheqaideano.com.br, aqui representada por seu sócio administrador, o Sr. **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**;

Considerando o Parecer 622/2023/PGE-PA (0043684838) e a Análise do Controle Interno ID 0042627798, o qual opinaram respectivamente pela legalidade e pela conformidade da concessão do reajuste pela empresa contratada RECHE GALDEANO & CIA LTDA.

Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

Cláusula Primeira - Fica acordado que a partir da vigência do Termo Aditivo 1º TA (0040076177) a contratada terá o valor do contrato ajustado conforme tabela abaixo;

Atualização pelo IPCA(IBGE) dos Valores Unitários Contratados - CONTRATO Nº 0666/SEPAT/PGE/2022 (0032250242)

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Período de Apuração do IPCA (IBGE)	Percentual de Variação (%)	Fator de Correção (1+I)	Valor Unitário Atualizado	Vigência do Primeiro Reajuste
1	LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR; UTILITARIO Locação de veículo pick-up - tipo caminhonete (sem Condutor/Motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potência mínima 120 cv;marchas à frente e 01 (uma) a ré; 02 (dois) anos de fabricação; Acessório inclusos: protetor de caçamba capota marítimo e estribos; estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de transito.	R\$ 6.500,00	22/09/2022 a 21/09/2023	4,880200%	1,04880200	R\$ 6.817,21	22/09/2024

Cláusula Segunda - Fica acordado o Reajuste Contratual a partir de 22/09/2023.

Cláusula Terceira - A contratada tem direito a um valor residual a receber a contar da data do Termo Aditivo 1º TA (0040076177) a ser calculado por esta Secretaria.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, será publicado do Diário Oficial do Estado do de Rondônia.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0044837696

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 82/2023/SEPAT-GECON (0044032167), constante no Processo 0064.004765/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de recesso administrativo, previsto no art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0033551721), aos servidores lotados em efetivo exercício pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, que estabelece em 2 (dois) períodos o recesso administrativo, com o primeiro iniciando em 18 à 22 de dezembro de 2023 e o segundo iniciando em 26 à 29 de dezembro de 2023. ficando o recesso para ser usufruído no período abaixo.

Nome	PERÍODO DIVERSO (Encerramento de Exercício 2023)	Setor
Denise de Oliveira Ramos Andrade	29/01/2024 a 02/02/2024	SEPAT-GECON
Pedro Lucas Queiroz Muniz	19/02/2024 a 23/02/2024	SEPAT-GECON

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0044862349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 318/2023/SEPAT (0044767542), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Joicilene Saraiva de Lima, Valdivino Carvalho Rodrigues, Maíra Alves Lopes, Paulo Maia de Souza no valor total de R\$ 10.769,00 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 318/2023/SEPAT-COOAF (0044767542).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044839800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 321/2023/SEPAT (0044787092), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Hannyeller Bragado Alecrim e Daniele Carvalho de Freitas Pires no valor total de R\$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 321/2023/SEPAT-COOAF (0044787092).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044838107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 322/2023/SEPAT (0044791419), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Tainara Maia de Castro e** Neiva França Monteiro no valor total de R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 322/2023/SEPAT-COOAF (0044791419).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044839455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 317/2023/SEPAT (0044746733), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Alisson Miquéias Araújo Magalhães, Laura Betania dos Santos Cavalcante, Karine Souza Gomes Leiteno valor total de R\$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 317/2023/SEPAT-COOAF (0044746733).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044849522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 323/2023/SEPAT (0044805344), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Laucieny Santana de Barros, Yorrana Dantas Oliveira e Rosanira Capistrano Luz no valor total de R\$ 22.027,50 (Vinte dois mil e vinte sete reais e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º do Parecer nº 323/2023/SEPAT-COOAF (0044805344).

DAVI MACHADO DE ALENCAR**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044849046

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2953 de 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Requerimento (0044606084) e o Memorando 236 (0044655447) do Processo Sei nº 0037.001317/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE *****406 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, do período de **22 a 31.12.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **10 a 19.07.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo do 1º período de 02 a 11.01.2023 (10 dias).

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário de 12 a 21.01.2023 (10 dias).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044696748

Portaria nº 2968 de 28 de dezembro de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN e N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN de 18/05/2022 e 03/05/2023, Documentos SEI (0028870713)-(0036038785), constantes nos Processos n.ºs (0037.068789/2022-01) (0037.001392/2023-10), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ADRIA HANNA DA SILVA	PC-DEAM-PORTOVELHO	DIREITO	25/09/2023	19/12/2023
2	BRUNA LARISSA FRANÇA FARIAS	SESDEC-GPLAN-PORTO VELHO	DIREITO	06/02/2023	08/12/2023
3	CLEINE SOUZA DO NASCIMENTO	PC-1DP-ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023	23/11/2023
4	DAIANE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO	CBM-DOF-PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/08/2023	08/12/2023
5	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	CBM-CP-PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	25/09/2023	05/10/2023
6	DIEGO MOTA DOS SANTOS	PC-DRACO-PORTO VELHO	DIREITO	01/08/2023	22/11/2023
7	DIRCÉLIA ANTÔNIA LEVANDOSKI	PC-1DP-MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	04/07/2022	27/10/2023
8	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	PC-GAF-PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	06/02/2023	30/10/2023
9	MATHEUS H. FELIX DE MATOS CORDEIRO	SESDEC-GELOG-PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	09/01/2023	20/11/2023
10	NAILDE LOPES	PM-DISS-PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19/06/2023	26/12/2023
11	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI	PC-1DP-BURITIS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	01/08/2-23	18/12/2023
12	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	PM-3BPM-FS-VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	25/09/2023	01/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044784177

EDITAL Nº 2/2023/SESDEC-NOAPROJ**PROJETO VOAR - III****EDITAL DE SELEÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, Felipe Bernardo Vital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, através do presente Edital de Seleção de alunos (crianças e adolescentes) das Instituições de Ensino Públicas Estaduais ou Municipais, da cidade de Porto Velho - RO, que serão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas das equipes de treinamento de iniciação esportiva, nas modalidades de Futebol de Campo, Natação e Jiu-Jitsu, oferecidas por esta Secretaria, no complexo social da Gerência de Aviação de Estado - GAVE, localizado na Avenida Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

O cronograma de eventos do Projeto Voar - III será conforme quadro a seguir:

DATAS	EVENTOS	LOCAL
03/01/2024 à 18/01/2024	Divulgação do Edital	Rádio, TV , endereço eletrônico:www.rondonia.ro.gov.br/sesdec Instagram: @projetovoar1
19/01/2024 à 26/01/2024 08h00min às 13h30min	Rematrícula dos alunos veteranos	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
31/01/2024 à 14/02/2024 08h00min às 13h30min	* Inscrição dos novos Candidatos a participar do Projeto Voar - III	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
15/02/2024 09h00min	Sorteio	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
15/02/2024 à 16/02/2024	Divulgação dos resultados do sorteio	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia, e endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/ Instagram: @projetovoar1
19/02/2024 à 26/02/2024 08h00min às 13h30min	Matrícula dos novos alunos no Projeto Voar - III	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
27/02/2024 à 28/02/2024 08h00min às 13h30min	Convocação dos alunos matriculados para entrega do material esportivo	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
29/02/2024 10h00min	Formatura alusiva ao início do Projeto Voar - III	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
01/03/2023	Início dos treinamentos do Projeto Voar - III	GAVE/PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia

*As rematrículas, inscrições e matrículas dos Candidatos serão realizadas somente em dias úteis.

1. ABERTURA

1.1. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, Felipe Bernardo **Vital**, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 159 (cento e cinquenta e nove) vagas para alunos novos e 66 (sessenta e seis) vagas para alunos veteranos divididas entre as modalidades esportivas de Futebol de Campo, Natação e Jiu-Jitsu, no ano de 2024.

1.2. As vagas acima descritas serão oferecidas às crianças e adolescentes de 09 à 15 anos, que frequentam regularmente as Instituições de Ensino Públicas Estaduais ou Municipais. O critério de seleção para alunos novos será por meio de Sorteio.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto visa conciliar a educação e o esporte, possibilitando maior sociabilidade e integração por meio da prática esportiva, nas modalidades futebol de campo, natação e Jiu-Jitsu às crianças da região da zona leste de Porto Velho – RO

2.2. Destaque-se que é fundamental ampliar as oportunidades para a prática esportiva nas comunidades, visto que a universalização do esporte dá oportunidade aos alunos de vivenciarem experiências esportivas, recreativas e de lazer, que poderão contribuir significativamente para o processo de formação integral das crianças e adolescentes que se encontram devidamente matriculadas em escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Compartilhar as instalações da Gerência de Aviação de Estado – GAVE com a comunidade, oferecendo atividades esportivas que venham proporcionar melhor qualidade de vida, social, psíquica, por meio de um projeto integrador associando a educação ao esporte através de um projeto de iniciação esportiva.

3.2. A iniciação esportiva será oferecida às crianças e adolescentes, com idade entre 09 e 15 anos, que estejam devidamente matriculados em escolas da rede pública de ensino de Porto Velho.

3.3. Promover a inclusão social, cidadania, civismo, convivência na comunidade, contribuindo significativamente para a diminuição da violência por meio de atividades esportivas.

3.4. Aumentar a autoestima, desenvolver o espírito de grupo e estimular o desenvolvimento escolar.

4. DAS VAGAS

4.1. As modalidades esportivas abordadas no projeto serão: Natação, Futebol de Campo e Jiu-Jitsu. Os treinos serão realizados no contraturno escolar, em turmas separadas por faixa etária e modalidade, num período de três vezes por semana (segundas, quartas e sextas), com quatro turmas por dia, e 60 minutos por aula.

4.2. **Horário das Atividades:** As atividades deverão ser desenvolvidas no período matutino e vespertino, devendo o participante frequentar as aulas três vezes na semana, em apenas um esporte.

4.2.1. **Período Matutino: 1ª Turma:** das 08h00min as 09h00min;

2ª Turma: das 09h00min as 10h00min;

4.2.2. **Período Vespertino: 1ª Turma:** das 15h30min as 16h30min;

2ª Turma: das 16h30min as 17h30min;

4.3. Quadro de vagas e horários:

4.3.1. O Projeto Voar contempla um total de 225 vagas, sendo 100 vagas para Futebol de Campo, 75 vagas para jiu-jitsu, 50 vagas para natação.

4.3.2. Atualmente já participam do Projeto Voar 30 alunos na modalidade de natação e 36 alunos de jiu-jitsu, restando 158 vagas a preencher, conforme quadro abaixo:

4.3.3. **As vagas destinadas aos veteranos que não forem preenchidas, serão preenchidas por novos candidatos.**

Modalidade	Turno	Horário	Idade	Quantidade de vagas em cada turma	Vagas para novos alunos	Vagas destinadas aos alunos veteranos
Natação	Manhã	08h00min as 09h00min	9 à 12	12	01	30
		09h00min as 10h00min	13 à 15	13	05	
	Tarde	15h30min as 16h30min	9 à 12	12	05	
		16h30min as 17h30min	13 à 15	13	09	
Jiu-Jitsu	Manhã	08h00min as 09h00min	9 à 12	19	12	36
		09h00min as 10h00min	13 à 15	19	12	
	Tarde	15h30min as 16h30min	9 à 12	18	05	
		16h30min as 17h30min	13 à 15	19	10	
Futebol de Campo	Manhã	08h00min as 09h00min	9 à 12	25	50	00
		09h00min as 10h00min	13 à 15	25		
	Tarde	15h30min as 16h30min	9 à 12	25	50	

	16h30min as 17h30min	13 à 15	25		
Quantidade total de vagas para o Projeto Voar				159	66
Total de Vagas Projeto Voar				225	

* Crianças e adolescentes que já participam do Projeto Voar com idades entre 09 e 15 anos (veteranos).

5. DA REMATRÍCULA

5.1. A matrícula é destinada para alunos veteranos, que preencham os seguintes requisitos:

- Ter sido aluno do Projeto Voar no ano de 2023;
- Possuir idade máxima de 15 anos até o início dos treinamentos (01/03/2024);
- Ter alcançado a frequência de participação de no mínimo 75% das aulas do Projeto Voar durante o ano de 2023.

5.2. A data da Rematrícula será realizada conforme o Cronograma de Eventos constante neste Edital.

5.3. Somente os pais ou responsáveis, realizarão a matrícula dos alunos veteranos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do RG do responsável do aluno;
- Cópia Comprovante de endereço;
- Cópia da Declaração de Matrícula em Instituição de Ensino Público Estadual ou Municipal;
- Cópia do Comprovante do CAD ÚNICO (O Cadastro Único pode ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social).

5.4. Serão 67 vagas destinadas a alunos veteranos.

5.5. As vagas não preenchidas por alunos veteranos, seja por não cumprimento de requisitos ou por desistência serão remanejadas para novos alunos.

5.6. Segue abaixo a lista de convocação para matrícula dos alunos veteranos

TURMA DE JIU-JITSU	
TURMA de 08h00min às 09h00min	
Ord	NOME
01	ÁGATA THAUANY MARQUES
02	ARTHUR HÉLIO SEIXAS BARBOSA
03	JARDEL MORAIS DE OLIVEIRA CARVALHO
04	LOURHANE ARAÚJO MELO ALBUQUERQUE
05	MIGUEL FELIPE SOUZA FREITAS
06	GUILHERME AUGUSTO SOUZA BRITO
07	MARIA CRISTINY DE ALMEIDA PANTOJA
TURMA de 09h00min às 10h00min	
Ord	NOME
01	ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA
02	ANNA VICTÓRIA TELES DA SILVA
03	ANTHONY GUSTAVO SEVALHO SILVA
04	CARLA LUIZA SENA
05	ESTELA IASMIN PEREIRA DA SILVA
06	ETHAN FORERO HORTIZ
07	THALES RICARDO FERREIRA DA SILVA
TURMA de 15h00min às 16h00min	

Ord	NOME
01	ALESSANDRA DAIANA DA SILVA ALEXANDRIA
02	ARTHUR ENDRES PONTES LOPES
03	CARLOS EDUARDO MENEZES LOBATO
04	DANIELLE DE SOUZA LOPES
05	DAVI EZEQUIEL NEVES DOS SANTOS
06	HENZO GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA
07	JANCIMARA MARIANA FREITAS DE SOUZA
08	LUIZ ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA
09	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA
10	PEDRO ALAIR DANTAS LOPES
11	THALES HENRIQUE SALES DA SILVA
12	THYLOR JACOB PEREIRA DA SILVA
13	VICTOR HENRIQUE SALES DA SILVA
TURMA de 16h00min às 17h00min	
Ord	NOME
01	AMANDA CARVALHO BARRETO
02	FLÁVIA CARVALHO DE LIMA
03	GABRIEL NEVES
04	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
05	KELEM BRASIL DO CARMO
06	TAINARA MATOS LOPES
07	VICTOR DANIEL MELO ALVES SANTIAGO
08	YARA SOPHIA FERREIRA MENDES
09	YURI SAYMMON FERREIRA MENDES
TURMA DE NATAÇÃO	
TURMA de 08h00min às 09h00min	
Ord	NOME
01	ANA CRISTYNA COSTA OLIVEIRA
02	ALAN ENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
03	ALANA MEDINA GONDIN
04	CALEBE EMANUEL DA SILVA MIRANDA
05	DAVI DA SILVA RODRIGUES
06	DAVI OLIVEIRA DA FROTA
07	GABRIEL BORGES ROLIM DE ANDRADE
08	GABRIEL FREITAS DONATO
09	HELOISA NEVES
10	IAN FELIPE MOTA BRAGA
11	SARAH HELIZY DOS PASSOS DAMÁSIO
TURMA de 09h00min às 10h00min	
Ord	NOME
01	ANTÔNIO CARLOS BERANRDO FARIAS DA SILVA

02	ARTHUR SANTOS MORAIS
03	JOHN JEDERSON DE SOUZA GOMES
04	HELENA SOARES DOS SANTOS
05	IKARO LORAN RAMOS NOGUEIRA
06	JOÃO PEDRO SOARES DOS SANTOS
07	LETICIA FERREIRA MATIAS
08	VINICIUS FELIX ORTIZ
TURMA de 15h00min às 16h00min	
01	DAVI NATANAEL CALADO CARVALHO
02	DARLAN NEVES DOS SANTOS
03	DARLISON NEVES DOS SANTOS
04	MARIA EDUARDA BRAZ NASCIMENTO
05	MARIA EDUARDA BRITO SOUZA
06	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
07	VICTOR ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES
TURMA de 16h00min às 17h00min	
Ord	NOME
01	AMANA DA SILVA BELO
02	EDSON LORRAN DE SOUZA MOTA
03	LARISSA VITÓRIA DA SILVA AZEVEDO
04	YRIADNE KAUANE RAMOS NOGUERA

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será realizada apenas para novos alunos (candidatos).
- 6.2. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o representante legal do candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. São requisitos para a inscrição e posterior matrícula:
- i) Possuir idade mínima de 09 anos completos até 01/03/2024, e idade máxima de 15 anos até 01/03/2024);
 - j) Estar matriculado em estabelecimento regular de ensino da rede pública municipal ou estadual;
 - k) Os pais ou responsáveis legal possuem cadastro junto ao CadÚnico (O Cadastro Único pode ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social);
 - l) Residir no município de Porto Velho;
- 6.4. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto, salvo motivos de força maior que justifiquem sua alteração.
- 6.5. A inscrição será realizada presencialmente e a ficha de inscrição (Anexo "A", do Edital), deverá ser preenchida com letra legível, assinada pelo pai ou responsável e entregue com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Projeto Voar, no complexo esportivo do Projeto Voar - GAVE, na Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia, ao lado da UNISP Zona Leste.
- 6.6. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:
- m) Certidão de Nascimento do candidato ou RG;
 - n) Declaração de Matrícula em Escola Pública Municipal ou Estadual no ano de 2024;
 - o) Documento de Identidade dos pais ou responsável;
 - p) Comprovante do Cadastro Único - CadÚnico (O Cadastro Único pode ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social);

q) Comprovante de endereço atual do município de Porto Velho;

6.7. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma modalidade esportiva.

6.8. Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta.

6.9. Não serão realizadas inscrições extemporâneas.

6.10. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3.

6.11. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas, ao inscrever o candidato ao Programa.

6.12. Os candidatos à alunos do Projeto Voar - III, deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4 no dia de comparecimento para efetuar a inscrição (conforme calendário) na coordenação do Projeto Voar - III.

6.13. As inscrições serão realizadas somente em dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min.

6.14. As inscrições válidas serão colocadas na Urna para o sorteio que será realizado no dia 15/02/2024, conforme calendário.

7. DO SORTEIO

7.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, que devem ser devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a matrícula no Projeto Voar - III;

r) estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 6. deste Edital;

7.2. Serão 158 vagas sorteadas no dia 15 de fevereiro de 2024 conforme calendário deste edital.

7.3. As vagas destinadas aos veteranos que não forem preenchidas, serão remanejadas e sorteadas para novos candidatos;

7.4. Caso o aluno não seja sorteado para determinado horário escolhido e havendo vagas remanescentes em outro horário, poderá participar do novo sorteio para outro horário, caso haja aceite dos responsáveis legais, antes de realizar nova chamada para inscrições e matrículas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula é destinada aos novos alunos/candidatos que forem sorteados no dia 15/02/2024, conforme Cronograma de Eventos deste Edital.

8.2. Os novos alunos, os quais foram sorteados, deverão realizar a rematrícula no período de 19/02/2024 à 26/02/2024, conforme Cronograma de Eventos deste Edital.

8.3. Somente poderão ser matriculados aqueles que cumprirem os requisitos dispostos no item 6.2 deste edital;

8.4. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação dos seguintes documentos:

s) Apresentação de Documento original de identidade (pai/mãe/responsável);

t) Ficha de matrícula constante no Anexo II;

8.5. O aluno que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga, tendo a vaga remanejada para novos alunos.

8.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8.7. Caso haja desistência por parte de algum aluno sorteado, os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa.

9. DO MATERIAL ESPORTIVO

9.1. O uniforme e todo o material esportivo, vinculado a qualquer uma das modalidades, será fornecido pela SESDEC ao aluno, mediante cautela, a ser assinado pelos pais ou responsáveis, conforme ANEXO III;

9.2. Todo Material fornecido ao aluno, deverá ser devolvido quando o aluno deixar de frequentar o projeto ou for desligado;

9.3. Caso haja necessidade de trocar o material cedido ao aluno, devidamente justificada, estes poderão ser trocados na Coordenação do Projeto, caso haja material sobressalente;

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Será desligado do Projeto Social VOAR:

u) O aluno que tiver frequência inferior a 80% nas escolas;

- v) O aluno que tiver frequência inferior a 80% no PROJETO VOAR;
- w) O aluno que tiver a média de suas notas bimestrais, inferior a 70;
- x) O aluno que praticar algum ato de indisciplina dentro das instalações do Projeto Social Voar.
- y) Os casos omissos serão avaliados junto à Coordenação do Projeto Voar.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1. O Projeto Voar será regido conforme regimento interno.
- 11.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 11.3. Não será permitido ao candidato/aluno trocar de modalidade esportiva.
- 11.4. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Voar.
- 11.5. A Coordenação do Projeto poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar algum aluno do projeto, caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.
- 11.6. O aluno poderá permanecer no Projeto por um período de um ano, podendo ser prorrogado por 06 meses, à critério da Administração.

Porto Velho - RO, 19 de Dezembro de 2024.

NATALIE PINHEIRO BRAZ - 1º SGT BM

Coordenadora do Projeto Voar

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ - TC PM

Gerente de Aviação de Estado

FELIPE BERNARDO VITAL - CEL BM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Foto 3 X 4

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

EU, _____, LIVREMENTE AUTORIZO A FREQUENTAR O Projeto Voar - III DA SESDEC, DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU EDITAL E REGIMENTO INTERNO E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE: _____

RG: _____ CPF: _____

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ IDADE: _____

RG: _____ NATURALIDADE: _____

Nº CADASTRO ÚNICO: _____

ESCOLA QUE FREQUENTA: _____

BAIRRO DA ESCOLA: _____

ESTADUAL () MUNICIPAL ()

ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR: _____

TURNO EM QUE ESTUDA NA ESCOLA - MANHÃ () TARDE ()

ESCOLHA **APENAS UMA** MODALIDADE ESPORTIVA:

NATAÇÃO () FUTEBOL DE CAMPO () JIU-JITSU ()

QUAL HORÁRIO DESEJA PRATICAR A MODALIDADE ESPORTIVA NO PROJETO VOAR:

() 08h00min () 09h00min () 15h30min () 16h30min

CASO VOCÊ NÃO SEJA SORTEADO NO HORÁRIO ESCOLHIDO, DESEJA PARTICIPAR DO SORTEIO EM OUTRO HORÁRIO, QUAL?

() 08h00min () 09h00min () 15h30min () 16h30min

CASO VOCÊ NÃO CONSIGA VAGA NA OPÇÃO ESCOLHIDA, VC GOSTARIA DE PARTICIPAR DE OUTRA MODALIDADE?

SIM() NÃO ()

QUAL?

NATAÇÃO () FUTEBOL DE CAMPO () JIU-JITSU ()

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO - II

FICHA DE MATRÍCULA

TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS

MODALIDADE ESPORTIVA: _____

1. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME: _____

RG: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

2. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

ALTURA: _____ PESO: _____ SEXO:MASC () FEM ()

Plano de Saúde: _____ Qual: _____

Em caso de emergência, a quem deve ser avisado: _____

Telefone: _____

Faz quantas refeições por dia: _____

É diabético? _____ Tipo I () Tipo II () Toma insulina ()

É hipertenso (pressão alta)? () Sim () Não

Possui alguma alteração cardíaca?() Sim() Não

Qual? _____

Tem problemas respiratórios?() Sim () Não

Qual? _____

Toma algum tipo de medicamento ou droga? () Sim() Não

Qual? _____

Tem alguma alergia? () Sim() NãoQual: _____

Fez alguma cirurgia? () Sim () NãoQual: _____

Sente dores na coluna, articulações ou dores musculares? Comente:

Possui algum problema ortopédico diagnosticado? () Sim () Não

Qual? _____

Tem alguma recomendação ou restrição médica para prática de exercícios?

() Sim () Não

Qual: _____

Tem algum deficiência física, mental, intelectual ou sensorial:

() Sim () Não

Qual: _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno/atleta acima PROJETO SOCIAL VOAR - II declaro que:

1. Autorizo o menor acima citado a participar e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral e Técnico do PROJETO SOCIAL VOAR - II.

2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. Isento os organizadores, coordenadores e professores de qualquer responsabilidade por danos ou lesões decorrentes das atividades esportivas, eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer do Projeto. Estou autorizando de minha livre vontade, a participação do meu filho no PROJETO SOCIAL VOAR - II, inclusive com coletas de dados Antropométricos e bateria de testes Neuromotores.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal

3. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição Regular, conforme pré-requisito para participar do PROJETO SOCIAL VOAR - II.

Coordenador do Projeto

ANEXO III
TERMO DE CAUTELA

Declaro para os devidos fins, que EU, _____, responsável pelo aluno/a _____, recebi o Kit esportivo do Projeto Voar e me comprometo a devolver em bom estado de conservação, quando da saída de meu filho do referido Projeto, conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE: _____

Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2024.

Pais ou Responsável

Protocolo 0044325870

Portaria de férias nº 2 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN**, SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC18858

EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 42, Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º, Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público, através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, a abertura das inscrições para admissão de Prestador Voluntário de

Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme indicado no Item 3 deste Edital.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. Este Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. Os resultados serão publicados nos sites:(1ª fase) www.ibade.org.br e (2ª, 3ª e 4ª fases) <https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO III**.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS AO PRESTADOR VOLUNTÁRIO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

2.1. São requisitos exigidos para admissão do prestador voluntário, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.016 de 31/03/2017:

I - ser brasileiro (a);

II - ser maior de 18 (dezoito) anos;

III - se homem, estar dentre aqueles que excederam às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - ter concluído o Ensino Médio;

VI - ter boa saúde, comprovada pela apresentação de exames médicos, homologados em inspeção médica pelo serviço de saúde da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

VII - não ter antecedentes criminais, incompatíveis com o exercício das atividades em corporações militares, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos Órgãos Judiciários Estaduais e Federais, sem prejuízo de investigação social, realizada pelas Corporações Militares Estaduais;

VIII - estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no Edital da respectiva seleção;

IX - estar comprovadamente em situação de desemprego; e

X - ser aprovado em Processo Seletivo de Qualificação, em prova objetiva de conhecimentos, elaborada pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC ou pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, cujas taxas de inscrições poderão ser revertidas ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

FASES		CARÁTER	EXECUÇÃO
1ª FASE	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IBADE
2ª FASE	Exame de Saúde	Eliminatório	SESDEC
3ª FASE	Investigação Social (QIS)	Eliminatório	SESDEC
4ª FASE	Curso de Formação	Eliminatório	SESDEC

3.2. As fases serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Rondônia, conforme segue:

a) realizarão as fases em **Porto Velho** os candidatos inscritos para as lotações: Porto Velho e Candeias do Jamari;

b) realizarão as fases em **Guajará-Mirim** os candidatos inscritos para as lotações: Guajará-Mirim e Nova Mamoré;

- c) realizarão as fases em **Ariquemes** os candidatos inscritos para as lotações: Ariquemes e Buritis;
- d) realizarão as fases em **Jaru** os candidatos inscritos para as lotações: Jaru e Machadinho d'Oeste;
- e) realizarão as fases em **Ji-Paraná** os candidatos inscritos para as lotações: Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste;
- f) realizarão as fases em **Cacoal** os candidatos inscritos para as lotações: Cacoal, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno;
- g) realizarão as fases em **Rolim de Moura** os candidatos inscritos para as lotações: Alta Floresta d'Oeste e Rolim de Moura;
- h) realizarão as fases em **São Miguel do Guaporé** os candidatos inscritos para as lotações: Alvorada d'Oeste, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé;
- i) realizarão as fases em **Vilhena** os candidatos inscritos para as lotações: Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena.

3.2.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da SESDEC/RO, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao município de prova indicado nas alíneas do subitem 3.2 acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.1.3. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o Processo Seletivo. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.4. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.1.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

4.1.6. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.7. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de Instituição (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar) e município de lotação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.4.1. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único órgão e localidade de lotação, visto que a Prova Objetiva será realizada em um único turno para todas as vagas e localidades de lotação, sendo considerada a última inscrição paga ou isenta.

4.4.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.4.1.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.4.1.3. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

4.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00** (sessenta reais) e deverá ser pago por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições

www.ibade.org.br considerando o prazo indicado no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

4.5.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.6. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia nº 5353, de 12 de novembro de 2003, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022 ou o candidato Doador de Medula Óssea e Doador de Órgãos e Tecidos, previsto na Lei 3.596 de 22 de Julho de 2015, alterada pela Lei nº 3.7.64 de 08 de Março de 2016.

4.6.1. Doadores de Sangue:

4.6.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, de que possui 04(quatro) doações para homens e 03(três) para mulheres, entre o período de 24 meses antes do último dia de inscrição, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

4.6.2. Hipossuficiência financeira:

4.6.2.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.6.2.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

4.6.2.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.6.2.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.3. Doadores de Medula Óssea

4.6.3.1. O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração emitida pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, comprovando que efetivou a doação de medula, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto.

4.6.4. Doadores de Órgãos e Tecidos

4.6.4.1. O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e documento oficial que comprove a opção de doação de órgãos e tecidos, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto.

4.6.5. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.6.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, na área do candidato, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.6.7. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.6.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.6.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.6.10. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.6.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.6.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.6.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.6.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo ou lotação terá a isenção cancelada.

4.7. Da inscrição

4.7.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

a) Ao efetuar a inscrição no site www.ibade.org.br, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br, na área do candidato, e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário do Estado de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

b) As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

c) Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

d) O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

e) Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

f) A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

g) O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

h) A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

i) O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

j) A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma - **ANEXO II**.

k) O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, na área do candidato, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações e na forma da Lei Estadual nº 515/93, de 04 de outubro de 1993 e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo pretendido.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a SESDEC/RO pode, dentro da validade do Processo Seletivo, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para a fase de Exame Médico, deverão se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela SESDEC/RO que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

5.6. Após a assinatura do termo de adesão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

5.7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

5.7.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

5.7.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

5.7.3.1. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo ou ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.7.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

5.7.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **5.7.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.7.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **5.7.3**, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização do Exame de Saúde, mencionada no subitem **5.5**.

5.7.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

5.7.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, no site www.ibade.org.br, na área do candidato, observado o horário do Estado de Rondônia.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DO ENSINO PÚBLICO OU BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA PRIVADA

6.1. Das vagas ofertadas para o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, 50% (cinquenta) por cento serão destinadas aos candidatos oriundos de escolas integrantes do Sistema Público de Ensino, ou oriundo de escolas privadas, desde que tenha concluído o ensino médio na qualidade de bolsista integral, conforme disposto no §2º do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

6.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: Diploma de Ensino Médio, CPF e autodeclaração de próprio punho – modelo constante no **ANEXO V** deste edital, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II – Cronograma Previsto.

6.2.1. O candidato que deixar de enviar a documentação estabelecida no subitem **6.2**, ou enviá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.2.2. Fica reservado ao SESDEC/RO ou ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver ingressado no Programa, ficará sujeito à anulação do seu ingresso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.6. Na hipótese de não haver número de candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.7. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral.

6.8. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas aos candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral, constarão na relação que será divulgada no site www.ibade.org.br.

6.8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, no site www.ibade.org.br, na área do candidato, observado o horário do Estado de Rondônia.

6.9. O candidato que se autodeclarou oriundo do ensino público/bolsa integral no ato de inscrição, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado dentro do número de vagas no Processo Seletivo e convocado para a entrega da documentação, terá a sua condição analisada pela comissão do Processo Seletivo, por meio de apresentação de diploma(s) e declaração(ões) indicadas no edital de convocação.

6.9.1. Caso o resultado após a análise da documentação apresentada seja pelo não enquadramento do candidato como oriundo do ensino público/bolsa integral, ele será excluído da lista de classificação de candidatos oriundos do ensino público/bolsa integral, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9.2. A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada no subitem 6.9.1 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem.

6.10. A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição

indicado no ANEXO II – Cronograma Previsto.

7.1.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo ou Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.3. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: prova ampliada, sala de mais fácil acesso, Lactantes - local para acompanhante e Bebê.

7.1.4. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.5. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

7.1.6. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.7. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.8. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE por meio do e-mail atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.2. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, na área do candidato, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7 e 8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1 e 8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários referir-se-ão ao horário do Estado de Rondônia.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e em papel).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.1.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem **8.7** deste Edital.

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.5**.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no Comunicado Oficial de Convocação para Prova. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender as determinações deste Edital;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;

m) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE;

o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar a prova.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova será de 3h.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização da Prova Objetiva constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou Comunicado Oficial de Convocação para Prova.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **8.21** deste Edital.

9.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

9.1.1.1. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Informática	13	1	13
Conhecimentos Gerais e Atualidades	12	1	12
Noções de Direito Administrativo	10	1	10
TOTAIS	50		50

9.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comunicado Oficial de Convocação para Prova e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Estado de Rondônia), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

10.2. O recurso será dirigido ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, na área do candidato, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Examinadora para avaliação.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial, após o resultado dos recursos.

10.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.

10.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

10.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem 10.1.

10.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário compreendido entre 08h e 23h59

(horário do Estado de Rondônia/RO), via formulário disponível na área do candidato no site www.ibade.org.br.

10.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADÉ e/ou à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

10.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11. DO EXAME DE SAÚDE

11.1. O exame de saúde consiste em inspeção médica, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, no limite do triplo de vagas ofertadas.

11.1.1. Serão convocados para o exame de saúde o triplo de vagas disponíveis.

11.1.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva, que não forem convocados para o exame de saúde, permanecem classificados, podendo ser posteriormente convocados para o exame de saúde, no prazo da validade deste Processo Seletivo;

11.2. O Exame de Saúde será realizado pelas Juntas Militares de Saúde, conforme Edital de convocação a ser publicado em data definida no ANEXOII.

11.2.1. Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar para inspeção de saúde, os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. Creatinina, e
4. Atestado de capacidade física e mental.

11.2.2. Os exames de que trata o subitem **11.2.1** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde e serão custeados pelo candidato.

11.2.3. As candidatas serão inspecionadas no início dos procedimentos de inspeção, na presença de praças auxiliares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

11.2.4. O candidato cujos exames citados no subitem **11.2.1** apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

11.2.5. O(s) Médico(s) Perito(s) poderá(ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde.

11.2.6. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar ao Médico Perito o uso de tais aparelhos.

11.2.7. Será julgado pelo Médico Perito, incompatível para o serviço Voluntário, o candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens abaixo:

1. não apresentar condições físicas e/ou comportamentais mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas, a critério do Médico Perito;
2. apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas;
3. deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;
4. incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o serviço e ao cargo de Prestador Voluntário.

11.3. O resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO II** deste Edital.

11.3.1. O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser enviado na forma, dias e horários indicados no edital do resultado preliminar.

11.3.2. Não será aceito recurso fora do prazo e forma diferentes dos indicados no edital do resultado preliminar da fase.

11.4. A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

11.6. As condições incapacitantes estão indicadas no **ANEXO VII** deste Edital.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. O Questionário de Investigação Social (QIS) será aplicado aos candidatos APTOS no Exame de Saúde e possui caráter eliminatório.

12.2. A investigação social será realizada pelo Centro de Inteligência da PMRO (CI) e Diretoria de Inteligência do CBMRO.

12.3. A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Prestador Voluntário na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

12.4. A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contraindiquem o candidato para inclusão como Prestador Voluntário na PMRO/CBMRO e matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

12.5. O candidato deverá autorizar e fornecer dados para os órgãos de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social que será disponibilizado em data conforme prescreve o **ANEXO II** do presente Edital por meio do endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

12.6. A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.

12.7. Serão considerados contraindicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades de Prestador Voluntário da PMRO/CBMRO.

12.8. Deverão acompanhar anexo ao Questionário de Investigação Social, os seguintes documentos:

12.8.1. 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

12.8.2. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

12.8.3. Certidão expedida por órgão a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;

12.8.4. 01 (uma) foto recente com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de inscrição, no tamanho 5x7 cm;

12.8.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual, Federal, Eleitoral e certidão de Quitação Eleitoral) com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;

12.8.6. Mapa de localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referências;

12.8.7. Outros documentos ou certidões podem ser solicitadas no momento da convocação para esta fase.

12.8.8. Os documentos solicitados no subitem anterior, não substituem os documentos solicitados conforme o **ITEM 15** deste Edital.

12.9. Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados INAPTOS na Investigação Social e estarão eliminados do certame.

12.10. A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contraindicam o candidato a ser contratado pela PMRO/CBMRO.

12.11. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.

12.12. No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

12.13. Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que esteja frequentando o curso, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

12.14. O resultado parcial do QIS será divulgado na data prevista no **ANEXO II** deste Edital.

12.14.1. O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato INAPTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.

12.15. Sendo considerado INAPTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Coordenadoria de Inteligência da PMRO – CI e Diretoria de Inteligência do CBMRO, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso administrativo.

12.16. O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do Processo Seletivo pela Comissão do presente Processo de Seleção.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1. O Curso de Formação é de caráter obrigatório para os candidatos APTOS na investigação social. O Curso de Formação para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar será realizado através de ambiente virtual na modalidade Ensino a Distância, na plataforma de ensino a distância da Polícia Militar.

13.2. O candidato aprovado e classificado para frequentar o Curso de Formação para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar será convocado para encaminhamento de documentos necessários ao cadastramento no ambiente virtual e acesso ao Curso na data disposta no **ANEXO II** deste edital.

13.3. O Curso terá duração de 192 horas-aulas, obedecendo a grade curricular estabelecida pelo órgão de ensino da Instituição Militar concedente do Curso de formação.

13.4. Demais normas estarão especificadas no edital de convocação para o curso de formação.

13.5. O curso de formação para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tem como requisito essencial a conclusão da prova final.

13.6. Os candidatos convocados que já integraram o Quadro de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, poderão requerer o aproveitamento do curso de formação, na data de convocação para o curso de formação, através do e-mail processoseletivo@sesdec.ro.gov.br.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final para a classificação será a nota final da Prova Objetiva, condicionado ainda a aptidão no Exame de Saúde, a aptidão na Investigação Social e aptidão no Curso de Formação.

14.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame, observados os critérios de desempate deste edital.

14.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Direito Administrativo;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática;

14.4. Em virtude de necessidade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no Certame, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Localidade de Lotação, a SESDEC/RO poderá alterar a vaga não preenchida para outra localidade, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

15. DA MATRÍCULA, DO LOCAL DE LOTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

15.1. Após a realização do Curso de Formação os candidatos APTOS passam a integrar o Cadastro Reserva para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e do Corpos de Bombeiros Militar.

15.2. As convocações serão realizadas conforme a necessidade da Administração Pública, ocasião na qual o candidato entregará a documentação para admissão.

15.3. Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados, será convocado o candidato subsequente.

15.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Prestador Voluntário.

15.4. A entrega da documentação será na sede das Organização Policial Militar - OPM, da Instituição PM/BM da localidade na qual o candidato se inscreveu, conforme **ANEXO II**.

15.5. Entre os documentos que devem ser entregues, é necessário que estejam em formato PDF (digital), sendo transmitidos através de um pen drive, seguindo a ordem do checklist, onde será requerida que a Ficha de Cadastro e a Foto 3x4 estejam localizadas na primeira página, obedecendo a ordem pré estabelecida no total de 26 páginas.

CHECKLIST

Ficha de Cadastro:
Foto 3x4;
NOME COMPLETO
CPF
RG
DATA DE NASCIMENTO
PIS/NIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
Nº TELEFONE
ENDEREÇO
E-MAIL ATUALIZADO
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*
É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros:
Carteira de Identidade - RG;
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)
Certidão de Nascimento;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação, será aceito comprovante em nome da filiação)
Comprovante de Escolaridade: Histórico ou Certificado ou Diploma do Curso;
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)
* A responsabilidade pela emissão das Certidões e Autenticações recai sobre o candidato.
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível. Emissão: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) Autenticação:(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1) - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/consultacertidao.xhtml)

DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)

Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site: (<http://portal.sugesp.ro.gov.br/>)

Declaração que não possui vínculo Empregatício; Site: (<http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf>)

Declaração de Grau de Parentesco; Site: (<http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf>)

Declaração de Bens; Site: (<http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf>)

Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)

15.5.1. Outros documentos ou certidões podem ser solicitados no momento da convocação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.ibade.org.br.

16.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

16.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

16.1.3. A SESDEC e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todos o período de validade do mesmo.

16.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

16.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e <https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO.

16.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

16.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

16.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.8. A convocação para assinatura do termo de adesão será feita por meio de publicação no site <https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO.

16.9. O candidato convocado para assinatura do termo de adesão poderá solicitar à SESDEC/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

16.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **2** e **ANEXO I** deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

16.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **16.4**.

16.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE através do e-mail atendimento@ibade.org.br, durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.

16.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.

16.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e ao Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da SESDEC/RO.

16.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

16.16. A SESDEC e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

16.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.18. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e a SESDEC reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.19. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

16.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

16.21. Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Recrutamento e Processo Seletivo da PMRO e BMRO e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

16.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS; ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ORIUNDO DO ENSINO PÚBLICO, ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES e ANEXO VII - CONDIÇÕES INCAPACITANTES - EXAME DE SAÚDE.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE-GERAL CBMRO

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL PM

COMANDANTE-GERAL DA PMRO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	TURNO DE SERVIÇO	AUXÍLIO MENSAL DE NATUREZA INDENIZATÓRIA
M01	Prestador Voluntário de Serviços Administrativos	6(seis) horas em turnos de serviços, na forma da legislação em vigor	R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais). O auxílio mensal não será incrementado com valores referentes a estímulo operacional e adicional noturno. Caso haja renovação de contrato de ambas as partes o valor indenizatório no segundo ano será de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Nos termos da Lei Estadual nº 4.016/2017:

- A prestação voluntária de serviços administrativos não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- O Prestador Voluntário terá direito a seguro de acidentes pessoais, destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.
- O Prestador voluntário terá direito a auxílio transporte, auxílio saúde e auxílio fardamento na forma da legislação em vigor.

DAS VAGAS

a) Este edital oferece 282 (duzentas e oitenta e duas) vagas de cadastro reserva para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, sendo que destas, 252 (duzentos e cinquenta e duas) para a Polícia Militar do Estado de Rondônia e 30 (trinta) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

b) Poderão ser admitidos até 27 (vinte e sete) candidatos com deficiência para a Polícia Militar e 02 (dois) para o Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da Lei Estadual nº 515/1993, Decreto Federal nº. 3.298/1999 e Decreto nº 9.508/2018, que correspondem ao percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas do Processo Seletivo.

c) Do total de vagas ofertadas neste Edital 50 % (cinquenta) por cento serão destinadas aos candidatos oriundos de escolas do Sistema Público de Ensino, ou oriundos de escolas privadas, desde que concluído o ensino médio na qualidade de bolsista integral, conforme prevê o Art. 5º, §2º da Lei Estadual nº 4.016/17.

d) Os candidatos que participarem e permanecerem como Cadastro Reserva na vigência deste Edital, terão precedência aos candidatos de Editais futuros, caso exista vaga em sua cidade.

VAGAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR

LOCALIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ENSINO PÚBLICO / BOLSA INTEGRAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
PORTO VELHO	59	77	17	153
CANDEIAS DO JAMARI	1	2	0	3
ARIQUEMES	4	6	2	12
BURITIS	1	1	0	2
JARU	4	6	2	12
MACHADINHO D'OESTE	2	2	0	4
JI-PARANÁ	5	7	2	14
CACOAL	4	6	2	12
PIMENTA BUENO	1	1	0	2
ESPIGÃO D'OESTE	1	1	0	2
ROLIM DE MOURA	2	3	0	5
ALTA FLORESTA D'OESTE	1	1	0	2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	2	0	3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	0	0	1
ALVORADA D'OESTE	1	1	0	2
VILHENA	4	6	2	12
CEREJEIRAS	1	1	0	2
COLORADO DO OESTE	1	1	0	2
GUAJARÁ-MIRIM	2	3	0	5
NOVA MAMORÉ	1	1	0	2
	97	128	27	252

VAGAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

LOCALIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ENSINO PÚBLICO / BOLSA INTEGRAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
PORTO VELHO	5	7	2	14
CANDEIAS DO JAMARI	1	0	0	1
ARIQUEMES	1	0	0	1
BURITIS	1	0	0	1

JARU	1	0	0	1
MACHADINHO D'OESTE	1	0	0	1
JI-PARANÁ	1	0	0	1
OURO PRETO DO OESTE	1	0	0	1
CACOAL	1	0	0	1
PIMENTA BUENO	1	0	0	1
ESPIGÃO DO OESTE	1	0	0	1
ROLIM DE MOURA	1	0	0	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	0	0	1
VILHENA	1	0	0	1
CEREJEIRAS	1	0	0	1
COLORADO DO OESTE	1	0	0	1
GUAJARÁ-MIRIM	1	0	0	1
TOTAL	21	7	2	30

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

1ª FASE - EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DO IBADE - www.ibade.org.br	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03 de janeiro de 2024
Período de inscrições	04 a 17 de janeiro de 2024
Solicitação de isenção do valor da inscrição	04 e 05 de janeiro de 2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	10 de janeiro de 2024
Início da emissão do boleto bancário	10 de janeiro de 2024
Recursos das isenções indeferidas	11 e 12 de janeiro de 2024
Resposta aos recursos das isenções indeferidas	16 de janeiro de 2024
Último dia para pagamento e emissão do boleto bancário - até 15h	18 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD ou oriundo do ensino público/bolsa integral Divulgação preliminar das inscrições 	22 de janeiro de 2024

<ul style="list-style-type: none"> Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD ou oriundo do ensino público/bolsa integral Recursos contra o resultado preliminar das inscrições 	23 a 24 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD ou oriundo do ensino público/bolsa integral Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação do quantitativo inscrito por cargo Divulgação dos locais da Prova Objetiva 	25 de janeiro de 2024
Realização da Prova Objetiva	28 de janeiro de 2024
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir de 12 horas)	29 de janeiro de 2024
Recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	29 e 30 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo Resultado preliminar da prova objetiva 	02 de fevereiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	05 e 06 de fevereiro de 2024
Resultado final da Prova Objetiva	08 de fevereiro de 2024
2ª FASE - Exame de saúde - EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DA SESDEC: https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/	
Convocação para o Exame de Saúde	15 de fevereiro de 2024
Realização do Exame de Saúde	16 a 21 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Saúde	23 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde	26 e 27 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos interpostos em face do Exame de Saúde	28 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final do Exame de Saúde	29 de fevereiro de 2024
3ª FASE - Investigação Social - EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DA SESDEC: https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/	
Convocação para preenchimento de questionário de Investigação Social	01 de março de 2024
Período para entrega do questionário de Investigação Social	04 a 06 de março de 2024

Divulgação do resultado da Investigação Social	11 de março de 2024
Convocação para matrícula em Curso de Formação	11 de março de 2024
4ª FASE - Curso de Formação para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - https://rondonia.ro.gov.br/sesdec/	
Aula inaugural e início do Curso de Formação	12 de março de 2024
Término do Curso de Formação	28 de março de 2024

****As datas lançadas no ANEXO II poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades das instituições militares estaduais), por isso reafirmamos que as datas apresentadas não detêm caráter definitivo, mas, antes, um caráter meramente previsível.**

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação de pronomes (próclise, mesóclise e ênclise). Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonismo. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final. Ortografia. Morfologia: apresentação das classes morfológicas.

INFORMÁTICA

MICROINFORMÁTICA: conceito de hardware e software, componentes básicos de hardware (processadores, memórias, barramentos, dispositivos de armazenamento, dispositivos de entrada e saída, placas e arquiteturas), categorias e tipos de softwares. **WINDOWS:** uso do ambiente gráfico (janelas, menus e atalhos), painel de controle (configuração do ambiente Windows), área de trabalho, área de transferência, aplicativos e acessórios, Windows Explorer, meu computador, conceitos, manipulação e propriedades de pastas, arquivos e atalhos, backup e compactação de arquivos. **LIBRE OFFICE:** Editor de texto e planilha (versão atual).

INTERNET: conceitos básicos, serviços e segurança, buscadores, utilização do Browser Chrome, Mozilla Firefox e correio eletrônico (Outlook Express).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. História e Geografia do Estado de Rondônia; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos órgãos públicos; Natureza e fins da Administração; Agentes da Administração; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público. 2) Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 3) Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção.

ANEXO IV - ATIVIDADES DO PRESTADOR VOLUNTÁRIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Atividades conforme Lei Estadual nº 4.016, de 31 de março de 2017 e suas alterações:

O Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, de natureza profissionalizante, tem por finalidade a execução de atividades administrativas internas, a seguir elencadas:

I- recepção de unidades;

II- atendimento ao público mediante o auxílio, suporte no processo de atendimento, levantamento, identificação, esclarecimento de dúvidas, recebimento e direcionamento do público, bem como a realização, análise e atualização dos cadastros do público, além de relacionamento interpessoal por meio do contato com o público interno e externo;

III- serviço de protocolo de unidades e de seleções, executando tarefas inerentes à recepção, classificação, organização, expedição, distribuição e arquivo de documentos e correspondências diversas;

IV- telefonista;

V- videomonitoramento;

VI- assessoraria aos chefes de seleções com as questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos e prestar informações ao público;

II- auxílio nos serviços administrativos, mediante a digitação e elaboração de documentos;

VIII- auxílio em reuniões e eventos; e

IX- apoio na manutenção e atualização de equipamentos de informática, como também assistir os utilizadores na operação destes.

Fica estabelecido o conceito de atividade administrativa interna como todas as ações de apoio necessárias à execução das atividades fim, em especial:

I- de auxiliar administrativo;

II - de serviços gerais;

III - de atendimento ao público; e

IV- de serviços de tecnologia da informação.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ORIUNDO DO ENSINO PÚBLICO OU DE REDE PRIVADA NA QUALIDADE DE BOLSISTA INTEGRAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade nº _____, venho por meio desta, declarar que sou oriundo de escola integrante do Sistema Público de Ensino, a saber: (indicar a escola(s)) _____, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

DATA: ____/____/2024.

Assinatura: _____

OU

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade nº _____, venho por meio desta, declarar que sou oriundo de escola privada, na qualidade de bolsista integral, a saber: (indicar a escola(s)) _____, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

DATA: ____/____/2024.

Assinatura: _____

ANEXO VI - (MODELOS DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO I

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

DATA: ____/____/2024.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO II

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, a quem interessar que atualmente não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

DATA: ____/____/2024.

Assinatura: _____

ANEXO VII - CONDIÇÕES INCAPACITANTES

- I - Constituem condições incapacitantes à inclusão como Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:
- II - Ouvido e audição:
- III - Hipoacusia em intensidade que comprometa a comunicação (percepção e entendimento da voz humana em conversação telefônica em níveis compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas), tolerando-se o uso de aparelhos corretivos.
- IV - Olhos e visão:
- V - Anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que impeçam a leitura de textos no padrão em observado em monitores de vídeo LCD.
- VI - Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:
- VII - Infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.
- VIII - Pele, tecido celular subcutâneo e cavidades naturais:
- IX - Infecções crônicas ou recidivantes; Micoses extensas, infectadas ou cronificadas; Parasitoses cutâneas extensas; Eczemas alérgicos cronificados ou infectados; Expressões cutâneas das doenças auto-imunes; Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; Ulcerações e edemas;
- X - Pulmões e paredes torácicas:
- XI - Função respiratória com descompensações crônicas e frequentes; Infecções bacterianas ou micóticas em atividade; Doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida progressiva); Tumores malignos dos pulmões e da pleura; Anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.
- XII - Sistema cardíaco-vascular:
- XIII - Arritmias graves; e doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma, que comprometam o exercício das atividades a serem desenvolvidas.
- XIV - Abdome e trato digestivo:
- XV - Infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves e contagiosas; Doenças hepáticas e pancreáticas descompensadas; Tumores.
- XVI - Aparelho gênito-urinário:
- XVII - Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, que constituam dificuldade de permanência e convivência no ambiente de trabalho; Tumores malignos.
- XVIII - Aparelho osteo-mio-articular:
- XIX - Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosa, neoplásicas e traumáticas que dificulte a operação de terminais de computadores, inclusive a digitação de textos e o deslocamento sem auxílio da residência para o local de trabalho e vice-versa e no ambiente de trabalho e inclusive subir e descer escadas;
- XX - Doenças metabólicas e endócrinas:
- XXI - Diabetes mellitus descompensado; Tumores hipotalâmicos e hipofisários descompensados; Disfunção tireoideana sintomática descompensado; Tumores da tireóide e das supra-renais com repercussão funcional;
- XXII - Sangue e órgãos hematopoiéticos:
- XXIII - Leucemia e discrasias sanguíneas grave.
- XXIV - Doenças neuropsiquiátricas:
- XXV - Esquizofrenias; Neuroses graves; Distúrbios da personalidade;
- XXVI - Tumores e neoplasias:

XXVII - Tumores malignos; Tumores benignos, dependendo da localização com repercussão funcional e potencial evolutivo.

Protocolo 0044849414

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9139 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1º de janeiro de 2024**, o **TEN CEL QOPM RE *****986 RODRIGO ARIVABENE COELHO** da função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044827879

Portaria nº 9140 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE *****986 RODRIGO ARIVABENE COELHO** para exercer a função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **1º de janeiro de 2024**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044828173

Portaria nº 9142 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a interinamente a função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE *****986 RODRIGO ARIVABENE COELHO** para exercer, **interinamente**, função de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **1º de janeiro de 2024**,

"**cumulativamente**" com a função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044828334

Portaria nº 9149 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia por exercer a função de Operador Aerotático, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que o **2º TEN QOAPM RE *****522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, é lotado no Batalhão de Aviação Operacional - BAVOP (Porto Velho/RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim a Licença (0043112413) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **25 de setembro de 2023**, ao **2º TEN QOAPM RE *****522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, por exercer a função de Operador Aerotático no âmbito da Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, de acordo com o valor estabelecido no art. 2º da Lei nº 5.322, de 2022.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044830825

Portaria nº 9153 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia por exercer a função de Piloto, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que o **TEN CEL QOPM RE *****972 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, é lotado no Batalhão de Aviação Operacional - BAVOP (Porto Velho/RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim a Licença (0043121066) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **19 de outubro de 2023**, ao **TEN CEL QOPM RE *****972 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, por exercer a função de Piloto no âmbito da Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, de acordo com o valor estabelecido no art. 2º da Lei nº 5.322, de 2022.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do resultado da dispensa de licitação promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.064352/2023-40 segundo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Parecer nº 259/2023/PGE-SESDEC (0043619916). A finalidade da dispensa é adquirir materiais de consumo para suprir as demandas da Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, selecionando a empresa que apresentou a menor oferta de preço e a proposta mais benéfica para a Administração Pública, conforme Justificativa (0043328169). Seguem os dados da empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
G ROCHA LTDA	13.570.740/0001-05	1 e 2	R\$ 49.489,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0044854810

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1223 de 04 de dezembro de 2023

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia" como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares e civil abaixo relacionados:

ORDEM	POSTO/GRAD./CARGO	NOME
01	CEL PMRO - RR Coordenador de Inteligência do TJRO	HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO
02	Comandante do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Porto Velho - MAJ AVIADOR	YURI CARNEIRO DE SOUZA
03	CAP PM - Comandante da 2ª Cia do 11º BPM	ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO
04	CAP PM	JÉFERSON PINTO DE MELO
05	1º TEN PM	MARCINEY DA COSTA E SILVA
06	3º SGT PM	CARLOS DE SOUZA LIMA
07	3º SGT PM	JOANA GOMES DA SILVA
08	CB PM - Gerente de convênios da Governadoria	ROBERTO GUIMARÃES CARVALHO

ORDEM	POSTO/GRAD./CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	CAP BM	*****925	RAFAEL MAIA SALES
02	2º SGT BM	*****705	SÉRGIO DE OLIVEIRA
03	SD BM	*****941	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM
04	SD BM	*****055	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO	NOME
01	SEPAT	JOICILENE SARAIVA DE LIMA
02	PGE	OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO
03	PGE	FABIANA CORREA LEÃO

04	SINTEEP	NEUROMAR GOMES MOREIRA DA SILVA
05	MECÂNICO	ANDERSON OLIVEIRA JESUS SOARES
06	PVSA	MATEUS BRITO FERREIRA
07	FUNCIONÁRIA CIVIL	TALINE LUANA SILVA PEREIRA
08	FUNCIONÁRIA CIVIL	MARIO CLEBER DA CONCEIÇÃO LOBATO
09	POLICIAL CIVIL	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
10	PVSA	BRENDA AFONSO TEIXEIRA
11	PASTOR	ESVALDO JÚNIOR BELLARDE
12	PREFEITO DE JI-PARANÁ	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
13	EMPRESÁRIO	PEDRO FAUSTO
14	PROFESSOR	TAYSSON MARTINS DE JESUS
15	CIVIL	VINÍCIUS FURTADO CORDEIRO
16	PVSA	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO
17	PVSA	GABRIELA JOY FRISKE SILVA
18	EMPRESÁRIA	ADRIANA PIRES LIZEIRO
19	DEPUTADO ESTADUAL	JOSÉ CASSIANO GOIS DE FREITAS
20	PVSA	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA
21	PROMOTORA DE JUSTIÇA	DAEANE ZULIAN DOST
22	PROMOTORA DE JUSTIÇA	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA
23	JUÍZA DE DIREITO	MICHIELY APARECIDA CABRERA
24	EMPRESÁRIO	AMILTON MONTEIRO LIMA
25	MECÂNICO	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO
26	PRODUTOR RURAL	ERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO
27	ÁGUAS DE ROLIM	FLÁVIO PEDRO VAILANTE
28	SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL	MARIO CEZAR GOMES FERREIRA
29	PROFESSOR	ADALBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
30	ENGENHEIRO CIVIL	KELPER MAXIMILIANO BUENO DE GODOY OLIVEIRA
31	PSICÓLOGA DA SESDEC	ALINE DOS SANTOS VIEIRA DE SOUZA
32	EMPRESÁRIO	JOÃO CARLOS DE FREITAS
33	EMPRESÁRIO	JOÃO RODRIGUES DE LIMA
34	EMPRESÁRIO	CLEBER ARLEI MUSSKOPF
35	PREFEITO DE COLORADO	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
36	PVSA	EDUARDO GABRIEL ALVESBORTH
37	PVSA	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA
38	ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA	GABRIELE CAZARIO ZANCHET
39	ASSESSORA DE ARQUITETURA	LUCIANA TREVISAN
40	REITOR DA SÃO LUCAS	ADRIANO DOUGLAS DA SILVA
41	VICE DIRETORA CMDP II	GISELENE AUXILIADORA F. ARAÚJO
42	PSICÓLOGA DO CBMRO	MARLENE MENINI
43	FUNCIONÁRIO CIVIL	ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO
44	FUNCIONÁRIO CIVIL	IZABEL DOS SANTOS BARBOSA
45	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDIO DE LIMA SILVA
46	SUGESP	ROSÂNGELA CARVALHO BEZERRA
47	Superintendente de gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP)	SEMÁYRA GOMES
48	CHEFE DA CASA CIVIL REGIONAL DE ARIQUEMES	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
49	Assessora - Servidora Civil da SESDEC	HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ
50	Voluntário da SESDEC - Projeto Voluntariar - Administrador	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO
51	PASTOR Coordenador Estadual do Programa UFP (Universal nas Forças Policiais)	JAILSON NORONHA MORAES
52	GABINETE DO CBMRO	MARINA MILHOMEM SOUZA

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria 1126 ID (0043262924).

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0044081946

Portaria nº 1224 de 04 de dezembro de 2023

Concede Medalha Mérito **“Imperador Dom Pedro II”**.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 29, combinado com o §3º do Art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II - COMENDADOR**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

ORDEM	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01	CEL BM	*****325	TADEU SANCHEZ PINHEIRO
02	CEL BM	*****498	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO
03	TEN CEL BM	*****618	HÉLVIO FERREIRA MARTINS
04	TEN CEL BM	*****846	MOACYR DE PAULA JUNIOR
05	CAP BM	*****636	MÁRCIO BUENO LEITE
06	CAP BM	*****321	JOSÉ VALTER DA SILVA
07	CAP BM	*****486	ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA
08	CAP BM	*****539	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO
09	CAP BM	*****113	RENATO DOS SANTOS VICENTE
10	1º TEN BM	*****905	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
11	1º TEN BM	*****371	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES
12	1º TEN BM	*****709	WALDEVINO FERREIRA NETO
13	1º TEN BM	*****735	FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR
14	1º TEN BM	*****454	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES
15	1º TEN BM	*****541	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA
16	1º TEN BM	*****896	ERNESTO MONTEIRO REIS
17	2º TEN BM	*****014	VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR
18	2º TEN BM	*****151	LUÍS MENDES DA SILVA
19	S TEN BM	*****757	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO
20	S TEN BM	*****397	ALESANDRA PAULA FERREIRA
21	1º SGT BM	*****101	ROSINALDO PEREIRA GOMES
22	1º SGT BM	*****915	RENATO RODRIGUES DA SILVA
23	1º SGT BM	*****466	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR
24	1º SGT BM	*****355	EDIMAR MOURA FERREIRA
25	1º SGT BM	*****012	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS
26	1º SGT BM	*****814	FRANCISCO GEORGE FERNANDES
27	1º SGT BM	*****943	JONI FRANCO CARDOSO
28	1º SGT BM	*****181	VALTEIR FRANÇOSO DE LAIA
29	1º SGT BM	*****230	ANTONIO LOPES LIMA
30	1º SGT BM	*****557	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA
31	1º SGT BM	*****333	CÉZAR PACHECO FARIAS
32	1º SGT BM	*****991	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
33	1º SGT BM	*****574	MAIQUE GONÇALVES LOBATO

34	1º SGT BM	*****359	ANDRADE MIGUEL DA SILVA
35	1º SGT BM	*****038	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA
36	1º SGT BM	*****416	EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN
37	1º SGT BM	*****129	ANDERSON EDER OLIVEIRA BITENCOURT
38	2º SGT BM	*****088	NICODEMES DIAS CARDOSO
39	2º SGT BM	*****490	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO
40	2º SGT BM	*****505	JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO
41	2º SGT BM	*****440	JONATAS COIMBRA TOBIAS
42	3º SGT BM	*****852	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA

Art. 2º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III - CAVALEIRO**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionados:

ORDEM	POSTO/GRAD	NOME
01	CEL QOPM/RO	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO
02	CEL PM/RO	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS
03	CEL PM/RO	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA
04	TEN CEL QOPM/RO	RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI
05	TEN CEL QOPM/RO	MARCELO VICTOR DUARTE CORREA
06	TEN CEL QOPM/RO	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO
07	MAJ PM/SP	MARCELO VINÍCIUS COSTA REZENDE
08	Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT)	DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

ORDEM	POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	CAP BM	*****250	HÉLIO ALMEIDA SANTANA
02	1º TEN BM	*****658	FÁBIO ROSSET
03	1º TEN BM	*****060	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
04	1º TEN BM	*****545	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
05	1º TEN BM	*****251	HIGOR CONTARATO SALVADOR
06	1º TEN BM	*****317	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA
07	1º TEN BM	*****701	JAILTON PINTO PINHEIRO
08	1º TEN BM	*****949	ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO
09	2º TEN BM	*****599	PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA
10	2º TEN BM	*****351	LUIZ RICARDO DOS SANTOS
11	2º TEN BM	*****848	JAQUESSON ROCHA LEITE
12	2º TEN BM	*****395	JUNIOR DA SILVA TAVARES
13	2º TEN BM	*****870	CHARLES LIMA DE SOUZA
14	2º TEN BM	*****058	JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA
15	S TEN BM	*****860	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA
16	S TEN BM	*****408	ANTÔNIO CANDIDO SARAIVA DA SILVA
17	S TEN BM	*****179	GILSON DE SOUZA MATIAS
18	S TEN BM	*****537	DANILSON CORÁ
19	S TEN BM	*****167	SHIRLEY APARECIDA CASTRO
20	S TEN BM	*****242	MARYLAY LUZ SILVA
21	1º SGT BM	*****383	JOSILENE CASTRO DA GAMA
22	1º SGT BM	*****040	DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA
23	1º SGT BM	*****301	CLOVIS SANTIN
24	1º SGT BM	*****507	LÚCIA ALINE PALHETA MEDEIROS
25	1º SGT BM	*****642	EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA
26	1º SGT BM	*****694	ROBERTO TOLEDO FILHO
27	1º SGT BM	*****159	NADSON DE OLIVEIRA
28	1º SGT BM	*****933	NILMAR ANTUNES DE SOUZA

29	1º SGT BM	*****238	FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA
30	1º SGT BM	*****424	RAIMUNDA LIMA DA SILVA
31	1º SGT BM	*****084	SANDRA SARMENTO NINA
32	1º SGT BM	*****967	JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA
33	1º SGT BM	*****711	JAMESON JAIRO LAIA
34	1º SGT BM	*****373	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO
35	1º SGT BM	*****125	DIEGO OVÍDIO GIMENES
36	1º SGT BM	*****169	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON
37	1º SGT BM	*****553	JORGE APARECIDO DE AMORIM
38	1º SGT BM	*****254	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY
39	1º SGT BM	*****969	JANE RAMLOW POLEZE
40	1º SGT BM	*****955	ADRIANO VIEIRA DA SILVA
41	1º SGT BM	*****498	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO
42	1º SGT BM	*****470	VILMAR FLÁVIO SIMÕES
43	1º SGT BM	*****175	DIRCEU DA SILVA SANTOS
44	1º SGT BM	*****163	DANILO CASTELO DE PAIVA
45	1º SGT BM	*****769	ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA
46	1º SGT BM	*****187	ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA
47	1º SGT BM	*****195	ELIEL SOARES CAETANO
48	1º SGT BM	*****634	ALINE MACEDO CHALEGRA
49	2º SGT BM	*****410	JAMES SILVA DE MIRANDA
50	2º SGT BM	*****404	ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA
51	2º SGT BM	*****692	ALDINEI MEIRELES MAIA
52	2º SGT BM	*****664	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA
53	2º SGT BM	*****311	ALINNE LUIZA DA COSTA
54	2º SGT BM	*****597	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE
55	2º SGT BM	*****050	HILDO SIMÃO DOS SANTOS
56	2º SGT BM	*****066	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR
57	2º SGT BM	*****496	ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA
58	2º SGT BM	*****274	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
59	2º SGT BM	*****127	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO
60	2º SGT BM	*****296	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO
61	2º SGT BM	*****078	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
62	2º SGT BM	*****686	RODRIGO RAGNER DIAS
63	2º SGT BM	*****513	ANE PRISCILA GONÇALVES
64	3º SGT BM	*****230	LUCAS RAMON AGUIAR

Art. 3º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares e civis abaixo relacionados:

ORDEM	CARGO	NOME
01	JUIZ DE DIREITO	OSCAR FRANCISCO ALVES JÚNIOR
02	JUIZ DO TRABALHO	JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR
03	DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO	LEONARDO BARRETO DE MORAES
04	DIRETOR EXECUTIVO DA SEPAT	DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDEM	POSTO/GRAD	NOME
01	GEN BDA CMB	FLÁVIO MOREIRA MATHIAS
02	CEL QOBM/AC	EDEN DA SILVA SANTOS
03	CEL QOPM/RO	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO
04	CEL QOBM/TO	MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA
05	CEL QOBM/DF	EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

06	TEN CEL PM	ÉBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
07	TEN CEL BM/PA	BRUNO PINTO FREITAS
08	TEN CEL QOPM/MT	THIAGO JOSÉ FERREIRA
09	TEN CEL QOBM/MT	MÁRIO HENRIQUE FARO FERREIRA
10	TEN CEL QOBM/MT	JOSIEL BORGES DA SILVA
11	MAJ QOBM/DF	HUGO DA SILVA MELO
12	MAJ QOBM/MS	VICTOR HEIDY SHIROMA
13	CAP QOBM/DF	ROMMEL SILVA MENDONÇA
14	CAP QOBM/AM	BRUNO RODRIGUES DOURADO BOA SORTE
15	CAP AERONAUTICA	DANIEL BARBOSA NEVES
16	1º TEN CAPELÃO BAPVH	ALEXSANDRO DANIEL DA SILVA BENTO
17	1º SGT EB	JÚLIO CESAR WEGNER SILVEIRA
18	3º SGT PM/RO	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA
19	AL SGT PM/RO	JACOBSON CHEDIAK
20	CB PM/RO	LILIANE CARVALHO SOUSA
21	CB PM/RO	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO
22	SD QPBM/MT	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GUIA

ORDEM	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
01	CAP BM	*****056	GEANDERSON MAIA TRINDADE
02	CAP BM	*****068	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK
03	CAP BM	*****070	HALISSON AVILLA MENDONÇA
04	1º TEN BM	*****299	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA
05	2º TEN BM	*****648	WELINGTON SOARES CAETANO
06	2º TEN BM	*****197	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA
07	S TEN BM	*****682	FRANCISCO FÁBIO LOBO HILORCA
08	1º SGT BM	*****650	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO
09	1º SGT BM	*****105	MARILSON SILVA ANDRADE
10	1º SGT BM	*****307	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
11	1º SGT BM	*****622	FRANCILENE GALDINO SOUZA
12	1º SGT BM	*****486	PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA
13	1º SGT BM	*****278	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
14	1º SGT BM	*****793	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO
15	1º SGT BM	*****028	JESSE DE GÓIS
16	2º SGT BM	*****509	TIAGO MAIA PICHEK
17	2º SGT BM	*****834	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO
18	2º SGT BM	*****468	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA
19	2º SGT BM	*****602	GENIVAL RIBEIRO LACERDA
20	2º SGT BM	*****945	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO
21	2º SGT BM	*****250	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA
22	2º SGT BM	*****414	AURELIANO CORTEZ BRITO
23	2º SGT BM	*****365	ELINEI GONZAGA DE PAULA
24	2º SGT BM	*****896	CASSIO JOSÉ DE FREITAS CASTRO
25	2º SGT BM	*****810	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS
26	2º SGT BM	*****004	RENATO GONÇALVES DE SOUZA
27	2º SGT BM	*****256	SÉRGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO
28	2º SGT BM	*****717	LINO NERY INFANTE
29	2º SGT BM	*****298	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA
30	2º SGT BM	*****343	LUCAS MARQUES DA CUNHA
31	2º SGT BM	*****561	ODAIR MENDES
32	3º SGT BM	*****436	DAVID MOURA SOARES
33	3º SGT BM	*****921	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA

34	3º SGT BM	*****462	ANDERSON GOMES BALTAZAR
35	3º SGT BM	*****761	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA
36	3º SGT BM	*****747	ABEL PEREIRA PASSOS
37	CB BM	*****874	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO
38	CB BM	*****898	LUCAS PONTES DE MELO
39	CB BM	*****276	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES
40	CB BM	*****351	DANIEL RODRIGUES UGATTI
41	CB BM	*****375	TIAGO PEREIRA DA SILVA
42	CB BM	*****674	BRUNO WILLIAM PEREIRA
43	CB BM	*****765	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN
44	CB BM	*****258	GILSON SOUZA SIMÕES
45	CB BM	*****616	CALIL FERNANDES AVELAR
46	CB BM	*****719	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON
47	CB BM	*****492	LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES
48	CB BM	*****600	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS
49	CB BM	*****837	WANDERSON PAGANINI
50	CB BM	*****458	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS BERLARMELINA
51	CB BM	*****569	ISMAEL ALVES DOS REIS
52	CB BM	*****642	VALTER ARAUJO FIRMINO
53	CB BM	*****791	FERNANDO DELFINO COSMO
54	CB BM	*****288	MARIELE CARDOSO DIAS
55	CB BM	*****599	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS
56	CB BM	*****666	MAURI CONTE GARCIA
57	CB BM	*****836	MATHEUS OTTO LUXINGER
58	CB BM	*****161	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA
59	CB BM	*****630	RONISNEI ANDERSON PEREIRA

Art. 4º Tornar sem efeito as portarias 1117 ID (0043239099) e 1127 ID (0043263884).

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0044083863

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.037597/2023-43 e Memorando nº 2115/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **31/12/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 31/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0044866666

Portaria de férias nº 10406 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGEVANE SOUZA GOMES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****005, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18854

Portaria de férias nº 10344 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISON BELEZA DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****575, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/11/2023 a 30/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18855

Portaria nº 1116 de 21 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096040 01 55 2023 1 00226 297 0050697 61 (0043754524) do Processo nº 0019.024718/2020-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **14.10.2023 a 02.11.2023**, ao servidor **L'U NOGUEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº *****751, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Instituto Médico Legal**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044657603

Portaria nº 1117 de 21 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096313 01 55 2023 1 00197 111 0089704 19 (0043754524) do Processo nº 0019.041744/2023-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **06.10.2023 a 25.10.2023**, ao servidor **MARCOS BONFA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****911, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044657626

Portaria nº 1119 de 21 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 000794 01 55 2023 4 00081 041 0023509 85 (0043754524) do Processo nº 0019.041744/2023-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **24.10.2023 a 31.10.2023**, ao servidor **SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****668, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **6ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044657710

Portaria de férias nº 10410 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/10/2023 a 18/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE GOMES, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de

Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/10/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18856

Portaria de férias nº 10411 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE GOMES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **30/10/2023 a 18/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **30/10/2023 a 18/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2024 a 03/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18857

Portaria de férias nº 10412 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****915, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18859

Portaria de férias nº 10416 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****915, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/12/2023 a 29/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2023 a 29/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18860

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4957 de 29 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.020906/2023-68 instaurado por meio da Portaria nº 3190 de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 26/09/2023.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 126/2023/SEJUS-CPPAD3 (0044823549), o qual solicita a prorrogação do prazo concedido ao trio processante para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à 3ª CPPAD, composta pelos servidores: Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº *****183, Danielle Endlish Rocha, matrícula nº *****929 e Anderson Alex Garcia dos Santos, matrícula nº *****958, para que, sob a presidência do primeiro, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0044823804

Portaria de férias nº 10371 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE**, POLICIAL PENAL, matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/11/2023 a 30/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2023 a 11/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18829

Portaria de férias nº 9424 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 20/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18832

Portaria de férias nº 9139 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON DE LIMA CASTRO**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****764, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18833

Portaria de férias nº 9137 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUZA TELLES DE PROENCA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a**

20/09/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18834

Portaria de férias nº 9133 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSHINE PROCOPIO DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/05/2023 a 20/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/05/2023 a 20/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18835

Portaria de férias nº 9130 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINETE ANTONIA DA SILVA**, AUXILIAR DE DENTISTA, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/02/2024 a 16/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18836

Portaria de férias nº 9123 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO**, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula *****467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **31/07/2023 a 09/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **31/07/2023 a 09/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2024 a 07/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18837

Portaria de férias nº 9122 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ**, POLICIAL PENAL, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/01/2023 a 20/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 20/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 20/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18838

Portaria de férias nº 9119 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EBENÉZER MOREIRA BORGES**, SEJUS - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 20/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 20/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2024 a 17/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Portaria de férias nº 9113 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADISSON TAVARES PINTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **22/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 10/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18840

Portaria de férias nº 3497 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2023 a 23/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18841

Portaria de férias nº 10401 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/10/2023 a 29/10/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18842

Portaria de férias nº 10400 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONATAS PASSOS DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18843

Portaria de férias nº 10399 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2023 a 29/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2023 a 29/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18844

Portaria de férias nº 10398 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEUZA SANTA DE CAMPOS, POLICIAL PENAL**, matrícula *****546, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18845

Portaria de férias nº 10397 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO REBOUCAS DA COSTA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18846

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032848/2023-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1957/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **André Macedo Chalegra, Roberio da Silva Marques, Jean Alezi Gomes Barbosa, Egnaldo Albuquerque Rabelo, Ismael do Carmo Almeida, Edna Fideles Cruz, Marcio José Pacheco e Elias Garcia de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044488955

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034826/2023-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle

Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1966/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evanilza da Silva, Gederson Silva Nery, Oziel Cardoso Furtado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044489067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036535/2023-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1985/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlones Silva Norberto e Matheus Bragança de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044565040

Portaria de férias nº 10396 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.º 30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAILSON DOS SANTOS SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18847

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034660/2023-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1941/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0044506983, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim e Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044567037

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035146/2023-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1981/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Leandro Nascimento Delgado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044568185

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035627/2023-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1982/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044569339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035918/2023-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1987/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo e Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044570986

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033735/2023-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle

Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1933/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, Flavio **Berto de Oliveira e Vanderson Pereira Gonçalves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044579339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.031154/2023-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1944/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Larissa Iúri Mendonça Guedes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044579526

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033765/2023-43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1948/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogério dos Santos Afonso e Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044579766

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032377/2023-45

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1931/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0044505548, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Elisângela dos Santos Martins Gines, Deucimar Dias dos Santos, Robson Christino da Silva, Adriano Nonato da Silva, Marcus Vinicius de Souza Oliveira, Leandro Rodrigues de Lima, Vagner Florencio Andrade e Graciele Rodrigues de Moraes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044585344

Portaria de férias nº 10094 de 05 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, SEJUS - Controlador Interno - CDS-09 *, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 20/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18848

Portaria de férias nº 10334 de 26 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGUINALDO SILVA GOMES, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****112, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18849

Portaria de férias nº 10179 de 11 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18850

Portaria de férias nº 10177 de 11 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **o03/07/2023 a 22/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 22/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 21/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18851

Portaria de férias nº 10172 de 11 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **o01/11/2023 a 20/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/11/2023 a 20/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18852

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público **Marco Antonio Helbel**, Gerente Regional de Criminalística de Ji-Paraná, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, conforme o Ofício 1 (0044847367), referente ao Processo nº 0022.000003/2024-71.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor Público Wellington Santos Bittencourt, Perito Criminal, matrícula nº *****114, para responder interinamente pela Gerência Regional de Criminalística de Ji-Paraná, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em virtude das

férias do Titular da Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0044857092

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 9480 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONILDO CRUZ DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18828

Portaria nº 5703 de 28 de dezembro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	15,21,22 de Dezembro e 05 de Janeiro	Ref. a reunião de Novembro e Dezembro de 2023 (0043826030;0044650488)
*****999	MARCOS ANTONIO DE SOUZA COLLINS	25 de Dezembro	Ref. a reunião de Novembro e Dezembro de 2023 (0043826030;0044650488)
*****142	JÁDIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	18 e 29 de Dezembro	Ref. a reunião de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023 (0043098750;0043826030;0044650488)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 28 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0044783879

RESOLUÇÃO N. 642 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0036.058327/2023-68	Parecis	Aquisição de Medicamentos	R\$ 400.000,00
2	0036.058340/2023-17	Pimenta Bueno	Aquisição de Medicamentos e insumos	R\$ 700.000,00
3	0036.058338/2023-48	Presidente Médici	Aquisição de Medicamentos	R\$ 340.000,00
4	0005.006274/2023-67	Cujubim	Implante Subdérmico de Etonogestrel 68 MG para UBS Vanildo Chagas Hadman	R\$ 117.542,00
5	0005.005058/2023-02	Nova Mamoré	Programa de Higiene Bucal	R\$ 378.680,00
6	0005.005056/2023-13	Nova Mamoré	Programa de Higiene Bucal	R\$ 53.375,02
7	0005.005958/2023-41	Monte Negro	Programa de Higiene Bucal	R\$ 205.000,00
8	0005.005959/2023-96	Nova Brasilândia	Programa de Higiene Bucal	R\$ 248.000,00
9	0005.005957/2023-05	Governador Jorge Teixeira	Programa de Higiene Bucal	R\$ 120.000,00
10	0005.005977/2023-78	Candeias do Jamari	Programa de Higiene Bucal	R\$ 345.999,99
11	0005.005976/2023-23	São Felipe do Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 242.000,00
12	0005.006194/2023-10	Theobroma	Custeio de Ações Básicas de Saúde	R\$ 19.500,00
13	0005.006230/2023-37	Theobroma	Custeio de Ações Básicas (aquisição de medicamentos)	R\$ 120.500,00
14	0005.006233/2023-71	Porto Velho	Aquisição de duas ambulâncias tipo "B"	R\$ 500.000,00
15	0005.006259/2023-19	Cujubim	Aquisição de uma Van	R\$ 145.000,00
TOTAL DE REPASSES FUNDO A FUNDO - FAF				R\$ 3.935.597,01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha	Vera Lúcia Quadros
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS/RO

Portaria de férias nº 9458 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NARGELA MELO VASCONCELOS**, ENFERMEIRO, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2023 a 14/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18830

Portaria de férias nº 9371 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRANI DE ALMEIDA LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **o04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023 e 04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18831

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial -Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Artigo 75, Seção III)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0020.017296/2023-64

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em realização de *exame* **ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA**, em favor do (a) paciente específico, conforme descrito em **SAMS**, por meio de **Dispensa de Licitação**, visando atender a Decisão Judicial Autos Nº 7008087-98.2023.8.22.0010(0042896209), com fulcro no **Artigo 75, Seção III da Lei 14.133/2021**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h. O licitante receberá resposta ao e-mail

enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados os quais estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos, solicitação de Termo de Referência sobre a referida Dispensa de Licitação, os interessados poderão entrar em contato via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com.

SAMS

Órgão Requisitante:	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)			Nº. Processo: 0020.017296/2023-64
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	Elemento Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de <i>exame ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA</i> com intuito de atender Decisão Judicial a favor de paciente específico através dos Autos Nº 7008087-98.2023.8.22.0010(0042896209).			Referente ao Documento nº: Decisão Judicial Autos Nº 7008087-98.2023.8.22.0010(0042896209).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	UND	01		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor Total da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os **documentos constantes no Termo de Referência e exigidos por Lei**.

KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ

Gerente Administrativa

Hospital Regional de Cacoal SESAU-RO

(Assinado Eletronicamente)

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0044861207

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial -Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Artigo 75, Seção III)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº0036.027820/2023-36**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19473>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 03/01/2024, às 14:04

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em realização de procedimento cirúrgico de **TRABECULECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS**, em favor do (a) paciente específico, conforme descrito em **SAMS**, por meio de **Dispensa de Licitação**, visando atender a Decisão Judicial Autos Nº 7005782-32.2023.8.22.0014(0040304669), com fulcro no **Artigo 75, Seção III da Lei 14.133/2021**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados os quais estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos, solicitação de Termo de Referência sobre a referida Dispensa de Licitação, os interessados poderão entrar em contato via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com.

SAMS

Órgão Requiritante:	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)			Nº. Processo: 0036.027820/2023-36
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	Elemento Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS , com objetivo de atender a Decisão Judicial Autos Nº 7005782-32.2023.8.22.0014(0040304669).			Referente ao Documento nº: Decisão Judicial presente nos Autos Nº Nº 7005782-32.2023.8.22.0014(0040304669).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIÚRGICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRABECULECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS	UND	01		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor Total da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:				
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura , os documentos constantes no Termo de Referência e exigidos por Lei .				

KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ
Gerente Administrativa
Hospital Regional de Cacoal SESAU-RO

(Assinado Eletronicamente)

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0044860505

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial -Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Artigo 75, Seção III)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº0020.014314/2023-56**

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em realização de procedimento cirúrgico de **TRABECULECTOMIA EM OLHO ESQUERDO**, em favor do (a) paciente específico, conforme descrito em **SAMS**, por meio de **Dispensa de Licitação**, visando atender a Decisão Judicial Autos Nº7001613-90.2023.8.22.0017, com fulcro no **Artigo 75, Seção III da Lei 14.133/2021**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados os quais estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos, solicitação de Termo de Referência sobre a referida Dispensa de Licitação, os interessados poderão entrar em contato via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com.

SAMS

Órgão Requiritante:	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)		Nº. Processo:	0020.014314/2023-56
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	Elemento Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de procedimento cirurgico TRABECULECTOMIA EM OLHO ESQUERDO, com objetivo de atender a Decisão Judicial Autos Nº7001613-90.2023.8.22.0017 (0041169365), a favor do paciente específico.		Referente ao Documento nº: Decisão Judicial presente nos Autos Nº7001613-90.2023.8.22.0017(0041169365).	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIÚRGICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRABECULECTOMIA EM OLHO ESQUERDO	UND	01		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor Total da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os **documentos constantes no Termo de Referência e exigidos por Lei**.

KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ

Gerente Administrativa

Hospital Regional de Cacoal SESAU-RO

(Assinado Eletronicamente)

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0044858398

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7010608-04.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043669465), Justificativa (0044568174), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044567687), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.052073/2023-74.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	1	R\$ 441,00
VALOR TOTAL			R\$ 441,00

RMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044583772

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 211 Id. (0033554708)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.082699/2022-24**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa DMC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTO EIRELI - CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas fiscais 16287 e 16374 id.(0023651772 e 0028452165)

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044211537

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão nº 46/2021/SESAU-NAPCP Id. (0017484830)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.267077/2020-11.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, aplicada à empresa **ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ 20.974.766-0001/84**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0017612581), **para a sanção** de MULTA de **5,4%** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 5794** id.(0015115468), multa de **10%** sobre o valor da **Nota Fiscal nº.6217** id.(0015115700), multa de **10%** sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 6582** id.(0015115857) e multa de 10% sobre o valor da **Nota Fiscal nº.7972** id.(0015116025).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044217886

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 45 Id. (0036164508)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.424920/2021-45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens das Notas Fiscais 167787 id (0020892421), 168150 id (0022682988) e 168207 id (0022682702), aplicada à empresa **SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.896.538-0001/42**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0037690344), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) apenas sobre o valor dos itens da Nota Fiscal nº 167787 id (0020892421)**, em observância ao Parecer nº 1059/2023/PGE-SESAU id. (0043791876).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044347411

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 359/2023/SESAU-NAPCP (0041037571)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.588364/2021-34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A **sanção de multa moratória de 1,6% (um vírgula seis por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 168018** (0021345329), **MULTA MORATÓRIA de 2,7% (dois vírgula sete por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 168065** (0022668205) e **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente a **Nota Fiscal nº 168156** (0022668556) e **Nota Fiscal nº 168201** (0022683584). à empresa **SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF 11.896.538-0001/42**, em observância ao Parecer nº 1073/2023/PGE-SESAU id. (0043911275).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044279498

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 402/2023/SESAU-NAPCP id.(0041205698)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.527253/2021-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A **sanção de multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 168.108** id.(0021864387) à empresa **SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF 11.896.538-0001/42**, em observância ao Parecer nº 1076/2023/PGE-SESAU id. (0043949180).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044287001

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 327/2023/SESAU-NAPCP (0040766203)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.138111/2021-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A **sanção de multa moratória de 10% (dez) por cento** sobre o valor da Nota Fiscal nº 18898 (0017797058) e Nota Fiscal nº 19331 (0018222527) à empresa **GOLDEN PLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64**, em observância ao Parecer nº 1068/2023/PGE-SESAU (0043846847).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044390916

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 384/2023/SESAU-NAPCP (0041111872)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.448761/2021-74

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre a Nota Fiscal nº 000.006.474 (0020892124), aplicada à empresa **ESPÍRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 28.911.309/0001-52**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0041118194), **para a multa moratória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso da nota fiscal n. 6074, bem como multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor da parcela em atraso da nota fiscal n. 6047**, em observância ao Parecer nº 905/2023/PGE-SESAU (0042206601).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044401061

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 163/2023/SESAU-NAPCP Id. (0038344744)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005840/2023-56

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A sanção de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato** à empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ /MF 27.718.661-0001/03**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044411432

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 81/2021/SESAU-NAPCP Id. (0018300694)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.089576/2022-14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

Considerando a ausência de publicação no Diário Oficial do Termo de Aplicação de Penalidade id.0018304407,

RESOLVE :

APLICAR à empresa **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642-0001/78** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa sobre o valor dos itens não entregues, constantes na Nota de Empenho 2020NE02330**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044413478

TERMO

TERMO DE REFORMA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 171 ID. (0029470316)**Processo Punitivo SEI nº. 0036.078571/2022-66**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

Considerando a aplicação de Penalidade através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0029487135) proveniente da Decisão 171 ID. (0029470316).

Considerando o Parecer nº 453/2022/PGE-SESAU (0030453037) opinando nos seguintes termos:

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria **opina pelo não provimento do recurso, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa recomendam a revisão da decisão do Gestor da Pasta.** No entanto, opina-se pela modificação da base do valor da multa.

Assim, respeitado o poder discricionário da decisão do gestor da pasta, esta setorial **opina pela aplicação da multa de 10% dos itens 1 e 2, devendo restringir sobre as parcelas inadimplidas e atrasadas.**

Ou seja, a multa deve ser limitada ao valor dos itens.

Considerando o erro material do Termo de Reforma de Aplicação de penalidade 0032551762, em que consta as informações e penalidades à empresa distinta.

Considerando que os Termos de Reforma de Aplicação de Penalidade 0036526714 e 0037695190 não foram publicados no Diário Oficial.

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho 2021NE005223 id.(0022856618) que foi entregue com atraso**, em observância ao Parecer nº 453/2022/PGE-SESAU id(0030453037).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044372771

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 62 Id. (0028579773)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.571159/2021-30**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

Considerando a ausência de publicação no Diário Oficial do Termo de Reforma de Penalidade 0039356154.

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada à empresa ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.402/0001-80, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028598449), **para a sanção de MULTA de 0,6% (zero vírgula seis por cento)**, quanto a todos os itens presentes **na nota nº 1465 (0019828708) e manutenção da MULTA de 10% (dez por cento)** quanto aos itens expressos na **nota nº 1675 (0023008005) e nota nº 2018 (0023932199)**, em observância ao Parecer nº 721/2022/PGE-SESAU id. (0032635446).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044456519

TERMO**TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE****Decisão nº 187/2023/SESAU-NAPCP Id. (0038659152)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.110695/2022-43.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A penalidade de MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento) à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF nº. 19.964.929/0001-69** sobre os valores constantes em cada contrato: cláusula 6 do **Contrato nº 087/PGE2020** id.(0010468313), cláusula 22 do **Contrato nº 392/PGE2020** id.(0013292937) e cláusula 6 do **Contrato nº 394/PGE2019** id.(8024695), em observância ao Parecer nº 1078/2023/PGE-SESAU id.(0043963327).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044509610

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise 4 ID. (0043485478)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.016583/2023-88**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, APLICAR PENALIDADE de ADVERTÊNCIA e MULTA de 5% sob o valor do Contrato N° 105/PGE-2021 (0016146948) à empresa DIALISA NEFROLOGIA RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.781.374/0001-01.; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em CONTRATO N° 105/PGE-2021(ID 0016146948).

Dê-se ciência à empresa advertida e multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043531752

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise 45 ID. (0044632341)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.008828/2023-01**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, **APLICAR PENALIDADE de multa** no valor de **10% sobre o valor do Contrato Emergencial nº 1000/SESAU/PGE/2022 (0034572679)** à empresa **LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/MF nº 22.677.012/0001-98**, bem como **seja a empresa DECLARADA IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) MESES, a contar do trânsito em julgado da presente análise**; Com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato Emergencial nº 1000/SESAU/PGE/2022 (0034572679)**.

Dê-se ciência à empresa penalizada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como à CGE-RO para inscrição no CAGEFIMP.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044149209

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise 40 ID. (0044083262)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.016947/2023-20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011..

Resolve, aplicar **penalidade de ADVERTÊNCIA** à empresa **FUNDAÇÃO PIO XI, CNPJ/MF nº. 49.150.352/0017-80**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93

Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044084953

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 55/2023/SESAU-NAPCP (0044313565)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.012597/2023-22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve aplicar **penalidade de ADVERTENCIA, cumulada com a penalidade de MULTA no valor de R\$ R\$ 3.303,25 (três mil trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), diante os dias de atrasos nos pagamentos dos salários**, conforme o disposto na cláusula 8 - SANÇÕES, do **Termo de Referência id.(0028366847)** à empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº. 26.156.245/0001-04**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044356461

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise 50 ID. (0044270564)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.032557/2023-05**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, **APLICAR PENALIDADE** de multa no valor de **R\$3.813,84 (três mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)** à empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02** e a realização de **RESSARCIMENTO de Caixa de Som acústica JS121A 150W** pela empresa à Unidade CEMETRON, com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato nº 626/SESAU/PGE/2022 (0032799413)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044270587

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 30/2023/SESAU-NAPCP (0043878787)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.110536/2022-49**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **multa de 10% (dez por cento)**, conforme o disposto nas cláusulas sancionatórias já citadas, constantes no Termo de Referência id.(0034461427) e **Contrato 0252/PGE-2022 (ID: 0028367553)**, à empresa **E B MOLINARI EIRELI- MEGA IMAGEM sobre o valor constante no contrato: cláusula 4 do Contrato, bem como seja a empresa declarada IMPEDIDA DE LICITAR e contratar com o Estado de Rondônia pelo 24 (vinte e quatro) meses.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como à **CGE-RO** para inscrição no **CAGEFIMP**.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043999579

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Análise 63 ID. (0044522043)**Processo Punitivo SEI nº. 0036.035585/2023-76**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c", e inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar **penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$ 3.287,78 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)** à empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 26.156.245/0001-04;** com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato nº 0622/SESAU/PGE/2022 (0032779101).**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044522112

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 44/2023/SESAU-NAPCP (0044112472)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.020128/2023-87**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **Advertência e multa de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o item 05; 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o item 06; 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o item 07, bem como 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o item 08,** conforme o disposto na cláusula 8 - SANÇÕES, do Termo de Referência id. (0041441440) à empresa Mega Imagem Centro de Diagnóstico Ltda, CNPJ/MF nº 09.153.204/0001-37 **sobre o valor constante no Contrato nº 0252/SESAU/PGE/2022 (0028367553).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044175231

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 65/2023/SESAU-NAPCP (0044619954)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.020796/2023-12**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA** a penalidade de **multa moratória de 5% (cinco por cento),** conforme o disposto no Termo de Referência id.(0038137567)

sobre o valor constante no contrato: cláusula 2 do Contrato nº 236 /PGE-2018 (0034081268).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044634969

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 19/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043657477)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.486912/2021-92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 05.836.297/0001-43** multa moratória de R\$ 1.156,93 (um mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) referente ao **CONTRATO Nº 408-PGE/2021** id.(0018896255), bem como, seja **declarada impedida de contratar com a administração pública pelo prazo de 6 (seis) meses**, a contar do trânsito em julgado da presente análise, a qual, após o fim do prazo recursal poderá ser inscrita junto ao SICAF com as cautelas cabíveis.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como, a CGE-RO para inscrição do CAGEFIMP.
Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044181943

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 14/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043605630)

Processo Punitivo SEI nº. 0050.007963/2023-43.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, cumulada com a penalidade de multa moratória de **R\$ 1.343,52 (um mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** à empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ/MF nº. 30.711.237/0001-41**, considerando o período de inexecução parcial, bem como, as normas que visam garantir a integridade, lisura e respeito no processo relacionados às atividades empresariais e contratos com a administração pública conforme disposto no Termo de Referência.

Dê-se ciência à empresa advertida e multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043629032

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 2/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043423483)****Processo Punitivo SEI nº.** 0036.049380/2023-78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 19.964.929/0001-69, multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 087/PGE-2020 id.(0010468313)**, bem como, seja **declarada impedida de contratar com a administração pública pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar do trânsito em julgado da presente análise, a qual, após o fim do prazo recursal poderá ser inscrita junto ao SICAF com as cautelas cabíveis.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como, a CGE-RO para inscrição do CAGEFIMP.

Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043503467

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 42/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044085118)****Processo Punitivo SEI nº.** 0036.009804/2023-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA** a penalidade de multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do **Contrato n.º 087/PGE-2020 (0010468313)**, bem como, multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do **Contrato n.º 392/PGE-2020 (0013292937)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044119195

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 68/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044711671)****Processo Punitivo SEI nº.** 0036.043408/2023-63.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº. 19.964.929/0001-69** a penalidade de multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do **Contrato nº 0265/SESAU/PGE/2022 Id. (0028486674)**, considerando o período de inexecução e o disposto no Termo de Referência.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044719878

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise 8 ID. (0043537497)

Processo Punitivo SEI nº. 0049.005036/2023-28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, APLICAR PENALIDADE de ADVERTÊNCIA à empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em CONTRATO Nº 676/SESAU/PGE/2022 (0033237761).

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044755698

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 29/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043825407)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.034077/2023-71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **DAIA MEDICINA DIAGNÓSCA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 11.330.832/0001-92** a multa moratória de **R\$ 1.329,73** (mil trezentos e vinte nove reais e setenta e três centavos), conforme as normas que balizam a contratação e em consonância ao Termo de Referência.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043880784

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 73/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044795420)****Processo Punitivo SEI nº.** 0036.103656/2022-90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF : 20.306.945/0001-43** a penalidade de multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor da **Nota de Empenho 2022NE001570** Id. (0029036749).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044797916

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 72/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044784000)****Processo Punitivo SEI nº.** 0036.012259/2022-18.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF : 20.306.945/0001-43** a penalidade de multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor das **Notas de Empenho 2021NE006278 id.(0023317086), 2021NE006279 id.(0023317124) e 2021NE006280 id.(0023317170)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044793725

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 69/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044724774)****Processo Punitivo SEI nº.** 0036.051164/2023-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 19.964.929/0001-69** multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do **Contrato Nº 394/PGE-2019 (8024695)**, bem como, seja **declarada impedida de contratar com a administração pública pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar do trânsito em julgado da presente análise, a qual, após o fim do prazo recursal poderá ser inscrita junto ao SICAF com as cautelas cabíveis.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAUCFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como, a CGE-RO para inscrição do CAGEFIMP.

Porto Velho-RO, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044736541

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 71/2023/SESAUCFES ID. (0044769170)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.013768/2023-31.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 19.964.929/0001-69** multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 1551 id.(0036429976)**, considerando o período de inexecução e o disposto no Termo de Referência.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAUCFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044777003

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 31/2023/SESAUCFES ID. (0043890078)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.012061/2023-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **DAIA MEDICINA DIAGNÓSCA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 11.330.832/0001-92** a multa moratória de **R\$ 731,89** (setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme as normas que balizam a contratação e em consonância ao Termo de Referência, em decorrência dos fatos expostos no Memorando nº 732/2023/SESAUCFES id. (0036692416).

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043897255

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 49/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044263903)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.030857/2023-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF 07.484.373/0001-24** a penalidade de multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 170471** id.(0038847165), bem como, multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 171140** id.(0039129740).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044272513

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 52/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044278199)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.041053/2023-78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **NEW MÉDICA COM. ESERV. DE PROD. HOSP. LTDA - ME - CNPJ: 19.769.575/0001-00** a penalidade de multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor da **Nota de Empenho 2023NE002647** (0038709496).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044288109

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 54/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044290345)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.036152/2023-38.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **M.F. CARNEIRO LTDA - CNPJ/MF 07.563.253/0001-12** a penalidade de **multa moratória de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2023NE001364** (0036744492).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044325844

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 57/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044338984)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.036185/2023-88.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **M.F. CARNEIRO LTDA - CNPJ/MF 07.563.253/0001-12** a penalidade de **multa moratória de 2,5 (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2023NE002206** (0037837894).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044341797

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 62/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044486386)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.047150/2023-74.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, CNPJ Nº 43.640.754/0001-19** a penalidade de **multa moratória de 2,3 (dois vírgula três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº.277161 id.(0042322035).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044500948

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 74/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044811482)

Processo Punitivo SEI nº. 0050.570619/2021-24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SAVING CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA - 29.139.641/0001-03** a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho **2021NE005427** Id.(0023019165).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044817004

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 76/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044825627)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.013719/2023-06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, cumulada com a **penalidade de MULTA de 4% (quatro por cento)** à empresa **CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA, CNPJ/MF nº.06.197.445/0001-90**, sobre o **VALOR DIÁRIO do contrato nº 596/PGE-2020 Id.(0037016155)**, tendo em vista o descumprimento quanto ao **SOBREAVISO**, conforme Despacho - JP II-NMEDUE - (ID: 0034669790).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044839811

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 75/2023/SESAU-NAPCP ID. (0044819422)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.108509/2022-14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA - CNPJ nº. 04.083.663/0001-78** a penalidade de multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do **CONTRATO Nº 236/PGE-2018 id.(1757121)**, considerando o período de inexecução e o disposto no Termo de Referência.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 28 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044829672

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 659 de 28 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022 (0033551721), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

RESOLVE:

1º - Estabelecer o recesso administrativo nos períodos de **18.12.2023 a 22.12.2023** e de **26.12.2023 a 29.12.2023**, durante os quais os setores deverão manter suas atividades normais, sem prejuízo às funções, de acordo com a escala abaixo descrita:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de recesso	Setor
FRANCISCA LUCIA MOREIRA	*****209	26 a 29/12/2023	NSP

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 18.12.2023 DIOF/RO - 0044520896

Protocolo 0044792561

Portaria nº 660 de 28 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **EXCLUIR** o nome das servidoras Irisnete Aquino Silva, matrícula nº *****865 e *****806 e Elizete Gama Nascimento de Almeida matrícula nº *****610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, dos termos da **Portaria nº 635 de 06 de dezembro de 2023**, que concede o recesso administrativo no período de 26 a 29/12/2023.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 18.12.2023 DIOF/RO - 0044520896

Protocolo 0044792578

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

A **DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 e

Considerando o início das obras da reforma do Pronto Atendimento deste Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, conforme cronograma físico dos serviços da construção(0041989554);

Considerando o que estabelece o DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3º, § 2º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto ao uso de forma consorciada os regimes de trabalho remoto e presencial;

Considerando o documento oficial de Autorização(0042051279), assinado pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo listados, para que executem suas atividades laborais nas modalidades **HOME OFFICE** e/ou **HÍBRIDA**, no mês de janeiro de 2024:

NOME	MATRICULA	SETOR	FORMATO
Adélia Cunha Prates	*****799	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Breno Silva Palhano	*****471	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Matheus Santos da Silva	*****307	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Patrícia Farias	*****284	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Uanderson Silva Da Cruz	*****495	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Jose Everaldo Nascimento	*****780	Núcleo de Educação Permanente	Híbrido
Cleumar Silva Do Nascimento	*****522	Ouvidoria	Híbrido
Edicleusa Moreira Viana	*****262	SESMT	Home Office
Cleber Moreira Sales	*****198	SESMT	Home Office
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	*****768	Núcleo em Saúde do Trabalhador - NST	Híbrido
Milton Cesar De Aquino Almeida	*****204	Núcleo de Estágio	Híbrido
Ewanklesia Andrade Cabral	*****803	Núcleo de Regulação	Híbrido
Raimunda Lima De Jesus	*****666	Direção Técnica	Híbrido
Sara Josenice Vieira Coutinho	*****466	Direção Técnica	Híbrido
Helaine Isabel De Farias Moura	*****470	Núcleo de Segurança do Paciente	Home Office
Cristiane da Silva Barbosa	*****880	Núcleo de Segurança do Paciente	Home Office
Renata Rodrigues Nunes da Costa	*****517	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Home Office
Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante	*****513	Núcleo de Epidemiologia	Híbrido
ElisangelaFerreira Gonçalves	*****552	Núcleo de Epidemiologia	Híbrido
Fabiola Rocha	*****747	Gerência de Enfermagem	Híbrido
Naiane Ariele Mendonça Correia	*****204	Gerência de Enfermagem	Home Office
Ani Quelen Alves Boritz	*****202	SAME	Home Office
Edilene Maria Martins	*****671	Faturamento	Home Office

Art. 2º - Por interesse da administração pública, esta portaria poderá ter seus efeitos alterados a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora-Geral Adjunta

CEMETRON

Protocolo 0044860368

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

RETIFICAÇÃO

Retificar o termo da portariano 327 de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 211 de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **JULHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070551/2022-49

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	*****503	42

Leia-Se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	*****825	42

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0044834431

Portaria de férias nº 1 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	--------------------------------------

1	Matricula *****943 Nome ALINE ALY DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2024) Fim (20-01-2024)		Início (21-01-2024) Fim (30-01-2024)
----------	--	---	--	---

Protocolo DOC18853

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 375 de 28 de dezembro de 2023

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 167 (0044714257), constante nos autos do Processo n. 0002.003753/2023-51,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, o (a) servidor (a) **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula *****860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, CDS-05, matrícula *****352, que está em Recesso Administrativo no referido período, conforme Portaria nº 358 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.12.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO
Em substituição/ Portaria 372 (0044716207)

Protocolo 0044790821

Portaria nº 377 de 29 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 83 (0044833937), constante nos autos do Processo n.0002.000067/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **08/01/2024 à 27/01/2024**, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. *****738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, matrícula *****029, que estará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, conforme Portaria de férias nº 9668 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044838016

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0055.000720/2023-34

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO** (PEDAGOGA), **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO** (ASSESSOR), **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA** (COORDENADORA DE CURSO) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044837306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000712/2023-89

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA** (PSICÓLOGA), **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LENKE** (COORDENADORA DE CURSO) e **EDELSON BORGES CARDOSO** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044837972

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11143 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 5 (0044448652),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Arbitragem para mediar as competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Esporte Escolar - GEE/CEFACEE	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	*****943
Gerência de Esporte Escolar - GEE/CEFACEE	EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR	*****060

Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI

SABRINA TELES DA SILVA

*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação relacionada aos serviços que impactam a qualidade das competições esportivas escolares nas Fases Regionais e Macrorregionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044814494

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFMPPF, CNPJ 01.150.668/0001-88, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.063258/2023-01, com a empresa **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ **01.076.944/0001-05**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.788,40 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para atender a escola EEEFM Professor Paulo Freire.

Presidente Médici/RO, 29 de dezembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0044837517

EXTRATO

Processo nº: 0029.000869/2023-31

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/SEDUC/RO - 2022**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE

Objeto: Acordo firmado entre o município de Ouro Preto Do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores entre a rede municipal e estadual de ensino, através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/SEDUC-2022 (0035021786), amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 28.12.2023.

Assinam:

- Juan Alex Testoni - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044728494

Portaria nº 11056 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100)	Fiscal Contrato	Kenya Alves Rodrigues Savegnago.	*****303
	Fiscal Substituto	Edivânia Marques da Silva	*****617

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044739089

Portaria nº 11057 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI MARECHAL RONDON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
----------	--------	------	-----------

Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Eliane Cristina Pereira	*****506
	Fiscal Substituto	Ivanete Pacheco dos Santos	*****231

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044739951

Portaria nº 11058 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI JOSINO BRITO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Simone Hotts Costa da Silva	*****695
	Fiscal Substituto	Sidney da Silva Ferreira	*****213

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044740133

Portaria nº 11059 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar

Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI 7 DE SETEMBRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	*****445
	Fiscal Substituto	Ivani Maria de Oliveira	*****861

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044740230

Portaria nº 11060 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Leonilia Josefa da Silva	*****091
	Fiscal Substituto	Tatiane da Silva	*****355

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044740261

Portaria nº 11061 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Elizama Rossini Xavier	*****531
	Fiscal Substituto	Simone Oliveira Carvalhais Moris	*****026

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044740293

Portaria nº 11062 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos - Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI 4 DE JANEIRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Antônio Tenorio Nascimento de Andrade	*****748
	Fiscal Substituto	Izaura Justino da Cruz	*****305

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044740358

Portaria nº 11063 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI CANDIDO PORTINARI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Rosiane Barbosa da Silva Taliari	*****073
	Fiscal Substituto	André Pereira da Rocha	*****185

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044740413

Portaria nº 11066 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023	Fiscal Técnico	Derick Eleutério Rodrigues de Moura	*****813

LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100)	Fiscal Técnico Substituto	Machiny Tetzlaff da Paixão	*****722
---	------------------------------	----------------------------	----------

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741656

Portaria nº 11067 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI MARECHAL RONDON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Paulo Vinicius Franchin	*****865
	Fiscal Técnico Substituto	Tiago Piloni	*****437

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741669

Portaria nº 11068 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI JOSINO BRITO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Leandro Rodrigo Momento	*****059
	Fiscal Técnico Substituto	Sabrina Romlo Abucater Cruz	*****051

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741681

Portaria nº 11069 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI 7 DE SETEMBRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Sabrina Romlo Abucater Cruz	*****051
	Fiscal Técnico Substituto	Leandro Rodrigo Momento	*****059

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de

níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741693

Portaria nº 11070 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Marco Antônio da Silva Junior	*****565
	Fiscal Técnico Substituto	Italo Rafael Vicente da Silva	*****983

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741706

Portaria nº 11071 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

(0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Katrielly Pietrobon dos Reis Dri	*****343
	Fiscal Técnico Substituto	Rodrigo Oliveira Rodrigues	*****635

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741713

Portaria nº 11072 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos - Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI 4 DE JANEIRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Paulo Vinícius Franchin	*****865
	Fiscal Técnico Substituto	Tiago Piloni	*****437

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741724

Portaria nº 11073 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI CANDIDO PORTINARI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Técnico	Erick Engler Loureiro	*****266
	Fiscal Técnico Substituto	Machiny Tetzlaff da Paixão	*****722

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741773

Portaria nº 11075 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.065848/2023-61:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula *****751, Técnica Educacional, CPF: ***.417.612-**, para a função de gestor dos contratos: Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47 e Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com

Instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes dos processos administrativos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 26.182/2021, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.065848/2023-61

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044741863

**ORDEM DE FORNECIMENTO
E SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100), autoriza à empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Titular Administradora, a Sra. **MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº ***.322.862-**, a **INICIAR a partir de 03 de janeiro de 2024**, o fornecimento da entrega de **Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado, com Instalação** com empresa autorizada e credenciada pelo fabricante do equipamento, de acordo com as normas ABNT ou do fabricante e as normas ambientais, atendendo os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, incluindo a remoção correta das centrais anteriores que estiverem no local, preservando o cuidado e integridade das mesmas e do meio ambiente, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, tubulação de cobre, espuma elástica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigoríferas, cabos elétricos e suportes em geral, considerando a distância de até 5 metros de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Solicitação de Compra - Aquisição de Material 0043582447, Ata de Registro de Preços nº 99/2023 (0043583287) e anexos, que fluiu para o contrato, em tela, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 1368/2023/PGE-SEDUC (0044387688), regido pelas disposições da Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 26.182/2021, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.065848/2023-61, ao edital e à proposta da contratada, em atendimento da demanda apresentada pela Unidade Educacional EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, localizada no município de Alta Floresta do Oeste, no endereço AVENIDA AMAPA, 4503, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CEP 76954000, a ser executado considerando as seguintes informações, apresentadas abaixo:

Ordem	Município/Distrito	Item	Especificação	Capacidade Nominal	Marca	Quantidade	Preço Registrado	Valor (R\$)	Ambiente	Unidade Educacional	Endereço
1	Alta Floresta do Oeste	001	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT (24.000 BTUS) Características mínimas: tipo split Hi - Wall, fabricação seriada, cor branca, Gás ecológico R410A, não inflamável, serpentina de cobre com aletas de alumínio, baixo nível de ruído, filtro de ar reutilizável em tela lavável, anti-odores e anti-bactérias, filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: liga e desliga. Função: desumidificação. Display digital, função Auto Ajuste preciso da posição dos defletores de saída de ar, controle remoto sem fio, com capacidade nominal de (24.000 btus). Os produtos devem possuir Selo Procel com ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) emitida pelo INMETRO tipo "A", alimentação elétrica em 220V/ 60Hz - bifásico. Contendo manual (língua portuguesa) de operação, manutenção e instalação. Municípios de Alta Floresta e Alto Alegre dos Parecis	24.000BTUS	ELGIN	6	R\$3.797,03	R\$22.782,18	SALA DE REUNIÃO - 02	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	AVENIDA AMAPA, 4503, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CEP 76954000
								SALA DOS PROFESSORES - 02			
								BIBLIOTECA - 02			
								Valor R\$.....	R\$22.782,18		

Nos moldes do Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100), *in verbis*:

2.2. Do Prazo e Condições de Entrega

2.2.1. Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos, contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho - NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

2.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito

sobre a necessidade do atraso.

2.2.2.1. Não se admitirá prorrogação se:

O atraso ocorrer por culpa da contratada;

Se não cumprir os requisitos do **item 2.2.2**; ou

Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

2.2.2.2. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

2.2.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral/ ou parcial, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

2.2.4. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 - Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

2.2.5. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3 Do Prazo de Conclusão dos Serviços de Instalação

2.3.1 Contados a partir da data do recebimento provisório, os prazos para execução dos serviços de instalação dos equipamentos, do objeto da presente licitação pública será:

de até 5 (cinco) dias para os licitantes vencedores dos lotes **1, 6, 8, 12, 13, 14 e 17**;

de 15 (quinze) dias, para os licitantes vencedores dos lotes **3, 4, 5, 7, 9 e 16**; e,

de 30 (trinta) dias, para os licitantes vencedores dos lotes **2, 10, 11, 15 e 18**.

2.3.2 Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

2.4 Das Condições de Recebimento

2.4.1. O recebimento do (s) material (is) se dará da seguinte forma:

Provisoriamente (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo de recebimento provisório.

Definitivamente (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), no prazo de até **15** (quinze) dias úteis, depois de concluídas as **INSTALAÇÕES**, conforme itens **3.8. e 3.9, constantes do Termo de Referência**, que consiste obrigatoriamente na comprovação **In-Situ** (no local), do funcionamento, da qualidade e da quantidade, de todos equipamentos entregues em cada unidade e sua aceitação, será firmada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, composta de acordo com o item **16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, do Termo de Referência, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), liquidando a despesa.

2.4.2. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens.

2.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

2.4.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

2.4.5. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade e não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.4.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização; caso a mercadoria não se encontre mais disponível no mercado, o produto substituto deve ser de qualidade igual ou superior ao solicitado, no subitem 3.3. A substituição deverá ser autorizada pelo contratante.

2.4.7. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

2.4.8. A empresa contratada procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença da fiscalização da CONTRATANTE.

2.4.9. Cada produto será verificado de acordo com as características descritas no Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

2.4.10. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias.

2.4.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

3.8. Da Instalação

3.8.1. A Instalação (central de ar condicionado) deverá ser realizada, com empresa autorizada e credenciada pelo fabricante do equipamento, de acordo com as normas ABNT ou do fabricante e as normas ambientais, atendendo os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, incluindo a remoção correta das centrais anteriores que estiverem no local, preservando o cuidado e integridade das mesmas e do meio ambiente, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, tubulação de cobre, espuma elaste Érica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigorígenas, cabos elétricos e suportes em geral, considerando a distância de até 5 metros de instalação.

3.9. Da Execução Técnica e Informações Gerais para Instalação e Desinstalação dos Equipamentos e seus subitens.

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na Lei N.º 8.666/93, Art. 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no subitem 3.6 do Termo de Referência (0031536322), visto no Processo Administrativo n.º 0029.090544/2022-51.

Francisléia Santos Mururé
Gerente de Gestão de Contratos - SEDUC
Elizângela Soares do Nascimento
Gestora de Contratos - SEDUC

Protocolo 0044836528

Portaria nº 11135 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raimundo Santos da Silva**- Matrícula XXXXXX984, para exercer a função de Fiscal Titular e o Servidor **Daniel Matheus Alves Martiniano** - Matrícula XXXXXX156, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 0238/SEDUC/PGE/2023 (0036963484), Locação de Imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almojarifado e Patrimônio - GAP, situado à Rua Peroba, nº 5762, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º (0029.014550/2023-92).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Dezembro de 2023, revogando a Portaria nº 7377 de 29 de agosto de 2023 (0041291323), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170, datado de 06/09/2023.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044810529

Portaria nº 11136 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0238/SEDUC/PGE/2023 (0036963484), Locação de Imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, situado à Rua Peroba, nº 5762, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º (0029.014550/2023-92).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Karen Daniely da Silva Guimarães - Matrícula xxxxxx453

Luciana Alves Feitosa - Matrícula xxxxxx704

Anna Clara Mateus Guimarães - Matrícula xxxxxx442

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Dezembro de 2023, revogando a Portaria nº 7378 de 29 de agosto de 2023 (0041291431), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170, na data de 06/09/2023.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044810692

EXTRATO

EXTRATO Nº 413 DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: O SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA

OBJETO: Aquisição de **132,50 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a EEEF ULISSES GUIMARÃES.**

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.288,07 (Cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos).**

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

PROCESSO: 0029.073767/2023-34

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

ASSINAM: FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 29 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044842422

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual**

de Ensino Fundamental Salomão Justiniano de Melgar.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.349,82 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal-PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.349,82 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.101489/2022-31.

ASSINAM: ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS - Presidente do Conselho Escolar **MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE** e **FÁBIO ALVES DA SILVA** - Representante Legal da empresa **FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME**.

ARISTOKLES PANTOJA VARGAS

Presidente

Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

FÁBIO ALVES DA SILVA

Representante

FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

Protocolo 0044840361

Portaria nº 11182 de 29 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de dezembro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, com sede na Rua Uruguai, 3457, Industrial, CEP: 76821-010, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Fiscal de Contrato	Raimundo Santos da Silva	*****984
	Fiscal Substituto	Daniel Matheus Alves Martiniano	*****156

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão

Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	Membro	Luciana Alves Feitosa	*****704
	Membro	Karen Daniely da Silva Guimarães	*****453
	Membro	Rosineide Santos da Silva	*****572
	Suplente	Anna Clara Mateus Guimarães	*****442

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2023, revogando a Portaria nº 7756 de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 19 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044842587

Portaria nº 11184 de 29 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de dezembro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.001000/2023-11, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Educacionais externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2734, Centro, CEP: 76.974-000, Espigão d'Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Espigão d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Fiscal de Contrato	Marcia Inês Vial Barbosa	*****973
	Fiscal Substituto	Micheli Daiane Silva Silveira	*****374
EEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Crediane Caetano Miranda	*****438
	Fiscal Substituto	Márcia Roberta dos Santos	*****150
EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria de Oliveira	*****861
	Fiscal Substituto	Ilca Furtado Cavalcanti	*****445
EEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de Contrato	Ana Deize Zanon	*****055
	Fiscal Substituto	Gabriela Schutz	*****254
EEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de Contrato	Simone Ferreira da Silva	*****493
	Fiscal Substituto	Noemi Cristina da Silva	*****554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira	*****944

	Fiscal Substituto	Rosileine Oliveira da Cunha Silva	*****972
EEEEF Maria Di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	*****975
	Fiscal Substituto	Juliano Cavalcante de Araujo Neto	*****601
EEEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Adenilda de Jesus dos Santos	*****393
	Fiscal Substituto	Nilza Ribeiro Emerich	*****489
Conselho Escolar Ngalapuu; EIEEFM Rosana Cinta Larga; EIEEF Maamnzeep Cinta Larga; e EIEEF Oykatxer Surui. Conselho Escolar Aseepnuup; EIEEFM Capitão Cardoso; EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva; e EIEEFM Pichuvy Cinta Larga.	Fiscal de Contrato	Michele do Vale Brasil	*****549
	Fiscal Substituto	Geisen Cabral de Oliveira Silva	*****536

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Membro	Adjalma Rocha de Souza	*****835
	Membro	Adriana Bello de Brito	*****530
	Membro	Sueli Aparecida Spésia Santana	*****428
	Suplente	Ivanilde Soares de Medeiros	****181

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 1955 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044842990

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO :0044767989

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, **INSCRITO NO CNPJ: 03.693.333/0001-31.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R\$ 3.630,16 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROCESSO: 0029.011576/2023-89

VIGÊNCIA: 40 (dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

Denice de Souza Pereira**Presidente do Conselho****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO****Contratado**

Protocolo 0044843772

Portaria nº 11153 de 29 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal e seu Substituto e os servidores que comporão a Comissão de Recebimento de Serviços, por unidade administrativa, na execução do Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023 (0042013541), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva e eventual, em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, reposição de peças em sistemas, equipamentos e instalações, nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Lote I: Arquivo-ARQ, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS; Lote II: Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Coordenadoria de Mídias Educacionais - SEDUC-CME, Lote III: Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia -CAERO), pelo período de 12 meses, vinculado aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.032551/2023-19, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 2*.***.***/**1-63.

Fiscal do Contrato e seu substituto por unidade administrativa:

Designação	Unidade Administrativa	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	Arquivo Setorial - ARQ	Sonia Costa de Melo	*****627
Fiscal Substituto		Hugo Bergoni da Silva Rocha	*****157
Fiscal de Contrato	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	Raimundo Santos da Silva	*****984
Fiscal Substituto		Daniel Matheus Alves Martiniano	*****156
Fiscal de Contrato	Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME	Deise Silva Lima	*****413
Fiscal Substituto		Solene Rocha Pamplona Gonçalves	*****301
Fiscal de Contrato	Conselho de Alimentação Escolar - CAERO	Sidraque Marinho Pinto Monteiro	*****294
Fiscal Substituto		Luely Carneiro de Paula Botelho	*****007
Fiscal de Contrato	Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Marizete Ferreira de Menezes Oliveira	*****257
Fiscal Substituto		Elis Regina Braga Mendonça	*****380

Comissão de Recebimento de Serviços por unidade administrativa:

Comissão de Recebimento de Serviços	Unidade Administrativa	Nome	Matrícula
Comissão de Recebimento de Serviços	Arquivo Setorial - ARQ	Francisco Inácio Carneiro	*****927
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	Karen Daniely da Silva Guimarães	*****453
	Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME	Silvio José Menezes dos Santos	*****929
	Conselho de Alimentação Escolar - CAERO	Alexandre Espíndola do Santos	*****000
	Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Maria Raimunda Alves Leal	*****861
		Walteir Chaves Costa	*****711
		Silvia Ivone Souza Braga	*****526
		Maria Tânia Gregório	*****797

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços entregues com base no Termo de Referência nº 045/2022 (0034767228) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023 (0042013541) e, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 8770 de 20 de outubro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044838441

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI (0044594081)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO NºNº.0029.122433/2022-11, que autorizou a Contratação através de Edital (0041620739), origemao Pregão, naforma Eletrônica, d e Nº.100/2023, homologadopelaAutoridadeCompetente, regidopelaLeiFederalnº.10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aLeiFederalnº.8.666/93, .

VALOR: R\$ 439,64**PROCESSO:** 0029.051616/2023-25 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2023

Leandro Fontenele Calixto Antonieta Marques de Souza
Representante / ContratadaRepresentante / Contratante

Protocolo 0044778684

AVISO**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 557/2023, PROCESSO Nº 04105.0000001107/2022, DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0042863423), o Parecer nº 1495/2023/PGE-SEDUC (0044783924), o Termo de Referência nº 173/2023 (0044816765), o Despacho SEDUC-GGC (0044843805) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.060810/2023-00, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes: divisórias, para atender as adequações de espaços físicos desta Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 557/2023 da **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP** (0043776922) do Pregão Eletrônico nº 11.254/2023 (0044611319), Processo Administrativo nº 04105.0000001107/2022, em favor da Empresa **FORTLINE E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.368.875/0001-52, no valor de **R\$ 2.380.500,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil e quinhentos reais)**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044844174

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de material de consumo – **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):
2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação – Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena – Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de aquisição de materiais de higiene e limpeza** será **para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **M. M. Varejão da Economia Ltda - EPP, sob o CNPJ 05.381.358/0001-25; F. E. F. Santos Ltda, CNPJ: 48.773.026/0001-07 e Atacadão S. A., sob o CNPJ: 75.315.333/0186-60 para** apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 23 de outubro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044844954

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, das empresas **M M Varejão da Economia Ltda - EPP, CNPJ 05.381.358/0001-25 e Atacadão S. A., sob o CNPJ: 75.315.333/0186-60** para o fornecimento de materiais de consumo para limpeza, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$6.590,82 (Seis mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**. **Vilhena/RO, 30 de outubro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044844981

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de material de consumo – materiais **de copa e cozinha**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):
2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação – Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena – Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.

4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);

5. Informações de que a **aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha** será **para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.

6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Comércio de Tecidos Querubin Eireli - EPP , sob o CNPJ 63.771.364/0001-95; Rei dos Tapetes Ltda - ME, sob o CNPJ: 37.833.130/0001-15 e Malhasul Ind. E Com. Ltda - ME, sob o CNPJ: 04.168.998/0001-99 para** apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 01 de novembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044846421

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIO DE TECIDOS QUERUBIN EIRELI EPP, CNPJ: 63.771.364/0001-95** para o fornecimento de materiais de consumo - **de Copa e Cozinha**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$2.463,88 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. **Vilhena/RO, 09 de novembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044846424

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **materiais de consumo de pequenos reparos**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação – Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena – Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de materiais de consumo de pequenos reparos** será para atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **A.M.S. Correa e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 01.179.433/0001-19; Diságua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda, sob o CNPJ: 63.622.856/0001-19 e Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda, sob o CNPJ: 06.997.441/0001-96** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 01 de novembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044846495

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, das empresas **A.M.S. Correa e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 01.179.433/0001-19; Diságua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda, sob o CNPJ: 63.622.856/0001-19 e Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda, sob o CNPJ: 06.997.441/0001-96** para o fornecimento de materiais de consumo - **pequenos reparos**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$3.543,80 (Três mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vilhena/RO, 09 de novembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044846498

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **O. MIRANDADA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** sob o **CNPJ: 04.012436/0013-95** para necessidade de material permanente - **Refrigerador Vertical 386L**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais). Vilhena/RO, 22 de Novembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044848081

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de material de consumo - materiais **de expediente**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):
2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);

5. Informações de que a **aquisição de materiais de consumo de expediente** será **para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.

6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Christian R. de Oliveira**, sob o **CNPJ: 16.371.302/0001-06 Salto Ind. E Comércio e Rep. Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 02.517.029/0001-70 e Comercial Girardello Ltda**, sob o **CNPJ: 84.642.099/0001-15** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 11 de dezembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044848138

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

A Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, das empresas **Salto Ind. E Comércio e Rep. Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 02.517.029/0001-70 e Comercial Girardello Ltda**, sob o **CNPJ: 84.642.099/0001-15** para a necessidade de aquisição de material de expediente, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$11.115,46 (Onze mil e cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)**. **Vilhena/RO, 18 de dezembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044848153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ DA EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MAJOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH e EIEEF BEKAÁ.

CONTRATADA: **C. J.JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	KG	576	5,93	3.415,68

	Biscoito Salgado água e sal, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	37	6,11	226,07
02	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 gramas.	KG	8	22,89	183,12
	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	11	13,88	791,16
03	Feijão cariocinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	7	5,28	36,96
06	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	6	11,50	69,00
07	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega)	KG	617	7,58	4.676,86
	Total				R\$ 9.398,85

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IKÓLÓEHJ pelo período de 30 dias (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035911618, Anexo I do Edital 0035625047 oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 9.398,85 (Nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.071567/2023-47

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0044440661

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ DAS ESCOLASEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MAJOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH e EIEEF BEKAÁ.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IKÓLÓEHJ pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035911618, Anexo I do Edital 0035625047., oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **9.632,03 (Nove mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)**

PROCESSO: 0029.071567/2023-47

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0044440662

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ DAS EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF MANOEL CACHOEIRA, EIEEF PAY'GAP

CONTRATADA: **C. J.JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA
01 Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	KG	459
Biscoito Salgado água e sal, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	24
02 Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	5
Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	55
03 Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	47
06 Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	5
07 Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega)	KG	64

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.190,14

PROCESSO: 0029.071680/2023-22

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ASSINAM: MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0044455100

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 25 (Vinte e cinco) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$601,76 (Seiscentos e um real e setenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.071793/2023-28

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: **29/12/2023**

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0044479277

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: **C. J.JOB -ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário
01	Almôndega em conserva	kg	20	03/02/2023 16/02/2023 01/03/2023
02	Arroz agulhinha,	kg	83	
03	Biscoito Salgado água e sal,	kg	5	
04	Café em pó	kg	1	
05	Extrato de tomate	kg	11	
06	Feijão carioca	kg	7	
07	Macarrão tipo espaguete	Kg	12	
08	Sardinha enlatada	Kg	76	
09	Suco concentrado de garrafa sabor maracujá	Kg	21	
10	Suco concentrado de garrafa sabor uva	kg	21	
	Total			

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 25 (Vinte e cinco) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.313,77 (Dois mil trezentos e treze reais e setenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.071793/2023-28

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA : 29/12/2023

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0044843338

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

A Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, com CNPJ 584.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa: **Salto Ind. e Comércio e Rep. Ltda-EPP**, sob o **CNPJ: 02.517.029/0001-70**, para a aquisição de **material permanente - Projetor Multimídia**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$12.788,00 (Doze mil e setecentos e oitenta e oito reais). Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044850285

TERMO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE CELEBRAM **O CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE** DA E.E.E.F SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA **A COBERTURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR **MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, CNPJ nº 12.810.568/0001-57, da **E.E.E.F SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR** com sede na Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248, Bairro: centro, Distrito de Surpresa município de Guajará Mirim, Rondônia, neste ato representado (a) por sua (seu) Presidente o(a) Senhor(a) ARISTOKLES PANTOJAS VARGAS, devidamente assistido pelo(a) Presidente da Comissão de Compras e Licitação - CCL, o(a) Senhor(a), VALDIRENE DA SILVA GOMES, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONSELHO ESCOLAR e, de outro lado, a empresa **A COBERTURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob n.º 05.620.848/0001-37, estabelecido na Rua São Vicente (CJ Chagas Neto) nº 4105 - Bairro Conceição, cidade de Porto Velho (RO), representada pelo(a) Sr. ELOI RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 699.993.412-68 e portador do RG nº 68.123-35/SSP/RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, considerando a necessidade de alterar O Contrato inicial nº 003/2023/PROAFI ADICIONAL (0039021939), na solicitação da Empresa **A COBERTURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** (0044304694) conforme a Justificativa da Empresa (0044800115), Justificativa do Conselho Escolar (0044810975) e Informação 161 (0044577010) constante no Processo Administrativo nº 0029.033443/2023-63 firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **45 (Quarenta e cinco) dias**, a contar do término do termo anterior, onde o prazo de conclusão será 27/01/2024, cujo objeto licitado trata-se de REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA na E.E.E.F SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, localizada no Distrito de Surpresa, Avenida Tancredo Farias de Matos nº 248, Bairro Centro, Município de Guajará-Mirim-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier à conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE** da E.E.E.F SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR.

Distrito de Surpresa - Guajará-Mirim-RO, 28 de Dezembro de 2023.

Aristócles Pantoja Vargas
CPF. 003.950.782-37

Presidente do Conselho Escolar

Valdirene da Silva Gomes
CPF 777.627.892-00
Presidente da Comissão de Fiscalização

Eloi Rodrigues de Araujo
CPF Nº 699.993.412.-68
Representante da Empresa

Protocolo 0044717020

EXTRATO

Processo nº: 0029.019401/2020-77

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/SEDUC/RO-2020**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**Objeto:** Acordo firmado entre o município de Novo Horizonte do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental e/ou Médio, com a disponibilização de servidores entre a rede municipal e estadual de ensino.**Vigência:** 31 de dezembro de 2024.**Data da assinatura:** 29.12.2023.**Assinam:**

- Cleiton Adriane Cheregatto - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044819138

Portaria nº 11049 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.203 (0044369888), Aposentadoria (0044370765), SEDUC-GAGE (0044610359), Processo nº (0029.071006/2023-48),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **31/10/2023**, da função de Diretor da E.E.E.F.M Carlos Drummond de Andrade, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **CELSO SILVERIO BELCHIOR**, Matrícula nº. *****, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Presidente Médici/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044734279

Portaria nº 11044 de 26 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 57 (0044026730), SEDUC-GAGE (0044489947), Processo nº (0029.068821/2023-20),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **01/01/2024**, da função de Vice Diretor da E.E.E.F Ulisses Guimarães, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **DANIEL CANDIOTO**, Matrícula nº. *****090, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território

de Rondônia, ocupante do cargo deno Município de **Rolim de Moura/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044729040

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação eu, Presidente da Comissão de Licitação da EEEFM RIO BRANCO, à vista da Adjudicação no processo de licitação 002/2023 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de Reforma da cobertura da EEEFM RIO BRANCO em Porto Velho, despesas decorrentes conforme Edital 002/2023e Parecer nº 1491/2023/PGE-SEDUC, APROVO E HOMOLOGO a presente licitação, sendo a Proposta vencedora da Empresa R & R LTDA, no valor de R\$ 223.455,89 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

FABRICIA SILVA MEDEIROS

Pres. da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044788267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 262/2023/SEDUC-GPCCF (0041399071) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 745/2023/SEDUC-GAPC (0044602220), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ji-Paraná
CONVENENTE:	Associação de pais e mestres do colégio Tiradentes da policia militar
CNPJ:	22.859.417/0001-47
CONVÊNIO/TERMO:	249/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de uniformes escolares modelos tipo padrão colégio Tiradentes da policia militar CTPM-IV
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068954/2022-93
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.045058/2023-69
VALOR CONCEDIDO:	R\$243.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016](#), [art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044819830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 424/2023/SEDUC-GPCCF (0043094095) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 750/2023/SEDUC-GAPC (0044626601), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Buritis
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Buritis
CNPJ:	01.266.058/0001-44

CONVÊNIO/TERMO:	nº 446/PGE-2018 ID (4149927)
OBJETIVO:	Reforma das instalações elétricas da Escola Pedro Eugênio de Marcílio
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.239972/2018-80
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037635/2023-49
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044714933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 198/2023/SEDUC-GPCCF (0040443309) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 765/2023/SEDUC-GAPC (0044663488), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Buritis
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Buritis
CNPJ:	01.266.058/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	nº 450/PGE-2018 ID (4179623)
OBJETIVO:	Reforma das instalações elétricas da Escola Municipal José Américo de Almeida
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.066589/2018-04
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037624/2023-69
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 140.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044714497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira nº 542/2023/SEDUC-GPCP (0042898774) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 690/2023/SEDUC-GAPC (0044346922) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRIMAVERA DE RONDONIA	01.547.722/0001-23	CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL MORAES	2019	0029.462646/2019-87	0029.297455/2020-71	R\$ 177.908,18

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044833555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 33/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024342598), Análise Técnica e Financeira nº 351/2023/SEDUC-GPCP (0041329263) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 616/2023/SEDUC-GAPC (0043924853) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada d'Oeste	01.276.969/0001-52	Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira - EEEFM	2021	0029.120248/2021-19	0029.607352/2021-13	R\$ 78.624,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044834815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 179/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0040215928), Análise Técnica e Financeira nº 510/2023/SEDUC-GPCP(0042541818) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 414/2023/SEDUC-GAPC (0042829949) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.504/0001/61	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	2019	0029.068108/2019-08	0029.041718/2023-32	R\$329.759,25

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044836725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 86/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0027994212), Análise Técnica e Financeira nº615/2023/SEDUC-GPCP (0043547689) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 726/2023/SEDUC-GAPC (0044516244) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	00.988.847/0001-26	E.E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO	2021	0029.120464/2021-56	0029.594278/2021-50	R\$ 38.825,80

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044836148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 10/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0027993605), Análise Técnica e Financeira nº 329/2023/SEDUC-GPCP(0041151829) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 692/2023/SEDUC-GAPC (0044348017) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.861.417/0001-48	EEEFM. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	2021	0029.122484/2021-61	0029.003440/2022-14	R\$ 33.264,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044852678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 18/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024098374), Análise Técnica e Financeira nº 400/2023/SEDUC-GPCP (0041733572) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 721/2023/SEDUC-GAPC (0044496343) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICE	63.788.921/0001-80	CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO	2021	0029.128864/2021-18	0029.607316/2021-41	R\$ 50.688,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044854084

Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, CNPJ nº12. 925.147/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimentos, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93-art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **Presidente: VERANICE FOLZ, Matrícula (3XXXXX267).**

b) **Membro: MARINA LÍDIA DE SOUZA, Matrícula (3XXXXX068).**

c) **Membro: ILZA COTRIM DE CARVALHO, Matrícula (3XXXXX419).**

d) **Suplente: DORALICE NUNES DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula (3XXXXX482)**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membro, sob a Presidência do primeiro:

a) **Presidente: TÂNIA MIRIAN DA SILVA, Matrícula (3XXXXX607).**

b) **Membro: LILIANE SOARES PROCHNOW, Matrícula (0XXXXX316).**

c) **Membro: VERA LUCIA KRAUSE, (3XXXXX073).**

b) **Suplente: JETO GONÇALO, Matrícula (3XXXXX352).**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revoga-se a portaria 5485 de 27 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

MONICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044859645

Portaria nº 11086 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Ata Médica n. 5726/2021 (0044421042), e o Despacho SEDUC-CRERDMSRH (0044420545), de 13/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria n. 2106 (0044420648), publicada no DOE n. 83, no dia 22/4/2021, que remarcou o gozo das férias, referentes ao exercício de 2021, da servidora **ALBENICE DE AMORIM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Professor Classe C, matrícula*****352, lotada na CRE/SEDUC/RDM, originalmente programadas para usufruto no período de 5/1/2021 a 3/2/2021, conforme a Portaria de Férias n. 42/SID, de 4 de dezembro de 2020.

Onde se lê: "... ficando para fruição de 5(cinco) dias em: 04/02/2021 a 08/02/2021, após o termino da licença Maternidade."

Leia-se: "... ficando para fruição de 30 (trinta) dias, no período de 10/1/2021 a 8/2/2021, após o termino da licença maternidade."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044747846

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: R & R LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.006.117/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a Reforma da Cobertura da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO SEI 0029.069616/20023-81, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 223.455,89 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.069616/2023-81

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2024.

José Nilton Frota Pereira

Presidente do Conselho Escolar da

EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0044857313

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato 2 (0044742900)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I

CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$ 506,20

PROCESSO: 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA:27/12/2023

Isaura Sousa de Melo BritoAntonieta Marques de Souza
Representante / ContratadaRepresentante / Contratante

Protocolo 0044778131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato 2 (0044742900)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I

CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$1.592,90

PROCESSO: 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA:27/12/2023

Isaura Sousa de Melo BritoAntonieta Marques de Souza
Representante / ContratadaRepresentante / Contratante

Protocolo 0044778566

ERRATA

No Aviso de licitação, carta convite 01/2023, 10719 ID (0044747196), **onde se ler:**

Data de abertura de habilitação: 30 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

Leia se:

Data de abertura de habilitação: 22 de janeiro de 2024, às 09:00 horas.

Alta Floresta D'Oeste, 03 de janeiro de 2024.

Tiago Rafael Leal Guimarães

Matricula: 300100323

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044851494

Portaria nº 9523 de 09 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.045905/2023-95**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIELE SANTOS PANTOJA**, matrícula **XXXXXX865** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 29/07/2004 a 29/07/2009, 30/07/2009 a 30/07/2014 e 31/07/2014 a 31/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043389112

Portaria nº 10257 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063968/2023-23**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA**, matrícula XXXXXX917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/01/2017 a 24/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043865279

Portaria nº 40 de 03 de janeiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PAULO FREIRE"
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EST. DE ENS. FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua: Zacarias Rocha de Azevedo nº 682 - Jd. Eldorado - Vilhena - RO - 76.987-120 - fone - 3321-3786

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE Nº **001/2017/PALE/GACA/SEDUC**.

CONSIDERANDO O QUE DETERMINA A LEI Nº 350 DE 24/04/2014 E OS PRINCÍPIOS QUE DEVEM REGER A ADMINISTRAÇÃO DOS ENTES DE PERSONALIDADE JURÍDICA PÚBLICA, DESCRITOS NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E A NECESSIDADE DE ESTABELECEM - SE OS SISTEMAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEIA A COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS CONVÊNIOS: PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PDDE ED. BÁSICA E AÇÕES INTEGRADAS, EXCELÊNCIA, PEALE.**

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO:

MEMBRO; CILENE DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 759.***.***-53

MEMBRO; ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE - CPF: 468.***.***-34

MEMBRO; GIDALVA SANTOS NUNES- CPF: 423.***.***-34

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS/SERVIÇOS E/OU MERCADORIAS ADQUIRIDAS:

MEMBRO: ILDA BRUNEL - CPF: 249.***.***-04

MEMBRO: MARIA NEUSA MIGUEL - CPF: 252.***.***-87

MEMBRO: EDINEIA DOS SANTOS SILVA - CPF: 841.***.***-49

FISCAL DE CONTRATO

MEMBRO; JOELMA BITENCOUT FRANCISCO - CPF: 788.***.***-04

Art. 2º - FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 8679 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 199 DE 20/10/2023.

Art. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044871224

Portaria nº 16 de 03 de janeiro de 2024

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar
TancredodeAlmeida Neves, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de
suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola, **PDDE** - Educação Básica, **PDDE** - Qualidade Novo Ensino Médio, **PDDE** Qualidade Educação Conectada, **PDDE** Estrutura Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SOLANGE APARECIDANOGUEIRA	Professor/ClasseC	*****728
Secretário	ADILSON GONÇALVES MIRANDA	Técnico educacional /Agentede Artíficie	****013
Membro	BENTO DA ROCHA	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****763
Suplente (presidente)	SIMONE ALVES DEOLIVEIRA COSTA	Professor/ClasseC	*****193
Suplente (secretário)	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Técnico educacional/AgentedeLimpeza eConservação	*****162
Suplente (Membro)	ZILMA BARBOSADA SILVARIBEIRO	Técnico educacional/ Auxiliar de secretaria	*****401

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	OVIDIO CARLOSMATIAS	Professor/ClasseC	*****194
Membro	LADINEI BALDIN	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****802
Membro	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Técnico educacional/Auxiliar deSecretaria	*****962
Suplente (presidente)	TÂNIACRISTINABONÁDIO SALMAZO	Professor/Classe C	*****011
Suplente (Membro)	MARIZIA ROSA DEJESUS	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****996
Suplente (Membro)	SOLANGELAMEDEIROS DUTRA	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****892

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadaa portaria107de05 de janeiro de 2023.

Sandra Marianode OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves
Matrícula *****158

Cerejeiras/RO, 03 de Janeiro de 2024.

Protocolo 0044864983

Portaria nº 24 de 03 de janeiro de 2024

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar
TancredodeAlmeida Neves, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de
suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SOLANGE APARECIDANOQUEIRA	Professor/ClasseC	*****728
Secretário	ADILSON GONÇALVES MIRANDA	Técnico educacional /Agentede Artíficie	****013
Membro	BENTO DA ROCHA	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****763
Suplente (presidente)	SIMONE ALVES DEOLIVEIRA COSTA	Professor/ClasseC	*****193
Suplente (secretário)	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Técnico educacional/AgentedeLimpeza eConservação	*****162
Suplente (Membro)	ZILMA BARBOSADA SILVARIBEIRO	Técnico educacional/ Auxiliar de secretaria	*****401

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	OVIDIO CARLOSMATIAS	Professor/ClasseC	*****194
Membro	LADINEI BALDIN	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****802
Membro	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Técnico educacional/Auxiliar deSecretaria	*****962
Suplente (presidente)	TÂNIACRISTINABONÁDIO SALMAZO	Professor/Classe C	*****011
Suplente (Membro)	MARIZIA ROSA DEJESUS	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****996
Suplente (Membro)	SOLANGELAMEDEIROS DUTRA	Técnico educacional /AgentedeLimpeza eConservação	*****892

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º - Fica revogadaa portaria 110de05 de janeiro de 2023.**

Sandra Marianode OliveiraSilva
 Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves
 Matrícula *****158

Cerejeiras/RO, 03 de Janeiro de 2024.

Protocolo 0044866745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 60/2022/SEDUC-SPCCRECAC (0034353382), Análise Técnica e Financeira nº 476/2023/SEDUC-GPCP(0042217004) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 697/2023/SEDUC-GAPC(0044358705) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.734.884/0001-08	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE	2019	0029.291215/2019-20	0029.125457/2022-21	R\$ 330.312,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
 Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044856658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 4/2023/SEDUC-CRECMAGAF (0044392161), Análise Técnica e Financeira nº436/2023/SEDUC-GPCP(0041931597) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 565/2023/SEDUC-GAPC(0043708180) e Despacho (0044689453) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

COSTA MARQUES	01.806.921/0001-85	CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	2018	0029.216243/2018-87	0029.477462/2019-11	R\$ 149.573,26
---------------	--------------------	--	------	---------------------	---------------------	----------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044861593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 32/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024342284), Análise Técnica e Financeira nº 354/2023/SEDUC-GPCP (0041363186) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 710/2023/SEDUC-GAPC (0044440015) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada d'Oeste	00.671.995/0001-12	Conselho Escolar Ordem e Progresso - EEEFM Santa Anafuturo - EEEF Prof. Margarida Custódio de Souza	2021	0029.120252/2021-79	0029.607350/2021-16	R\$ 88.419,38

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044863770

Portaria nº 10689 de 14 de dezembro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007755/2023-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES**, matrícula XXXXXX830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/04/2016 a 12/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044450883

Portaria nº 56 de 03 de janeiro de 2024

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa, Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão de Compras** do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Welma Souza Santos CPF: ***.873.362-**

Membro: Irani Aparecida de Moraes CPF: ***.120.872-**

Membro: Sirlene Gonçalves Lana CPF: ***.882.342-**

Membro: Cláudio Moura de Menezes CPF: ***.392.972-**

Artigo 2º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Marlene Brito dos Santos Schmidt CPF: ***.604.132-**

Membro: Solange Aparecida da Silva CPF: ***.851.442-**

Membro: Jorge Alves dos Santos CPF: ***.192.242-**

Membro: Gerson Caetano de Souza CPF: ***.749.562-**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 3 de Janeiro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044874647

Portaria nº 29 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Oficialização de Demanda 7 (0042985648),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, por meio de sistema de registro de preços.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	*****983
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	NELINHO TEIXEIRA NERES	*****961
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	*****769
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****495
Gerência de Gestão de Contratos - GGC	WALDILÉIA SANTOS DA SILVA	*****970
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relativos à contratação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, por meio de sistema de registro de preços. O enfoque será nas necessidades específicas das Unidades Educacionais e Administrativas da SEDUC-RO, buscando eficiência operacional e considerando os custos envolvidos. A análise abrangente resultante será apresentada no estudo final para fundamentar a decisão da Secretária de Estado de Educação.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044868518

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 11 (0044674527),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à locação de imóvel para funcionamento da unidade escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO	*****131
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura	RITA DE CASSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM	*****397
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir detalhes técnicos e econômicos relacionados à locação do imóvel destinado à EEEFM Carlos Drumond de Andrade, em Rolim de Moura. Essas reuniões abordarão aspectos como infraestrutura, custos, condições contratuais e requisitos da instituição de ensino. Além disso, a CETP conduzirá estudos detalhados para avaliar as características do imóvel e identificar desafios e oportunidades.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044861017

Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 10 (0044674521),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à locação de imóvel para funcionamento da unidade escolar EEEFM Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe d' Oeste.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO	*****131
Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - CREPIBGAB	ELIANE CRISTINA FARIA	*****882
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir detalhes técnicos e econômicos relacionados à locação do imóvel destinado à EEEFM Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe d' Oeste. Essas reuniões abordarão aspectos como infraestrutura, custos, condições contratuais e requisitos da instituição de ensino. Além disso, a CETP conduzirá estudos detalhados para avaliar as características do imóvel e identificar desafios e oportunidades.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044862438

Portaria nº 26 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 8 (0044674123),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à locação de imóvel para funcionamento da unidade escolar EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, localizada no município de Parecis.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO	*****131
Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - CREPIBGB	ELIANE CRISTINA FARIA	*****882
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir detalhes técnicos e econômicos relacionados à locação do imóvel destinado à EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, localizada no município de Parecis. Essas reuniões abordarão aspectos como infraestrutura, custos, condições contratuais e requisitos da instituição de ensino. Além disso, a CETP conduzirá estudos detalhados para avaliar as características do imóvel e identificar desafios e oportunidades.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044867551

Portaria nº 4268 de 17 de abril de 2023

Designa a Comissão de Compras e Licitação de Materiais/Serviços para o Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa - Ano 2024

A DIRETORA DA E.E.E.F .I DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA , Vadeilza Castilho de Araújo Bernet, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art.1º Designar , a partir de 03 de Janeiro de 2024, **Rozana Ferreira do Nascimento**, CPF: ***.230.002-** e matrícula nº *****177, **Claudinei Carmo Soares**, CPF: ***.364.982-** e matrícula nº *****423, **Noeli Zanquim de Jesus**, CPF: ***.780.532-** e matrícula nº *****629, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

para atuarem como membros da Comissão de Compras e Licitação , junto aos recursos : **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PEALE, PNAE e PROAFis: ADICIONAL E REGULAR.**

Art.2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Janaína Vieira da Silva Pereira**, CPF: ***.033.561-** e matrícula nº *****347.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO,03 de Janeiro de 2024.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044853919

Portaria nº 58 de 04 de janeiro de 2023

Designa a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços para o Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa - Ano 2024

A DIRETORA DA E.E.E.F .I DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA , Vadeilza Castilho de Araújo Bernet, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art.1º Designar , a partir de 03 de Janeiro de 2024, **Antônio Pessoa Sobrinho** CPF: ***.651.815-** e matrícula: *****657, **José Batista Coelho** CPF: ***.055.102-** e matrícula: *****985 e **Rosana Maria Araújo Maranhão**, CPF: ***.414.151-** e matrícula nº*****571, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Compras e Licitação , junto aos recursos : **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PEALE, PNAE e PROAFis: ADICIONAL E REGULAR.**

Art.2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Edir Ribeiro**, CPF: ***.167.602-** e matrícula nº *****661.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO,03 de Janeiro de 2024.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044854135

Portaria nº 6966 de 05 de julho de 2022

Designa o Fiscal de Contratos de Obras/Serviços para o Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa - Ano 2024

A DIRETORA DA E.E.E.F.I DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, Vadeilza Castilho de Araújo Bernet, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art.1º Designar , a partir de 03 de Janeiro de 2024, **Roberto D'Orazio** , CPF: ***.521.672-** e matrícula nº ****291, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos de Obras/Serviços, junto aos recursos : **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PEALE, PNAE, PROAFis: ADICIONAL E REGULAR.**

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Marcio Gomes de Almeida**, CPF: ***.809.172-** e matrícula nº *****253.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO,03 de Janeiro de 2024.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044854358

Portaria nº 32 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de

2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Adicional**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044869391

Portaria nº 35 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Regular**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044870754

Portaria nº 36 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar-**PNAE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044870980

Portaria nº 41 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PEALE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044871257

Portaria nº 43 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044872089

Portaria nº 45 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044872428

Portaria nº 48 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDEESTRUTURA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044872840

Portaria nº 50 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade do Ensino - **EXCELÊNCIA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.725.902-**/MAT: *****348

FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: ***.430.283-**/MAT: *****652

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO CPF: ***.335.682-**/MAT: *****905

GISELE DE MORAIS BRITTO CPF: ***.348.242-**/MAT: *****599

KARINY KERR DA SILVA CPF:***.290.072-**/MAT: *****768

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PASCOALINA LARUSSA LIMA CPF: ***.368.032-**/MAT: *****282

ESMERALDA PIRES DE CARVALHO CPF :***.128.812-**/MAT: *****530

MARIA ROSA BORGES DA SILVA CPF: ***.005.171-** /MAT:*****202

ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: ***.881.767-**/MAT: *****486

IVONILDE VINHA MARTINS TENÓRIO DA SILVA CPF: ***.767.509-**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044873116

Portaria nº 53 de 03 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa do **PROAFI/ADICIONAL**.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para compor a presente Comissão de Fiscal de Contrato:

VERA SUELY SOARES CPF: ***.121.662- **/MAT: *****245

ROZINEUZA SILVA SOUZACPF: ***.227.162- ** /MAT: *****584

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044873935

Portaria de férias nº 21 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN MARA SODINO SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****048, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 22/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 25/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18864

Portaria de férias nº 22 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS BANDEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18865

Portaria nº 7997 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.433581/2021-87**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula **300028561**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 01/04/1998 à 31/03/2003, 01/04/2003 à 30/03/2008, 31/03/2008 à 30/03/2013 e 31/03/2013 à 30/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438054

AVISO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0044649277), o Parecer nº 1530/2023/PGE-SEDUC (0044843827), o Termo de Referência (0044741772), o Despacho SEDUC-ASSEJUR (0044844246) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.072811/2023-99, cujo objeto é a aquisição dos livros paradidático visa atender os 84.272 estudantes 6º ao 9º ano - anos finais do ensino fundamental zona urbana e rural da Rede Estadual de Ensino, bem como, da aquisição de aquisição de material de forma docente com plataforma de atendimento para 8.620 professores da rede estadual de educação atuantes em sala de aula, mais 54 profissionais das Coordenadorias Regionais de Educação e 21 professores formadores da Gerência de Formação, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 79/2023-UFF da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (0044762080) do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023/AD (0044775065), em favor da Empresa FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.897.601/0001-02, no valor de R\$ 19.484.125,76 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044852617

Portaria de férias nº 26 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAISE SILVA PEREIRA**, ASSISTENTE, matrícula *****850, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18866

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0013.000845/2023-51**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 216 (0044619392), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, HÉGIO FEITOSA REIS e GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, com base no Parecer Nº 216 (0044619392), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0043803994), Formulário de Viagem (0043795817) e Solicitação de Diárias (0043793717). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044688897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0013.000758/2023-01**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 218 (0044629706), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Gabriel da Silva Rodrigues Oliveira e Nathália Caroline Teixeira Félix, com base no Parecer Nº 218 (0044629706), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0042782044), Formulário de Viagem (0042778337) e Solicitação de Diárias (0043159923). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044692218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0013.000625/2023-27**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 220 (0044657640), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Elton Rodrigo de Oliveira e GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, com base no Parecer Nº 220 (0044657640), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0041337545), Formulário de Viagem (0041337521) e Solicitação de Diárias (0041449377). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044694566

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS**, matrícula nº *****159, como bibliotecário responsável pelo acervo da Biblioteca Pública Estadual Doutor José Pontes Pinto, unidade desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044851896

Portaria nº 95 de 29 de dezembro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a **Relação Anual dos Servidores Ativos e inativos** até 31.12.2023, salientamos que não tivemos servidores inativos no exercício de 2023, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS NA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CDS

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
01 - ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	Controle Interno	*****847
02 - AMANDA DE PAULA PINHEIRO	Assessor II	*****731
03 - BRUNA QUIRINO DA SILVA	Assessor II	*****652
04 - CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	Administradora da Casa de Cultura Ivan Marrocos	*****653
05 - ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	Assessor II	*****752
06 - ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS	Assessor II	*****533

07 - FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	Administradora de Biblioteca	*****696
08 - GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Assessor II	*****796
09 - GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	Assessor II	*****546
10 - GLÓRIA MARIA DA SILVA MACÊDO	Assessor II	*****788
11 - HANNY JOADAN MOURA TAVARES	Assessor II	*****012
12 - HEGIO FEITOSA REIS	Assessor I	*****978
13 - HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	Assessor I	*****534
14- LEONILDO NERY RODRIGUES	Gestor	*****251
15 - NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	Assessor I	*****514
16 - PAULO JOSE ROMAN	Assessor III	*****049
17 - PETALA ROSALINA DA SILVA E CASTRO	Assessor I	*****525
18 - ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Gerente VI	*****845

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0044833297

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.001656/2023-06

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula *****810 para **substituir** o servidor **PAULO DIMER JUSTO**, Matrícula *****879, ocupante do cargo de Diretor Geral - CENTEC ABAITARÁ, em virtude de férias, no período de **02/01/2024 à 21/01/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0044865635

Portaria nº 269 de 28 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.001637/2023-71.

RESOLVE:

Art.1º. ANTECIPAR, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **JAIRA LORAS PONTES SALCEDO**, Orientador Educacional, matrícula nº *****027, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **10/02/2024 a 10/03/2024**, conforme Portaria de férias nº6715 de 04 de agosto de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **26/12/2023 a 24/01/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0044799408

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.000173/2023-86.

RESOLVE:

Art.1º. ANTECIPAR, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **MICHELA DA SILVA PEREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº *****652, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **26/01/2024 a 09/02/2024**, conforme Portaria de férias nº9680 de 17 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **03/01/2024 a 17/01/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0044859112

Portaria nº 270 de 28 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.432254/2019-65.

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **REGILSON PAULA AGUIAR** matrícula *****914, cargo de **Técnico Educacional**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/GAAC, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 248 de 29 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº237 de 18/12/2022, para o período de **18/12/2022 a 22/12/2022**, ficando o mesmo para fruição no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0044799698

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003413/2023-73, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Rodeio e Esportes com Animais de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.475.359/0001-31, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio de atividades "Festa da Virada 2024 do Município de Presidente Médici".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044804533

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003586/2023-91, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Recreativa Cultural e Filantrópica - Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ/MF de nº. 30.613.725/0001-16, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Mostra Junina Cultural da Virada".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044811597

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003245/2023-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 424.982,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio "Torneio Society na Comunidade".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044827673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069029/2022-52** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **MÁRCIA CAROLINE AGUIAR SOBRINHO**, CPF: : **106.***.***-45**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais)**, para a realização do Projeto **"3º FESTIVAL AFRONTAMENTO DE MÚSICA - ARTISTAS NEGROS EM FOCO"**, realizado no período de **Dezembro de 2021 a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 855/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e homologo** a presente prestação de contas da contemplada **MÁRCIA CAROLINE AGUIAR SOBRINHO**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044783040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo

0032.068861/2022-31 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOÃO MATEUS BELFORT DE JESUS**, CPF: : **013.***.***-43**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**JOÃO BELFORT - PERTO DE VOCÊ**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 1070/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOÃO MATEUS BELFORT DE JESUS**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044783611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068669/2022-45** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CNPJ: **39.***.***/0001-30**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para a realização do Projeto "**EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: CAIARI REVENDO O PASSADO, CULTIVANDO O FUTURO**", realizado no período de **Março a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 965/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044785358

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa TC BATISTA LTDA **CNPJ Nº 49.829.408/0001-60**, tendo por objeto a Aquisição de bebedouros para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002077/2023-41.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme **Justificativa (0044195247)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044361193

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Fomentada: ASSOCIAÇÃO AMOR MOTIVAÇÃO ORGULHO RESPEITO EDUCAÇÃO - AMORE****CNPJ n.º:** 11.974.134/0001-20**Fomento n.º** 363/PGE-2022 (0034776772)**Valor Global:** R\$ 19.134,00 (dezenove mil cento e trinta e quatro reais)**Processo n.º** 0005.071287/2022-26

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a Aquisição de material permanente (ar condicionado).

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n.º 1768/2023/SEAS-CI, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO AMOR MOTIVAÇÃO ORGULHO RESPEITO EDUCAÇÃO - AMORE**".

Resolvo:**Aprovar e homologar** a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0044833813

Portaria n.º 1633 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento e recebimento da prestação do serviço do Contrato n.º CNT/1162/SEAS/PGE/2023 (0044060899) no Processo de n.º 0026.006799/2023-54, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ministração de palestra, com, Palestrante Geraldo Rufino. Tema "Empreendedorismo: O catador de sonhos"**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 0043934662, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **GABRIEL COSTA PEREIRA**-Assessora, Matrícula n.º*****667(Presidente);2. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**- Gerente, Matrícula n.º *****078 (Membro);3. **FLÁVIA QUEIROZ**- Assessora, Matrícula n.º *****185(Membro).

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório dos serviços prestados, a servidora **MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ**, Assessora, Matrícula n.º *****952.

Art. 3º - Fica designado o servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula n.º *****096, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de Dezembro de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0044699141

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Resolução n. 001, de 25 de maio de 2009), torna pública a **Ata da Reunião Extraordinária do dia 19/11/2023**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 19/09/2023
- **Hora de início:** 9h
- **Duração da Reunião:** 25 min.

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Odair do Nascimento Maciel.

- Conselheiros(as) Presentes (16):

Governamentais (12): Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS); Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Neurimar Pereira da Silva (SEPOG); Valéria Moreno Martão (SEPOG); Diego Alan Freitas da Cruz (SEPOG); Maysa Regina Dias da Silva (SEOSP); Vera Lúcia Borges da Silva de Lima (SEDUC); Cristina Moreira Portela (SEDUC); Solange Maria de Alencar (SEDUC); Jaqueline Cunha dos Santos (SEJUCCEL); Izenilda Evangelista de Souza (SESAU); Márcia Harue Higashi Lobo (MTE);

Sociedade Civil 04): José Odair do Nascimento Maciel (ASDEVRON); Paulo Ricardo de Lima Moraes (ASDEVRON); Antonyony Jardel Silva Ribeiro (FECOMÉRCIO); Maria das Graças de Lima (FEDER);

- **Convidados Presentes (03):** Andressa (Intérprete de Libras); Moésio (Intérprete de Libras); Ana Gabriela (SEAS-GPG);
- **Registro da Reunião:** Maviana de Carvalho Nascimento.
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº5209/2023/SEAS-CONDEF - SEI nº 0041680658

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (7):** SEFIN; DETRAN; SETUR; PESTALOZZI; ASRO; OAB; CREA.
- **Faltas Justificadas (0):** Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/95H8qMXdNeZcr9>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Resposta da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) referente aos ofícios que solicitaram informações acerca dos Centros de Reabilitação Municipais (ID 0040136722) e à proposta de criação de um Centro Especializado em Neurodiversidade (ID 0040142508);	00:30 seg.
2	Compartilhamento de informações pelo Vice-Presidente acerca da Conferência Nacional de Saúde ocorrida em julho e a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em agosto;	02:00 min.
3	Apresentação de competências e público atendido pelas entidades e órgãos que integram o CONDEF;	08:48 min.
4	Agendamento de reunião junto a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e a Policlínica Oswaldo Cruz, para verificar protocolos e fluxos de atendimento a pessoas com deficiência;	09:18 min.

5	Informes Gerais: Curso de autodescrição realizada pela ASDEVRON, e a mobilização junto aos Municípios para realização das Conferências Municipais dos Diretos das Pessoas com Deficiência, com o envio do guia orientativo pelo CONDEF;	15:30 min.
---	---	------------

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dezenove de setembro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 2ª Reunião Extraordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, o Vice-Presidente José Odair agradeceu a presença dos Conselheiros presentes e no **item 1** da pauta (00:30 seg. da gravação), o Vice-Presidente informa que ainda não obteve qualquer resposta da SESAU, estando o Conselho ainda no aguardo da manifestação da Secretaria sobre o ofício enviado. No **item 2** da pauta (02:00 min. da gravação), o Vice-Presidente compartilhou sua participação na Conferência Nacional como membro delegado, destacando sua presença nas conferências municipal e estadual. Lamentou a omissão das discussões e temas abordados em nível municipal e estadual durante o evento nacional, ressaltando as dificuldades na aprovação de políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência. Posteriormente, a conselheira Maria das Graças esclareceu que na conferência nacional ocorre uma seleção das pautas e propostas, indicando que nem tudo discutido em nível municipal e estadual é levado para aprovação. Em resposta, o Vice-Presidente informou que foram discutidas políticas públicas específicas para Rondônia durante as Conferências Regionais, e esperava que alguns desses temas de natureza específica fosse ao menos discutido ou votado na Conferência Nacional. Quanto à Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Vice-Presidente relatou ter tomado conhecimento de que houve uma escassa presença de crianças e adolescentes, especialmente aqueles com deficiência, na referida conferência. Além disso, informou sua participação e voto na elaboração de políticas públicas destinadas a aprimorar a qualidade de vida dessa faixa etária. Confirmou sua presença na conferência nacional em Brasília, agendada para o dia 7 de dezembro, como membro delegado eleito. Quanto ao **item 3** da pauta (08min. 48seg. da gravação), o Vice-Presidente solicitou que esse tópico fosse discutido em reunião posterior. Em seguida, no **item 4** da pauta (09min. 18seg. da gravação), o Vice-Presidente informou estar ciente de pessoas com deficiência que aguardam atendimento médico há muitos anos. Propôs à Presidente Adriane o envio de um ofício à SESAU solicitando informações e buscando reduzir o tempo de espera na fila para atendimento na Policlínica Oswaldo Cruz. Nesse contexto, sugeriu a formação de uma comissão para se reunir com a Diretoria da Policlínica Oswaldo Cruz. No **item 5** da pauta (15min. 30seg. da gravação), o Vice-Presidente anunciou que a ASDEVRON estará promovendo, em outubro, um curso sobre autodescrição. Uma professora de Brasília será responsável por ministrar as aulas, e destacou a importância do curso para a população em geral, especialmente para profissionais da saúde e educação. O Conselheiro Paulo complementou, informando que as inscrições estão abertas e mais detalhes podem ser obtidos na página do Facebook da ASDEVRON. Ele solicitou aos demais Conselheiros que auxiliem na divulgação desse curso. Quanto aos demais itens dos informes gerais contidos na pauta, o Vice-Presidente anunciou que serão abordados de forma mais detalhada na próxima reunião. Por fim, a Conselheira Pietra informou que foram enviados e-mails às entidades da sociedade civil associadas ao CONDEF para realizar uma reunião sobre o Rondônia Cidadã, Edição Prioridades. Esse programa, de ação global da SEAS, terá uma edição especial em 23 de setembro. A reunião visa discutir essa edição especial e convidar as entidades da sociedade civil a participarem para divulgar e mobilizar os serviços ofertados neste Rondônia Cidadã. Caso haja interesse, as entidades podem entrar em contato com as Conselheiras representantes da SEAS no CONDEF. Após a conclusão de todos os assuntos em pauta, o Vice-Presidente José Odair do Nascimento Maciel expressou mais uma vez sua gratidão pela presença dos Conselheiros e declarou encerrada a Reunião Extraordinária do CONDEF/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Não houve encaminhamentos ou deliberações.	-

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 14/11/2023
- **Horário:** 9h

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

Vice-Presidente do CONDEF-RO

Protocolo 0044545811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006662/2023-08

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1788/2023/SEAS-CI (0044833393) e Certificado GDS (0044855011), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor **Naldo Machado dos Santos**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044855033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005647/2023-34

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1722/2023/SEAS-CI (0044754916) e Certificado GDS (0044769972), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora **Pâmela Trajano de Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044770230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 0026.006696/2023-94

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1789/2023/SEAS-CI (0044833557) e Certificado SEAS-GDS (0044856424), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Iasmin Brandão Nogueira, Miriam Lima de Mesquita e Armandino Júnior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 3.782,50 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044857145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006648/2023-04

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1748/2023/SEAS-CI (0044786228) e Certificado SEAS-GDS (0044802846), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Tereza Janete Cordova

Santos, Violeta Sales de Moraes e José Reginaldo Martins Barbosa, no valor total de **R\$ 3.337,50 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044803965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Nº0026.006628/2023-25.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1750/2023/SEAS-CI (0044787592) e Certificado SEAS-GDS (0044804977), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Nalei de Carvalho Sobrinho, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R\$ 7.823,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044805158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006509/2023-72**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1677/2023/SEAS-CI (0044671488) e Certificado SEAS-GDS (0044774816), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Tereza Janete Cordova Santos, Violeta Sales de Moraes e Adalmir Viemte de Oliveira, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044774831

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006478/2023-50**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1718/2023/SEAS-CI (0044749993) e Certificado SEAS-GDS (0044794096), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Legys Esteves Dourado, Paulo Robson Batista de Sousa, Nirvana Albuquerque Pereira, Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca, **Mário Jorge Ribeiro Amaral, Raquel Letícia Carvalho Santos, Adriano Siqueira de França, Odalice da Silva Xavier, Helena Messias dos**

Santos, Miriene Riele Romano de Souza, Gilciane Beserra nascimento Fernandes, Kazue Narahashi e Flávia Queiróz, no valor total de **R\$ 20.559,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044798760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0026.006518/2023-63

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1746/2023/SEAS-CI (0044785026) e Certificado SEAS-GDS (0044806119), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Isaque Johnson Cabral, Ednilson Augustinho da Costa, Lenilson Sales Pantoja, Orlandino Meireles de Aguiar, Maria Alcirene da Silva Costa e Vera Lúcia Vieira Ramos, no valor total de **R\$ 6.675,00 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044806382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.005820/2023-02

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1665/2023/SEAS-CI (0044655710) e Certificado SEAS-GDS (0044774470), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiane Aparecida Passarini e Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, no valor total de **R\$ 6.462,60 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044774476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006604/2023-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1703/2023/SEAS-CI (0044716235) e Certificado SEAS-GDS (0044764223), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Vieira Vilela e Luciane Rosa dos Santos, no valor total de **R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo

Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044764243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006121/2023-71

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1676/2023/SEAS-CI (0044670792) e Certificado SEAS-GDS (0044775032), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Fábio Queiroz, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044775037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006550/2023-49

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1673/2023/SEAS-CI (0044668989) e Certificado SEAS-GDS (0044730382), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alany Gomes da Silva, Flávia Queiroz, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Allini Lima Pereira, Thaissa Cristina Ferreira Bandão, Raimundo Nonato Alves de Oliveira, Gisele Dias Betucci, Ianne Pontes Alexandre Araújo, Nildethe Beltrão Macieira Gonçalves de Melgar, Eliza Sanches, Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo, Leila Maria de Souza Medeiros, Thais Oliveira Nascimento e Italo Renan Ferraz Freire, no valor total de **R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044730399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006520/2023-32

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1686/2023/SEAS-CI (0044683496) e Certificado SEAS-GDS (0044773362), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Flávio Sena Alves Bezerra Neto e Amanda Rios Cruz, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044773379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006438/2023-16

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1700/2023/SEAS-CI (0044714479) e Certificado SEAS-GDS (0044773013), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Diego Aram Meghdessian Bedrosian e Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, no valor total de **R\$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044773030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006506/2023-39

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1708/2023/SEAS-CI (0044726264) e Certificado SEAS-GDS (0044757093), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Tiago Santos Pereira, Mariana Maia de Araújo Cruz, Lucilene Caldeira de Oliveira, César Costa Muniz de Souza, Brena Franciely Pereira Brito, Marcos Genilre Mendes Braga, Meryanny Gonçalves de Melgar Matos, Letícia Ferreira de Sousa, Edilaine Naiara Gonçalves, Juliana Ferreira Bispo, Ane Regina Souza Silva, Raimundo Nonato Alves de Oliveira e Ericson Cerqueira Soares, no valor total de **R\$ 21.493,50 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044757115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006469/2023-69

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1680/2023/SEAS-CI (0044675777) e Certificado SEAS-GDS (0044774145), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Jarbas** Lopes da Silva e Geovandro Souza Lacerda, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044774152

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1234 de 29 de dezembro de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 10254 de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 239 de 20 de dezembro 2023 ID 0044830724, a qual concedeu o gozo de férias para a servidora ANA REGINA REIS DA SILVA, Mat. #####871, Digitadora, tendo em vista a servidora não fazer parte do quadro desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0044830766

Portaria nº 1236 de 29 de dezembro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044560084.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **RENILSON MARQUES PEREIRA**, matrícula nº *****546 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ANTÔNIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****404, no período de **01/01/2023 a 22/01/2023**, por motivo de gozo de férias, conforme ocorrência de janeiro de 2023 0044560741.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044834860

Portaria nº 1238 de 29 de dezembro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **RENILSON MARQUES PEREIRA**, matrícula nº *****546 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ANTÔNIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****404, no período de **12/01/2024 a 21/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme o memorando 0044560084.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044837286

Portaria nº 1235 de 29 de dezembro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral de Segurança CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando 0044312127.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Diretor Geral de Segurança CDS-04, ao servidor **HILQUIAS GARCIA LOPES**, matrícula nº *****808, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****484, no período de **12/12/2023 a 21/12/2023**, por motivo de gozo de férias, conforme notificação de férias 0044318742.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044833109

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0041.003604/2023-26,

RESOLVE:

CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula *****079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044836064

Portaria nº 1130 de 21 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, **Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária**, matrícula n.*****567, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal de Machadinho d'Oeste, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023 (Recesso Natalino)**, **02/01/2024 a 21/01/2024 (Férias Regulares)** em substituição ao titular **EDER LOPES DE CARVALHO**, **Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária**, matrícula n. *****628.

a) Recesso Natalino **26/12/2023 a 29/12/2023;**

b) Férias Regulares **02/01/2024 a 21/01/2024;**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044660487

Portaria nº 1134 de 22 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária**, matrícula n. *****686, para responder pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, no período de **20/12/2023 a 29/12/2023** (Férias Regulares) e **01/01/2024 a 31/01/2024**. (Licença Prêmio), em substituição ao titular **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário**, matrícula n. *****718.

a) Férias Regulares **20/12/2023 a 29/12/2023**;

b) Licença Prêmio **01/01/2024 a 31/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044683952

Portaria nº 1133 de 22 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1133 de 22 de DEZEMBRO de 2023.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	*****681	JORGE SOARES XIMENES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	30/11/2023	C	0015.015668/2023-97
2	*****787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/11/2023	D	0015.015740/2023-86
3	*****085	LILIAN PASCOAL LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	14/11/2023	D	0015.014910/2023-13
4	*****699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/12/2023	D	0015.015919/2023-33
5	*****515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	27/09/2023	D	0015.010833/2023-14
6	*****602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	13/12/2023	D	0015.016417/2023-20

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044680655

Portaria nº 1140 de 29 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 789 (0041066144), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **OSMAR DE JESUS GONCALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****571, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:... nos dias **02**, 03 e 05 de janeiro de 2024;**Leia-se:**...nos dias 03, **04** e 05 de janeiro de 2024.**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0044834340

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.489283/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****482, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para continuar desenvolvendo suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044632109

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.455307/2019-01.

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MAILCE JURELO**, Técnico de Gestão Pública - Técnico Administrativo, matrícula n. ***5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044824471

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.021153/2019-40,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **AMBROSINA NUNES RIBEIRO**, Telefonista, matrícula nº ***1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044598838

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.011815/2023-50,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº *****081, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044669385

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.004697/2023-23,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **AXEL DE OLIVEIRA JANSEN**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula nº *****83, pertencente ao Quadro de Empregados Públicos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044818502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **358/2023/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 514/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.007975/2023-02, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto Aquisição de material de consumo (técnico), no valor total de R\$ 10.438,60 , conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
03, 04, 05 E 07	13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R\$ 10.438,60
VALOR TOTAL			R\$ 10.438,60

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0044871825

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 523 de 26 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022(0043562567), referente ao recesso administrativo de 2023 do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Memorando nº 106/2023/SEDAM-GGP (0043562117), contido nos autos do processo ID: 0028.023007/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, da Portaria nº 498 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023, o período do recesso administrativo em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme relação dos servidores no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	1º PERÍODO (NATAL)	2º PERÍODO (ANO NOVO)
*****062	NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA	COPAF		X
*****737	RONALDO GOMES DE ARAUJO	COPAF	X	
*****763	CAMILA LIMA RIBEIRO	ERGA-JPA	X	
*****855	CICERO LEITÃO	GAB		X

Art. 2º - **EXCLUIR**, da Portaria nº 498 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023, o segundo período do recesso administrativo de 26 a 29 de dezembro de 2023, o servidor relacionado no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	2º PERÍODO (ANO NOVO)
*****452	THIAGO RAFAEL DE SOUZA BARBOZA	CGRH	X

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044711427

Portaria nº 525 de 26 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022(0043562567), referente ao recesso administrativo de 2023 do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Memorando nº 106/2023/SEDAM-GGP (0043562117), contido nos autos do processo ID: 0028.023007/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, no recesso administrativo da Portaria nº 505 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023, conforme o Decreto N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, o servidor relacionado no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO
*****549	ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	GABINETE	08 a 12/01/2024
*****736	RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO	CTI	03 a 05/01 - 08 a 09/01/2024
*****794	MILTON SÉRGIO	ASCOM	08 a 12/01/2024
*****452	THIAGO RAFAEL DE SOUZA BARBOZA	CGRH	22 a 26/01/2024

Art. 2º - **ALTERAR**, o período do recesso administrativo da Portaria nº 505 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023, conforme o Decreto N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, os servidores relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO
*****252	NAIARA GADELHA OLIVEIRA	CGRH	15 a 19/01/2024

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044711638

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000927/2023-17

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 259/2023/SETUR-CI (0044711367) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0044838105

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003777/2023-36

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1046 (0044804559), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER; EDUARDO MOREIRA DE JESUS e PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044827135

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE OBTVEU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 157671**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/02966/2011**, referente a obra de Implantação e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO, sob o Contrato nº 127/PGE-2013.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044821032

ATO Nº 1/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.561975/2021-58

Convênio n.º 139/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO

Objeto: Reforma do telhado e instalação elétrica do prédio anexo ao Centro de Convivência da Terceira Idade

. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0041744713) e Parecer Técnico n.º 1054/2023/SEOSP-CIN (id.0044844293) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 139/PGE-2022 (id.0027812343).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044863763

Portaria nº 1056 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.437307/2021-19, Convênio n.º 397/PGE-2021 id. 0023040856 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, Josiane Garcia Lopes - 1º Fiscal - matrícula n.º *****505;

Art. 2.º INCLUIR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio n.º 399/PGE-2021, qual seja, "revitalização da iluminação pública do bairro Nova Pimenta", no município de Pimenta Bueno/RO.

I - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - 1º Fiscal - - matrícula n.º *****233;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044765093

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna publico que **REQUEREU** junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **MUDANÇA DE TITULARIDADE** do processo 1801/00277/2020, referente ao licenciamento ambiental de perfuração de poços do Programa Água para todos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.798.328/0001-56, para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0044874789

Portaria nº 1053 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.534469/2021-96Convênio n.º 399/PGE-2021 id. 0023064947 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSPe a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, Josiane Garcia Lopes - 1º Fiscal - matrícula n.º *****505;

Art. 2.º INCLUIR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio n.º 399/PGE-2021, qual seja, "revitalização da iluminação pública do bairro Nova Pimenta", no município de Pimenta Bueno/RO.

I - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - 1º Fiscal - - matrícula n.º *****233;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044762290

ATO Nº 2/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.479478/2021-15

Convênio n.º 001/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Objeto: Construção de 01 (um) barracão no Esporte Clube Campo Verde. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0035592521) e Parecer Técnico n.º 1051/2023/SEOSP-CIN (id.0044835608) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 001/PGE-2022 (id.0023026831;0027712346).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044869647

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 223/2023/DER-GECON

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 4032/2023/DER-CI (ID:0044754532), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **194/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº**0009.546440/2021-61**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0044773736

ATO Nº 225/2023/DER-GECON

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Despacho/2023/DER-GCONTAB** (ID:0044791997), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **132/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.354600/2020-67**, que tem por objeto a **Aquisição e instalação de tubos de concreto armado**.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0044807447

ATO Nº 226/2023/DER-GECON

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3904/2023/DER-CI** (ID:0044461672), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **187/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, processo administrativo nº **0009.531035-2021-49**, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos Metálicos**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0044813575

ATO Nº 222/2023/DER-GECON

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3989/2023/DER-CI** (ID:0044658037), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº

033/2021/PJ/DER-RO, firmado com a **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO**, processo administrativo nº **0009.206278/2021-41**, que tem por objeto a **Aquisição de uma PC Hidráulica**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0044670105

EXTRATO

DO OBJETO

Aquisição Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residência Regional de Ariquemes, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços n.º 132/2023 (id. 0042859518), e neste instrumento.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 697.210,80** (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na declaração de adequação financeira (id.0044012227).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 26.782.2106.1386, fonte de recurso: 1.500.0.00001/1.720.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001.1.759.0.08028/2.759.0.08028, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001602 (id. 0044026561) DER-RO, de 2023.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

EMÍLIA CELIA GUERRA,- **Representante da Empresa** QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 08.744.341/0001-83

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0044647457

Portaria nº 3131 de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **21 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de responsáveis técnicos pelas execuções das obras por Administração Direta**.

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	RODOVIA/FISCAL	INICIO DO TRECHO	FIM DO TRECHO
*****209	Jessica Nelly Arnold	Usina de Asfalto de Ariquemes	EXPRESSO PORTO	BR-364	KM-5,00
			ESTRADA DO BELMONT	-	BASE BGS
			RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PAVIMENTAÇÃO

			RO-140 (4)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)
			RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE
			RO-205 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU CUJUBIM)	ENTR. BR-364
			RO-205 (2)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU MACHADINHO D'OESTE)	ENTR. RO-133(A)
			RO-257	ENTR. RO-133(INÍCIO PDU 5º BEC)	ENTR. BR-364 (FIM PDU ARIQUEMES)
			RO-457	ENTR. RO-459(B)	ENTR. RO-459(A)
			RO-458	ENTR. RO-459	ENTR. BR-364
			RO-459 (1)	INÍCIO PDU RIO CRESPO	ENTR. BR-364
			RO-459 (2)	ENTR. BR-364	ENTR. RO-458
			RO-460	ENTR. BR-421	INÍCIO PDU BURITIS/FIM PAVIMENTAÇÃO
*****968	Allan Douglas Gomes de Lima	Usina de Asfalto de Jaru	RO-010 (4)	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA)	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)
			RO-010 (5)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA
			RO-133 (3)	FIM PDU VALE DO ANARI	FIM PU MACHADINHO D'OESTE
			RO-133 (2)	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM PDU VALE DO ANARI
			RO-133 (2)	PERÍMETRO URBANO	
			RO-133 (4)	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)
			RO-140 (2)	FIM PU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-010
			RO-140 (1)	ENTR. RO-010(A)	ENTR. BR-364(A)
			RO-140 (4)	INÍCIO PDU COLINA VERDE	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)
			RO-463	ENTR. BR-364	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
			RO-464 (2)	ENTR. RO-010(FIM PDU TARILÂNDIA)	ENTR. BR-364(A)
			RO-464 (1)	ENTR. BR-364(B)	FIM PDU THEOBROMA
			RO-470 (1)	ENTR. BR-364	ENTR. RO-010(B)(PU MIRANTE DA SERRA)
RO-483	ENTR. RO-464	ENTR. RO-133			
*****122	Raissa Maria Alves Prates	Usina de Asfalto de Ji-Paraná	ANEL VIARIO	BR-364	Ji-Paraná
			RO-010 (6)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)
			RO-133 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	ENTR. RO-480
			RO-133 (4)	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)
			RO-135 (1)	ENTR. BR-429(B)	Ji-PARANA

			RO-470 (2)	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA
			RO-470 (3)	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. BR-364(PDU OURO PRETO D'OESTE)
			RO-472	ENTR. BR-364(PU JI-PARNÁ)	FIM PU JI-PARANÁ
			RO-473	ENTR. BR-364	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)
			RO 474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDONINAS
			RO 476	NOVO RIACHUELO	NOVO RIACHUELO
			RO-477	ENTR. BR-364(PU PRESIDENTE MÉDICI)	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI
			RO 479(1)	ENTR. BR-364(B)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)
			RO-480	ENTR. RO-415	ENTR. RO-133
*****344	Murilo Henrique Almeida	Usina de Asfalto de Cacoal	ACESSO AEROPORTO	RO-383	ACESSO AEROPORTO
			RO-010 (3)	FIM PU NOVA ESTRELA	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)
			RO-133 (5)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)
			RO-133 (6)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE
			RO-133 (7)	ENTR. RO-471	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)
			RO-383 (2)	ENTR. RO-425	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)
			RO-383 (3)	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	FIM PU NOVA ESPERANÇA
			RO-387	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO)	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)
			RO-471	ENTR. BR-364	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA
			RO-486	FIM PU CACOAL	ENTR. RO-133
*****916	Everton Constante dos Santos	Usina de Asfalto de Rolim de Moura	RO-010 (1)	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA
			RO-010 (2)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	FIM PU NOVA ESTRELA
			RO 135(3)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)
			RO-135 (4)	ENTR. RO-267(A)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)
			RO-135 (5)	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)
*****542	Marcelo Eduardo Wüñch	Usina de Asfalto de Rolim de Moura	RO-267	ENTRO. RO-479	ENTR. RO-135(B)
			RO-370 (4)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS
			RO-370 (3)	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS
			RO-383 (1)	ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ALTA FLORESTA

			RO-479 (2)	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	ENTR. BR-364(A)
			RO-481	ENT. RO-010	ENTR. BR-429(PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)
			RO-489	ENTR. RO-010	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE
			RO-490	ENTR. RO-383	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)
			RO-491 (1)	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-492
			RO-491 (2)	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)
			RO-492	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU NOVA ESTRELA
			RO-494	ENTR. RO-010	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA
*****141	Anilto Santos Moraes	Usina de Asfalto de Vilhena	RO-370 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR.BR-435(B) (P/CEREJEIRAS)
			RO-370 (2)	ENTR. RO-399/BR-435(B)	ENTR. RO-497(PU CABIXI)
			RO-391	ENTR. BR-364	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFICO)
			RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)
			RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS
			RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA
			RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PU NOVO PLANO
			RO-499 (1)	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)
			RO-499 (2)	INÍCIO PDU ALTO GUARAJUS	FIM PDU ALTO GUARAJUS

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0044658869

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CI ID (0044855716) e Plano de Trabalho Home Office (0044855812), nos autos do Processo SEI nº 0009.015369/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **8.01.2024 à 26.01.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, no cargo de Coordenadora de Controle Interno, matrícula nº *****527, lotada na Controladoria Interna DER-CI, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044874613

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 17 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 14/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCINEIA GOMES LEAL RIBEIRO, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula *****185, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC18863

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

CONTRATO Nº08/2023/IPEM/RO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - **IPEM/RO**

CONTRATADA: **RRL ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** - CNPJ/MF Nº 20.711.394/0001-01

OBJETO : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DE DIVISA ALÉM DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PARA GARANTIR A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO MURO AOS FUNDOS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO.

PROGRAMA / ATIVIDADE - 04.122.2051.1608 - FONTE: 1.500.0.00001 - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 - NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000314.

PROCESSO: 0017.525041/2021-68

VIGÊNCIA: 180 DIAS

VALOR: **R\$566.675,35 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. REFERENTE AO VALOR TOTAL DO OBJETO.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

ASSINAM:

- FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE -PRESIDENTE/ IPEM-RO

- RODRIGO AZEVEDO PIRES - REPRESENTANTE CONTRADA

- THIAGO ROSA MARTINS - GESTOR DE CONTRATOS

Protocolo 0044862487

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000621/2023-59**Interessados:** Paulo Renato Haddad e Euzabete Marinho de Andrade**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 578,50

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO e Euzabete Marinho de Andrade, Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 270/2023/FAPERO-GCI (Id 0044767514)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2023.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 270/2023/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO e Euzabete Marinho de Andrade, Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000621/2023-59.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0044775652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº** 0012.000633/2023-83**Interessados:** Paulo Renato Haddad e Thiago Henrique Lima**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 2.892,50

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO e Thiago Henrique Lima, Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 269/2023/FAPERO-GCI (Id 0044759921)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2023.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 269/2023/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO e Thiago Henrique Lima, Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000633/2023-83.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0044775915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2023.

Processo nº 0012.067670/2022-91**Interessado:** Yram Damasceno de Lucena Alves**Assunto:** Suprimento de Fundos**Valor:** R\$ 6.000,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 144/2022/FAPERO-GCI (Id 0032170125); Justificativa FAPERO-NCAPT (Id 0034777078), Informação n° 1/2023/FAPERO-GCI (Id 0034926665) e Despacho FAPERO-NCAPT (Id 0044841200)**, para a devida homologação.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER N° 144/2022/FAPERO-GCI, Justificativa FAPERO-NCAPT (Id 0034777078), Informação n° 1/2023/FAPERO-GCI (Id 0034926665) e Despacho FAPERO-NCAPT (Id 0044841200)**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de suprimento de fundos do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves - Processo n° 0012.067670/2022-91.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0044841237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2023.

Processo n° 0012.068156/2022-72

Interessado: Yram Damasceno de Lucena Alves

Assunto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 3.000,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 1/2023/FAPERO-GCI (Id 0034926027) e Justificativa FAPERO-NCAPT (Id 0037712824)**, para a devida homologação.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER N° 1/2023/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de suprimento de fundos do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves - Processo n° 0012.068156/2022-72.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0044840606

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E ENQUADRAMENTO

ETAPA I - ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERO, DOS ASPECTOS FORMAIS, TÉCNICOS E JURÍDICOS

EDITAL N° 3/2023/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

Em observância ao estabelecido no EDITAL N° 3/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - FAPERO/DITT - CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III e tendo sido cumprida a 1ª etapa do processo de Admissibilidade e Enquadramento, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR**, da referida Chamada.

Obs: A lista relacionada consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento, o atendimento aos CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE, observando-se as propostas FINALIZADAS na Plataforma SIGFAPERO. O período recursal para esta etapa é de até 05 dias úteis, após a divulgação deste Resultado Preliminar.

EMPRESA PROPONENTE (Ordem Alfabética)	RESPONSÁVEL DA EMPRESA	ENQUADRAMENTO
ROEDEL RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA	Ana Paula Megiolaro	ENQUADRADA
SILVA SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	Thiago Silva Schutz	ENQUADRADA
UGLOBALLY B. V. TREINAMENTO LTDA	Rodrigo Otávio Bertoncini Mendes	ENQUADRADA

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0044646657

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E ENQUADRAMENTO
ETAPA I - ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERO, DOS ASPECTOS FORMAIS, TÉCNICOS E JURÍDICOS
EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT
CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA -
EDIÇÃO III

Em observância ao estabelecido no EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT - CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III e tendo sido cumprida a 1ª etapa do processo de Admissibilidade e Enquadramento, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR**, da referida Chamada.

Obs: A lista relacionada consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento, o atendimento aos CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE, observando-se as propostas FINALIZADAS na Plataforma SIGFAPERO. O período recursal para esta etapa é de até 05 dias úteis, após a divulgação deste Resultado Preliminar.

EMPRESA PROPONENTE (Ordem Alfabética)	RESPONSÁVEL DA EMPRESA	ENQUADRAMENTO
AVATI TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	Carlos Eduardo Silva Morais	ENQUADRADA
BLACK T-SHIRT CONSULTORIA LTDA	Thiago Silva Schultz	ENQUADRADA
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA	Paulo Vitor Guerra	NÃO ENQUADRADA *Não apresentou o documento da Alínea D, do item 5.3 do Edital.

MOA VENTURE PARTNERS LTDA	Marcos Albuquerque Buson	ENQUADRADA
SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA	César Vinicius Pereira Costa	ENQUADRADA
VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A	Sandro Luís Diesel Cortezia	ENQUADRADA

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0044662368

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**ERRATA**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; eConsiderando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.058403/2023-23;

Resolve:

Corrigir em parte o teorda Portaria nº 1604 de 27.11.2023, que interrompeu o gozo de férias do servidor ISRAEL DA SILVA SOUSA, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por motivo de superior interesse público.

ONDE SE LÊ:

*****759	ISRAEL DA SILVA SOUSA	2022/2023	10	17/06/2023	06/07/2023
----------	-----------------------	-----------	----	------------	------------

LEIA-SE:

*****759	ISRAEL DA SILVA SOUSA	2022/2023	10	27/06/2023	06/07/2023
----------	-----------------------	-----------	----	------------	------------

GLENDIA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044828641

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.024952/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2024, ao servidor **ONILDO PIRES ARAÚJO**, Matrícula *****629, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito, e demais transações bancárias;
- ordenar a transferência de recursos decorrente da celebração de instrumento de cooperação e convênios;
- autorizar os pagamentos;

- e) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- g) emitir declaração de disponibilidade orçamentária;
- h) autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis;
- i) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;
- j) autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;
- l) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, devendo observar a Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO;
- m) movimentar recursos por meio de desvinculação de receitas;
- n) reconhecer, de ofício, a prescrição multas administrativas provenientes de autos de infração, promovendo-lhe a respectiva baixa.

II - de gestão patrimonial, de compras, contratações e credenciamento, tais como:

- a) assinar o edital de licitação e termo de referência, autorizar abertura de licitação e contratação direta, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº. 14.133/2021;
- b) celebrar contratos, convênios, rescisões, termos aditivos, apostilamentos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes, bem como homologar ou não prestação de contas de quaisquer naturezas;
- c) declarar a nulidade de contratos administrativos;
- d) celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pelo DETRAN/RO ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pelo DETRAN/RO;
- e) aderir às atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública em geral;
- f) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- g) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irre recuperáveis, ociosos e recuperáveis;
- h) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos, bem como aprovar a prestação de contas;
- i) acolher ou não justificativas de atraso na entrega de produtos e serviços, bem como alterações de qualquer natureza dentro de processos licitatórios;
- j) autorizar ou não instauração de processos sancionatório-punitivos para aplicação de penalidades a fornecedores/contratados desta Autarquia, julgando a instrução e aplicando as penalidades contratuais, na forma da Lei, bem como efetuando a comunicação final de aplicação de penalidade;
- l) habilitar ou não pessoas jurídicas ou físicas que intentem a credenciar-se em editais de chamamentos públicos com esta Autarquia, das mais diversas naturezas;

III - de gestão de pessoas, tais como:

- a) ordenar pagamentos remuneratórios de qualquer natureza, ajuda de custo e transporte, inclusive eventuais diferenças remuneratórias;
- b) autorizar a concessão e o pagamento de diárias, bem como aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615);
- c) ordenar o pagamento de passagens áreas e terrestres;
- d) nomear e designar através de Portaria, a substituição interina por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em comissão nos termos do art. 133, § 7º da Lei Complementar nº 369/2007;
- e) instituir comissão transitória de trabalhos extraordinários nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 381/2007, devendo observar a NP - SCI nº 015 - Gestão de Pessoal - CTTE (ID 0032654073), aprovando-se os respectivos relatórios e substituição de seus membros;
- f) aprovar plano/cronograma de trabalho;

g) autorizar e ordenar o pagamento da prestação de serviços extraordinários, nos termos do Decreto nº 10712/2003 e Resolução nº 02/2019;

h) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente fundamentadas;

i) autorizar o parcelamento de débitos em até 10 (dez) parcelas mensais.

j) autorizar cedências, solicitações, prorrogações e interrupções relacionadas a gestão de pessoas;

l) julgar a instrução dos processos administrativos disciplinares mediante homologação ou não de parecer apuratório preliminar e Processo Administrativo Disciplinar, aplicando as penalidades, inclusive de demissão;

m) acolher ou não parecer e/ou informação da Procuradoria Jurídica;

n) autorizar modalidades de trabalho à distância (HomeOffice / teletrabalho) bem como modalidade híbrida de trabalho;

o) autorizar, ou não, concessão de abono permanência e diferenças salariais;

p) autorizar, ou não, implantações em folha de qualquer natureza;

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044839292

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.421324/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº *****082, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780814

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2023/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 0010.124600/2022-67

OBJETO: Aquisição de Etilômetros, visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0033426440), 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0033426498) e Plano de Trabalho (0033426587) firmado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência (0043374067).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando a necessidade de alteração no Termo de Referência em razão da impugnação interposta. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo

impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA

Pregoeira Interina

Protocolo 0044805682

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.013337/2023-62,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MARCELO KUNIO MURATA, matrícula *****331, ocupante do cargo de Gerente do Transporte Escolar, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780988

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.014965/2023-65,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EDILSERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº *****796, ocupante do cargo de Professor Nível IV, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780847

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.478911/2019-48,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **AMANDA SANTIAGO MENEZES**, Agente Administrativo, Matrícula *****473, pertencente ao Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780932

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.472297/2020-44,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **PAULO CEZAR BASÍLIO**, Agente Administrativo, matrícula *****847, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780951

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.555207/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, Agente Administrativo, matrícula nº *****960, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780960

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.068528/2022-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE**, matrícula nº *****773, Técnico em Administração, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780970

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.090884/2022-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora CELIA DA SILVA BEZERRA, matrícula *****947, Técnica em Administração, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780981

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.227105/2021-28,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **EUNICE LEANDRA FABIANO**, matrícula *****204, ocupante do cargo de Professora nível III, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044820995

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.101814/2022-65,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ERMELINDA DAMÁSIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Servente, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044822423

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.032830/2023-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de Professora Nível II, matrícula nº *****387, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044823180

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.478848/2019-40,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, matrícula *****150, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044828620

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0016.003692/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **SUELEN DOS SANTOS CORTEZ**, matrícula nº *****385, cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para continuar exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044828947

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.163913/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **VAVÁ EDNALVA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº *****599, Monitora Escolar, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Candeias do Jamari/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044780901

Portaria nº 8 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062646/2023-66.

Resolve:

Art. 1º **Determinar** a composição de Junta Médica Especial, Junta Médica e Psicológica de Recurso Administrativo, nos termos da Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016, alterada pela 2900/2017 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Art. 2º **Designar** os médicos e psicólogos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas conforme quadro abaixo, para os meses de **JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO DE 2024:**

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ARIQUEMES								
JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: DRª BARBARA FRAGA CLÍNICA MÉDICA- Tel. (69) 99382-9428			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER - Tel. (69) 93536-0171			LOCAL: CLINICA DE TRANSITO E TRABALHO- (69) 98482-2942		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Ivan da Costa Velho	145	Presidente
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Membro
Ivan da Costa Velho	145	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2372	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Suplente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ARIQUEMES								
JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO BENDER - Tel: (69)93536-0171			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO BENDER - Tel: (69)93536-0171			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO BENDER - Tel: (69)93536-0171		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Alessandra Barreto Moreira	24/00581	Presidente	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/01037	Presidente	Maria Cristina Roman Soares	24/00189	Presidente
Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/01037	Membro	Maria Cristina Roman Soares	24/00189	Membro	Maria da Costa Oliveira Soares	24/01769	Membro
Maria Cristina Roman Soares	24/00189	Membro	Maria da Costa Oliveira Soares	24/01769	Membro	Alessandra Barreto Moreira	24/00581	Membro
Maria da Costa Oliveira Soares	24/01769	Suplente	Alessandra Barreto Moreira	24/00581	Suplente	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/01037	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
CACOAL								
JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL - Tel: (69) 3441-5710			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL - Tel: (69) 3441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL - Tel: (69)3443-1353		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Fernanda Akaki Umino	1877	Presidente	Edson Umino	2000	Presidente	Stênio Emanuel Salviano de Macedo	4044	Presidente
Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro	Alynne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Membro	Laércio Aparecido Santiago	159	Membro
Keidimar Valério de Oliveira	2005	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Márcio Umino	1406	Membro
Laércio Aparecido Santiago	159	Suplente	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Suplente	Alynne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
CACOAL								
JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: NOVA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA - Tel: (69)3443-3739			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL - Tel: (69) 3441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL - Tel: (69)3443-1353		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Márcio Umino	1406	Presidente	Fernanda Akaki Umino	1877	Presidente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente
Laércio Aparecido Santiago	159	Membro	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro	Alynne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Membro
Stênio Emanuel Salviano de Macedo	1406	Membro	Keidimar Valério de Oliveira	2005	Membro	Edson Umino	2000	Membro
Alynne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Suplente	Laércio Aparecido Santiago	159	Suplente	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
CACOAL								
JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA PERFIL - Tel: (69) 3441-3667			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL - Tel: (69)3443-2669			LOCAL: CLÍNICA PERFIL - Tel. (69) 3441-3667		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Carla Ilara Almeida Vieira	24/00553	Presidente	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/01169	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	24/00658	Presidente
Ane Carine Loch Seconelli	24/01153	Membro	Vanessa Yamaguchi Sanches	24/01662	Membro	Cristiane Alessio Pereira da Costa	24/01034	Membro
Cristiane Alessio Pereira da Costa	24/01034	Membro	Ane Carine Loch Seconelli	24/01153	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/01169	Membro
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/01169	Suplente	Carla Ilara Almeida Vieira	24/00553	Suplente	Vanessa Yamaguchi Sanches	24/01662	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
GUAJARÁ - MIRIM								
JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL- Tel: (69) 3541-4461			LOCAL: CLÍNICA ESTETICA MEDICA - Tel: (69) 3541-3551			LOCAL:CENTRO MEDICO DIMEL -Tel: (69) 3541-4461		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO

Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente			Presidente
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro			Membro
Vicente de Paulo Batista	100250	Membro	Vicente de Paulo Batista	100250	Membro			Membro

JUNTA MÉDICA ESPECIAL

JARU

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS Tel: (69) 93521-2693			LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA - Tel: (69) 93521-1440			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS Tel: (69) 93521-2693		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente	Everson Campos de Queiroz	3770	Presidente
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Everson Campos de Queiroz	3770	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro
Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente	Everson Campos de Queiroz	3770	Suplente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Suplente

JUNTA MÉDICA RECURSAL

JARU

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CONSULTRAN - Tel: (69) 93521-4666			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS Tel: (69) 93521-2693			LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA - Tel: (69) (69) 93521-1440		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Wanderley Antonio de Araújo	218	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente
Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro
Everson Campos de Queiroz	3770	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente	Wanderley Antonio de Araújo	218	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO

JARU

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLÍNICA PRÓ SAÚDE- Tel: (69)3521-4412			LOCAL: CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SS LTDA ME -Tel:(69) 3521-5629			LOCAL: CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SS LTDA ME-Tel: (69) 3521-5629		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Presidente	Francisca Maria da silva	24/00458	Presidente	Ivani Lourena de Castro	24/00073	Presidente
Francisca Maria da silv	24/00458	Membro	Séfora Peraro Moreno	24/00413	Membro	Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Membro
Ivani Lourena de Castro	24/00073	Membro	Ivani Lourena de Castro	24/00073	Membro	Séfora Peraro Moreno	24/00413	Membro
Séfora Peraro Moreno	24/00413	Suplente	Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Suplente	Francisca Maria da silva	24/00458	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL

JI - PARANÁ

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
---------	-----------	-------

LOCAL: CLINICA DO TRANSITO - Tel: (69)3423-6227			LOCAL: CLINICA DO TRANSITO - Tel: (69)3423-6227			LOCAL: CLINICA DO TRANSITO - Tel: (69) 3423-6227		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Antonio Alves Madruga	443	Presidente	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Presidente	João Durval RamalhoTrigueiro Mendes	890	Presidente
Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Levino Custodio Primo	112	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro
João Durval RamalhoTrigueiro Mendes	890	Membro	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro	Valderly Helena Talamonte	1565	Membro
Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Suplente	Antonio Alves Madruga	443	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**JI - PARANÁ**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA DO TRANSITO - Tel: (69)3423-6227			LOCAL: CLINICA DO TRANSITO - Tel: (69)3423-6227			LOCAL:PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA - Tel: (69) 99373-4483		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Levino Custodio Primo	112	Presidente	Valderly Helena Talamonte	1565	Presidente	Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente
Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro	Antonio Alves Madruga	443	Membro	Levino Custodio Primo	112	Membro
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro
Simone Kelly Debarba	4184	Suplente	João Durval RamalhoTrigueiro Mendes	890	Suplente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO**JI - PARANÁ**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: PSICO E CIA - Tel: (69) 99909-4950			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA - Tel: (69) 99373-4483			LOCAL: CLINICA PSICONSULTORIA - Tel: (69)99961-4412		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Ana Loudes Lucas Arantes	24/00220	Presidente	Angelo Rodney Coelho	24/00041	Presidente	Paulo Dágios	24/00653	Presidente
Angelo Rodney Coelho	24/00041	Membro	Silvio de Oliveira Lima	24/01761	Membro	Silvio de Oliveira Lima	24/01761	Membro
Paulo Dágios	24/00653	Membro	Paulo Dágios	24/00653	Membro	Ana Loudes Lucas Arantes	24/00220	Membro
Silvio de Oliveira Lima	24/01761	Suplente	Ana Loudes Lucas Arantes	24/00220	Suplente	Angelo Rodney Coelho	24/00041	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**OURO PRETO DO OESTE**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: PRESMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS - Tel: (69) 3461- 3516			LOCAL: ULTRACARDIO - ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGIA - Tel: (69) 3461-3516			LOCAL: HOSPITAL MATER DEI - Tel: (69) 3461-2740		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO

Dener Braun	1789	Presidente	Felícia Naomi Tabuchi	100228	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente
Felícia Naomi Tabuchi	100228	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	Dener Braun	1789	Membro
Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro
José Valter dos Santos	1647	Suplente	Dener Braun	1789	Suplente	Felícia Naomi Tabuchi	100228	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**PORTO VELHO**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA MEDICA JORGE TEIXEIRA - Tel: (69) 3026-6567			LOCAL: META - MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS - Tel: (69) 99266-8607			LOCAL: CLINICA MEDICA JORGE TEIXEIRA - Tel: (69) 3026-6567		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Alcirley Queiroz Costa	1559	Presidente	João Paulo Cuadal Soares	2217	Presidente	Samira Nazif Rasul	1778	Presidente
Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Membro	Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Membro	Sebastião Ferreira Campos	557	Membro
Cláudio de Paula	824	Membro	Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro	Sérgio de Almeida Basano	1253	Membro
Eduardo da Costa Alemão Moraes	2235	Suplente	Márcia Coelho de Mello Bach	2510	Suplente	Sidrônio Timoteo Silva	184	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**PORTO VELHO**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: ESPAÇO RENOVAR - Tel: (69) 99230-3077			LOCAL: CLINICA MEDICA JORGE TEIXEIRA - Tel: (69) 3026-6567			LOCAL: MEDICINA OCULAR - Tel: (69) 3223-0330		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Francinelle Costa Assis	2477	Presidente	Mauro Nazif Rasul	448	Presidente	Simoni Townes de Castro	2479	Presidente
Francisco Xavier Parente	216	Membro	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	360	Membro	Spencer Vaiciunas	2589	Membro
Izaque Benedito Miranda Batista	2406	Membro	Paula aparecida Ragnini Faleiros	1255	Membro	Thais de Carvalho Campos Villela	3353	Membro
João Batista Nava Filho	640	Suplente	Rosa Alves Braga Oliveira	542	Suplente	Victor Hugo Fini Junior	2480	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO**PORTO VELHO**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA FATOR HUMANO - Tel: (69) 3224-2218			LOCAL: ESPAÇO CLINICO - Tel: (69) 99242-4024			LOCAL: EQUALIZE PSICOLOGIA E SAÚDE - Tel: (69) 3213-6082		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Alessandra Barros Pereira	24/00840	Presidente	Ana Paula de Oliveira Gaia	24/2000	Presidente	Cicera Raquel Moreira Maciel Farias	24/03180	Presidente
Aline Martins da Silva	24/01231	Membro	Andreza Barbosa Guerra	24/00548	Membro	Cynthia Sabrina Souza Ribeiro	24/00997	Membro
Amélia Garcia Machado	24/00927	Membro	Auricélia Nobre Ferreira de Lima	24/00859	Membro	Daniele Botelho Machado	24/03470	Membro
Ana Carolina de Almeida França	24/00844	Suplente	Carla Diniz Nogueira	24/01309	Suplente	Daniele Mejia Cavalcante	24/00457	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**ROLIM DE MOURA**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLÍNICA MENINO JESUS - Tel: (69) 98453-0070			LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE LTDA - Tel: (69) 3442-2393			LOCAL: CLÍNICA NEVES- Tel: (69) 3443-2393		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Daniela de Melo Mota	1779	Presidente	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Presidente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente
André Utzumi	3231	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro
Antonio Augusto Neves Junior	1990	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente	Rogério Machado Lopes	1793	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**ROLIM DE MOURA**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA MENINO JESUS - Tel: (69) 98453-0070			LOCAL: CLINICA DE OLHOS (UTZUMI) - Tel: (69) 3442-9162			LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE - Tel: (69) 3442-2393		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Rogério Machado Lopes	1793	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro
Rogério Machado Lopes	1793	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	André Utzumi	3231	Membro
Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	André Utzumi	3231	Membro	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Membro
André Utzumi	3231	Suplente	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Suplente	Daniela de Melo Mota	1779	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO**ROLIM DE MOURA**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA - Tel:(69) 98453-0070			LOCAL:CLINICA MENINO JESUS - Tel: (69)			LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA - Tel: (69) 98453-0070		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Adriana Teles de Carvalho	24/00525	Presidente	Vinicius Santana Soares	24/01199	Presidente	Isabela Fernanda Bettiol	24/01127	Presidente
Isabela Fernanda Bettiol	24/01127	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	24/01127	Membro	Vanessa Soares da Silva	24/01381	Membro
Vanessa Soares da Silva	24/01381	Membro	Vanessa Soares da Silva	24/01381	Membro	Vânia Rossi Margioto Augusto	24/01449	Membro
Vânia Rossi Margioto Augusto	24/01449	Suplente	Adriana Teles de Carvalho	24/00525	Suplente	Vinicius Santana Soares	24/01199	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO- Tel: (69) 3642-1539			LOCAL:CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO- Tel: (69) 3642-1539			LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO- Tel: (69) 3642-1539		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente	João Batista Lourenço de Macêdo	963	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente
Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Silva Rodrigues	2054	Membro	Eder Pereira da Cruz	1833	Membro

João Batista Lourenço de Macêdo	963	Membro	Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Silva Rodrigues	2054	Membro
Johnny Silva Rodrigues	2054	Suplente	Aélvia de Jesus Borges	946	Suplente	João Batista Lourenço de Macêdo	963	Suplente

JUNTA MÉDICA ESPECIAL**VILHENA****JANEIRO****FEVEREIRO****MARÇO****LOCAL: CEMETRA - Tel: (69) 3321-2828****LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR MARCO TULIO C TEODORO - Tel: (69) 98104-0808****LOCAL: OFTALMOCENTRO - Tel: (69) 3322-1404**

EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Celso Eduardo Machado	2895	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodor	3357	Presidente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Membro
Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Membro	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro
Lidiane Ribeiro Santos	5841	Suplente	Celso Eduardo Machado	2895	Suplente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**VILHENA****JANEIRO****FEVEREIRO****MARÇO****LOCAL: CEOP CLINICA ESPECIALIZADA EM OLHOS PELE - Tel: (69) 3322-1154****LOCAL: CEMESPE- CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES- Tel: (69) 98169-2499****LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR MARCO TULIO C TEODORO - Tel: (69) 98104-0808**

EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Presidente
Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro
Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente	Rafael Albuquerque	1985	Suplente

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO**VILHENA****JANEIRO****FEVEREIRO****MARÇO****LOCAL: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS - Tel:(69) 3322-4863****Local: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS - Tel:(69) 3322-4863****LOCAL: JOSE CLOSS VILHENA PSICOLOGIA - Tel: (69) 99995-1692**

EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Gisele Cristiane Teles Paiva	24/00954	Presidente	Jane Jussara Marmentini	24/00415	Presidente	José Closs	24/00009	Presidente
Jane Jussara Marmentini	24/00415	Membro	Maria Marta Gomes de Oliveira	24/00966	Membro	Jane Jussara Marmentini	24/00415	Membro
José Closs	24/00009	Membro	Sônia Aparecida de Souza Reis	24/01903	Membro	Lúcia Maria Barbosa Nakayama	24/00120	Membro
Lúcia Maria Barbosa Nakayama	24/00120	Suplente	Gisele Cristiane Teles Paiva	24/00954	Suplente	Maria Marta Gomes de Oliveira	24/00966	Suplente

ANEXO I - Distribuição de Juntas organizadas por Pólo e seus municípios integrantes**JUNTA MÉDICA ESPECIAL**

MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e P. A de Nova Dimensão
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim, Buritis e Campo Novo de Rondônia
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, P. A de Tarilândia, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra, P. A de Rondominas,
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia, Espigão do Oeste
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia e P. A de São Domingos
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte e P. A de Migrantinópolis
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Jaru	Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, P. A Tarilândia, P. A Colina Verde e P. A 5º Bec
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Espigão do Oeste P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra e P. A. Rondominas.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura
Rolim de Moura	Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A. de Migrantinópolis e P. A. de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
INFORMATIVO	Nos municípios em que não possui peritos suficiente para realizar o rodízio da junta médica de julgamento de recurso, como no caso de Ariquemes e Jaru, fica à critério do condutor escolher em qual pólo irá realizar a referida junta.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaulândia e Rio Crespo.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec, P. A de Tarilândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Texeirópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice, P. A de Nova Londrina, P. A de Rondominas, P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantinópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
ANEXO II - GLOSSÁRIO	

JUNTA MÉDICA ESPECIAL	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental da pessoa com deficiência física, O candidato à habilitação e/ou condutor de veículo automotor é encaminhado para esta Junta pelo médico perito do trânsito.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Médica designada para realizar revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ou condutores de veículos automotores.
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ou condutores de veículos automotores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044866402

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.011211/2023-43 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 27/12/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044839722

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009805/2023-94 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Guilherme Messias Brito 5-Valor: R\$ 2.892,50 6-Data: 25 a 31/10/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044839905

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010409/2023-18 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): **JAQUELINE RIBEIRO ROSA, CLEUDIMAR CORREA DA SILVA, IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES, ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA** 5-Valor: R\$ 10.190,50,6-Data: 05 a 09/12/2023 e 04 a 10/12/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044840096

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010767/2023-12 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Camila Fabiane Paula 5-Valor: R\$ 2.447,50,6-Data:15 a 20/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044841240

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010951/2023-62 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS 5-Valor: R\$ 2.207,80, 6-Data:02 a 05/12/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044841606

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 713 de 28 de dezembro de 2023

Suspender recesso administrativo 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 677, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2023;

Considerando o teor Memorando nº 104/2023/IPERON-DTIC (0044617889);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso administrativo do servidor **SÉRGIO ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAÚJO**, matrícula n. *****124, ocupante de cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de 18 a 22/12/2023, sendo remarcada para o período de 5, 8, 9, 10 e 11 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044785166

Portaria nº 705 de 26 de dezembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 3/2023/IPERON-REGARI (0043559977) e Despacho IPERON-DAF (0043689021);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JUCILENE CAVALCANTE DE MELO**, SIAPE nº *****847, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo expediente da Regional de Ariquemes, em substituição temporária a servidora Márcia Aparecida Fogaça, matrícula nº *****067, ocupante do cargo em comissão Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de 20/11/2023 à 24/11/2023, em virtude da participação no "**VII fórum Previdenciário do Iperon**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044728838

Portaria nº 721 de 28 de dezembro de 2023

Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.003373/2023-68

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº *****989, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição, totalizando 197 (cento e noventa e sete dias) **dias**, correspondente a **0 (zero) ano, 6 (seis) meses, 17 (dezesete) dias**, do Banco do Estado de Rondônia S/A e Voar Viagens e Turismo LTDA, de acordo com a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0040673405) e Relatório de Averbação (0043554868), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 139 da LC n. 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Portaria nº 717 de 28 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria, conforme Decisão nº 990/2023/IPERON-GAB (0041549786), proferida nos autos SEI 0016.100361/2021-19.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	*****816
Membro	Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência	*****929
Membro	Stela Poltronieri Guerra Braga	Analista em Previdência - Auditor	*****656

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044787514

DECRETO DE 29 DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0016.000788/2023-80,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor Elton Parente de Oliveira, matrícula 354-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043744779

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000266/2023-06,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **Marcelo Fábio Lima Valente**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, matrícula *****959, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades laborativas na **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, mantendo-se o dever de recolhimento das contribuições previdenciárias - cotas patronal e do servidor - ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044468435

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0016.319178/2021-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **Nárlen Darwich da Rocha**, matrícula *****270, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044755055

DECRETO 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0014.002559/2020-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, matrícula *****943, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044749371

Portaria nº 724 de 29 de dezembro de 2023

Relotar servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 38/2023/IPERON-GECAD (0044601585)

Considerando o teor da Decisão 1764 (0044826698) e Despacho (0044833285);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **3/1/2024**, o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula *****406, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, na Regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044838709

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022/CAERD (id 0043443837)****PROC. SEI RO Nº 0003.583502/2021-76****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** FLEXPAG TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 023/2022 refere-se a contratação de empresa especializada em serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico, plataforma digital (pagamentos on-line em site/aplicativo), que seja responsável pelo fornecimento de terminais, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de PIX, cartão de crédito, débito e recorrência no cartão de crédito, conforme condições e especificações contidas no TR.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 21/12/2023 a 20/12/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: As taxas e transações mantêm-se inalteradas em conformidade com as disposições estabelecidas na "Cláusula Terceira - Do Valor" do Contrato 023/2022/CAERD.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.104.330 - Tarifa Bancária.

CLÁUSULA 5ª-DAS PREVISÕES SOBRE PRIVACIDADE: As Partes decidem alterar as disposições acerca de Privacidade de Dados dispostas na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PREVISÕES SOBRE PRIVACIDADE do Contrato, para modificar o enquadramento da CONTRATADA para Controladora de Dados Pessoais.

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 20/Dez/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ALINE BRAGA MACIEL e RAFAEL MORI PEREIRA/Representantes Legais/FLEXPAG TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0044861137

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023/CAERD (id 0044698093)****PROC. SEI RO Nº 0003.005594/2023-10****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** BENEDITO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA 1ª-DA ALTERAÇÃO: As partes concordam em modificar as condições referentes ao escopo de trabalho da contratada estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato. Dessa forma, será adicionada novas modalidades de atuação para a CONTRATADA, resultando na seguinte redação para a mencionada cláusula: A CONTRATADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, com a inclusão das modalidades constitucional e administrativa, com foco nos processos de precatórios vencidos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 2ª-DA REMUNERAÇÃO ESPECIAL: Os serviços oferecidos nos processos de precatórios serão remunerados com base em honorários iniciais "pro-labore" e finais "ad exitum", em valor fixo nas condições seguintes: Honorários iniciais "pro-labore" com a juntada de manifestação no Tribunal de Justiça de Rondônia no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e, com o provimento judicial favorável definitivo à contratante, com a suspensão dos sequestros das contas da Companhia, será devido honorário final "ad exitum" no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Parágrafo Único:** A remuneração estipulada nesta cláusula refere-se exclusivamente aos processos administrativos de precatórios. O escritório contratado não está

autorizado a reivindicar tais valores por sua atuação em outras áreas. Para quaisquer outros atos ou áreas de atuação, os valores aplicáveis são aqueles especificados na "Cláusula Terceira - Do Valor".

CLÁUSULA 3ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento por meio de certificado digital nesta plataforma SEI/RO.

DATA: Porto Velho-RO, 22/Dez/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor Administrativo e Financeiro

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

BENEDITO ANTONIO ALVES/Representante Legal/BENEDITO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0044817731

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR/RO, publica a relação dos **servidores ativos até 31/12/2023**, conforme discriminado a seguir:

ATIVOS MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RODRIGO NOLASCO GONÇALVES	COORDENADOR DE VENDAS	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ATIVOS FEDERAIS À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA DA GRAÇA CAPITELLI	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ATIVOS ESTADUAIS À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO	ASSESSOR TÉCNICO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
ANIBAL DE JESUS RODRIGUES	DIRETOR PRESIDENTE	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL V	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
EDSON TAKAO SAKATA	DIRETOR OPERACIONAL	SEDE OPERACIONAL/PIMENTA BUENO/RO
GEANNE BARROS DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ISRAEL BARBOSA DIAS	COORDENADOR CONTÁBIL	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO	COORDENADOR JURÍDICO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
JOSE PIERRE MATIAS	COORDENADOR TÉCNICO AMBIENTAL E MINERAL	SEDE OPERACIONAL/PIMENTA BUENO/RO
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
MARCO AURÉLIO GONÇALVES	DIRETOR FINANCEIRO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO

MICAELY RODRIGUES ANTUNES	ASSESSOR NÍVEL V	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL IV	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
TAÍS TEIXEIRA DOS SANTOS LAGASSI	ASSESSOR NIVEL III	SEDE OPERACIONAL/PIMENTA BUENO/RO
KAOANN HENTGES	ASSESSOR NIVEL IV	SEDE OPERACIONAL/PIMENTA BUENO/RO
TATIANE CARDOSO MAIA	ASSESSOR NIVEL I	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
TATIANE FIGUEIREDO SANTOS	COORDENADORA DE COMPRAS	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
VICTORIA FONTENELE FROTA	ASSESSOR NIVEL II	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ATIVOS OCUPANTES DE CARGO CAD		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANO FURTUNATO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
AILTON WANDERLEY DE ANDRADE	CONSELHO FISCAL	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ANTÔNIO GERALDO AFFONSO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA	CONSELHO FISCAL	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO
SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 003/CMR/RO de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20 , de 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Diretora Administrativo - CMR/RO

Protocolo 0044864211

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 80 de 29 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente em Exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **LOURISVAL NUNES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº ***.014 SSP/RO e CPF nº ***.766.832-**, da função de Chefe da Unidade de Segurança, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 0044827965

Portaria nº 81 de 29 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente em Exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** Carteira de Identidade nº ***.481 SSP-RO e CPF nº ***.654.252-**, na função de Chefe da Unidade de Segurança, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 0044832210

EXTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/SOPH/RO/2023**

PROCESSO SEI Nº 0040.000200/2023-91

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA OCUPACIONAL MEDICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORADO E ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO QUE DEVERÁ SOLICITAR OS EXAMES OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL, DEMISSOIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E SEUS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA Nº 4, COMO FORMA DE DAR CONTINUIDADE AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

CARLOS LOPES SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOPH

Protocolo 0044488684

EXTRATO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SOPH/RO/2023**

PROCESSO SEI Nº 0040.183180/2021-12

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP), PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DEMAIS LAUDOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PERANTE O CBM/RO DO COMPLEXO PORTUÁRIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

CARLOS LOPES SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOPH

Protocolo 0044872570

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/PMNM/2023.

PROCESSO Nº 509/SEMUSA/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/PMNM/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIA/COMERCIAL QUE TEM POR FINALIDADE A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE PRIMÁRIA À SAUDE (POSTO DE SAUDE) PAR ATENDER A EQUIPE DE SAUDE FAMILIAR NO BAIRRO CIDADE NOVA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ MEDIANTE PAGAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Classificação Orçamentária:	10.301.0022.1413 - Transferência Especial -Aquisição de bens imóveis		
Elemento Despesa:	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos	0.1.500.0000 - Recurso do exercício corrente		
Ficha nº:	485	Valor (R\$):	514.000,00

VALOR: R\$514.000,00 (Quinhentos e catorze mil reais).

Publicado Mural em: 15/12/2023.

Procuradoria Municipal
Poliana Nunes de Lima.
OAB/RO - 7.085.

Protocolo DO25963

**ERRATA DO CONTRATO Nº 035/PMNM/2023 DE 15 DE DEZEMBRO 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/SEMUSA/2023.**

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata sobre o Contrato 035/PMNM/2023, que dispõe sobre a prestação de serviço, firmado com **MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO**, publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 15/12/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM publicada no dia 18/12/2023 seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

- Contrato 035/PMNM/2023

LEIA-SE:

- Contrato 037/PMNM/2023

O valor da contratação é de R\$514.000,00 (quinhentos e catorze mil reais)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Dezembro de 2023.

Poliana Nunes de Lima
Procuradora Geral
OAB 7.085/RO

Protocolo DO25962

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.477/SEMDRU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMNM/2.023**

2ª Republicação item deserto

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 7.786-GP/2023, de 01 de novembro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*, através **Processo Administrativo nº 1477/SEMDRU/2023**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré, estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 723-GP/2009 de 21 de setembro de 2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item, modo de disputa aberto/fechado, com Itens de participação Exclusiva**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/01/2024 até às 15h00min do dia 15/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 15h00min do dia 15/01/2024 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Caminhão 6x4 Trator 0 Km conforme consta dos **ANEXOS**, partes integrantes deste edital.

O valor GLOBAL estimado para aquisição dos bens, objeto desta licitação é de **R\$ 1.040.000,00** (um milhão e quarenta mil reais).

Nova Mamoré - RO, 29 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 7.786-GP/2023

Protocolo DO25958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO 002/2023/CPL/PMSFO/RO, CONCORRENCIA Nº. 002/2023 do tipo: MENOR PREÇO, sendo Contratação de empresa especializada em REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO conforme projeto de engenharia e demais documentos que compõe o edital de licitação. Recurso de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202330960001 - PLANO DE AÇÃO 09032023-035824 - INVESTIMENTO. Nos termos e condições do Edital. DATA DE ABERTURA: dia 06 de fevereiro de 2024, às 09h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.522.045,20

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste/RO dia 28 de novembro de 2023.

Pabliane Fernandes Barancelli

Presidente da

CPL

Protocolo DO25943

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2023

INTERESSADO: Semospas

OBJETO: Aquisição e Instalação de 384 metros de tubos de PEAD (1,0m e 1,5 m), a serem executados em 24 pontos de estradas vicinais, zona rural do Município de Nova União - Convênio n. 23/2023/PGE/DER-RO.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1380/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 064/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Hilgert & Cia Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 22.881.858/0001-45**, no valor total de R\$ 752.400,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

PVH Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 25.141.379/0001-80**, no valor total de R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União RO, 29 de dezembro de 2023.

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO25954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

RESUMO DA CARONA Nº 21/2023

ORIGEM: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO - CARONA Nº: 21/2023 - PROCESSO ORIGINARIO Nº: 12438/2023 - OBJETO: Carona na Ata de Registro de Preços nº 65/2023 Pregão Eletrônico nº 24/2023 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, conforme Processo Administrativo 12438/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ N.º 04.092.680/0001-71. ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N.º 1046 - CENTRO. CONTRATADO: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob n. 49.422.071/0001-71, ENDEREÇO: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 São Paulo SP CEP 03321-001. VALOR TOTAL:R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem

mil reais). Item: VEÍCULO ZERO KM, TIPO ONIBUS RODOVIARIO, 1 (uma) unidade no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Pimenta Bueno/RO, 29/12/2023

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Agente Administrativo

Protocolo DO25964

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 157/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que foi declarada **DESERTA PELA SEGUNDA VEZ**, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO ITEM. Motivo/Justificativa:** Não houve interessados. Data da abertura: 28/12/2023 às 09:hrs (Horário de Brasília/DF). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, em conformidade com as especificações contidas no Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 190/SEAGRI/PGE/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 304.452,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Pimenta Bueno/RO. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 03 de janeiro de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo DO25965

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2023**

PROCESSO Nº901/SEMSAU/2023 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº8.666/93 e posteriores alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta do processo nº901/2023/SEMSAU, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 03/CPL/2023 e Adjudica o mesmo em favor da Empresa, abaixo mencionada, com base no parecer do Setor de engenharia.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª PRIMEIRA ETAPA DA UBS PORTE II (ANA REGINA CORDEIRO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADO FUNDO A FUNDO/EMENDA PARLAMENTAR DE Nº30960006, E PROPOSTA 19314.027000/1210-01, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.Empresa Vencedora:1)P.CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ 33.778.318/0001-57, COM SEDE NA CIDADE DE VALE DO PARAÍSO-RO REPRESENTADA PELO:PAULO CEZAR PORTORACHI, CPF: XXX.376.592-XX.NO VALOR DE R\$798.545,94(SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).Para maiores Informações, no endereço Av. Paraíso, nº2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, em 03 de Janeiro de 2024.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO25966

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 1643/SEMAFP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU FUNDAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL ELEMENTAR, MÉDIO, MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTROS RESERVAS COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS HUMANOS A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAFP

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 98994, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 066/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 98934, e as decisões da CPL ID 90544 ao ID 98994, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - SARMENTO CONCURSOS LTDA - 08.377.069/0001-40, no valor de R\$ 81.950,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 03 de Janeiro 2024.

IVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO25967

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 051/2023 - CRF/RO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ELIZETE RAMOS, lotada na Sede do CRF/RO em Porto Velho/RO, do cargo comissionado de Assessor (a) Especial III, vinculado ao mandato da Diretoria, lotada na Sala da Presidência do CRF/RO.

Art. 2º - A presente Portaria passará a ter vigência a partir de 30 de dezembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
Presidente do CRF/RO

Protocolo DO25961

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 050/2023 - CRF/RO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. BILL DE SOUZA MOURA, lotado na Sede do CRF/RO em Porto Velho/RO no cargo comissionado de Assessor Especial II, vinculado ao mandato da Diretoria, lotado no Setor de Informática do CRF/RO.

Art. 2º - A presente Portaria passará a ter vigência a partir de 30 de dezembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
Presidente do CRF/RO

Protocolo DO25960

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 049/2023 - CRF/RO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada na Sede do CRF-RO em Porto Velho/RO no cargo comissionado de Assessora Especial II, vinculado ao mandato da Diretoria, lotada na CPL do CRF/RO.

Art. 2º - A presente Portaria passará a ter vigência a partir de 30 de dezembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO25959
